

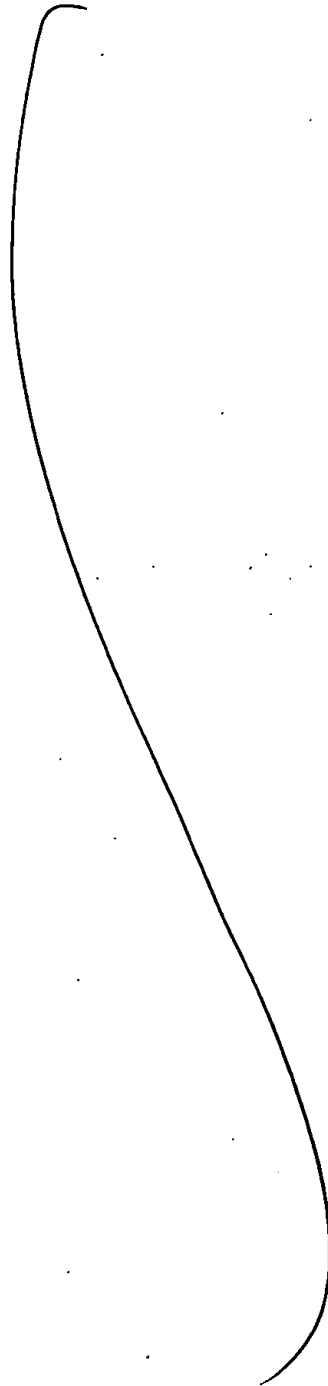
PROC. N.º 501/94

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que formei o 4º
volume destes autos conforme determinado a
fls. _____

Em _____ de 14 NOV. 2000 de 20____

Eu, [Signature], Escr. subscr.



FILE
RIBEIRAO PRETO

CARTÓRIO DO 8.º OFÍCIO CIVIL
Fls. 620
RIBEIRAO PRETO

EM BRANCO

JUNTADA

Junto a estes artigos

carta e r (anexada cópia)

carta e r () e r (cópia)

petição () carta precatória (cópia)

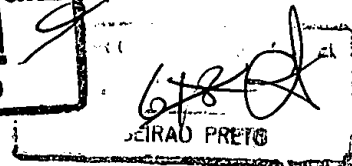
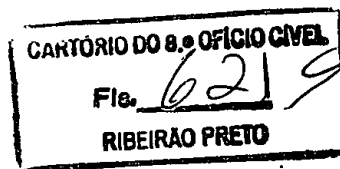
mandado ()

Ribeirão Preto

10 AGO 2000

Eu, [assinatura] escrevente, suscrevi

EXMO. SR. DR. JUÍZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO – SP



Processo: 501/94

FORUM DA COMARCA DE
RIBEIRÃO PRETO
31 JUL 14 30 88 009468
PROTOCOLO GERAL

ANTONIO NUNES DA SILVA, qualificado nos autos do processo em epígrafe, por seu advogado e bastante procurador, que esta subscreve, vem a presença de V. Exa., expor e requerer o quanto segue:

I - Em virtude do despacho de fls. o requerido informa que nunca foi o representante legal da empresa em apreço.

II - O requerido trabalhava como vendedor para o senhor João Batista Mais que revendia produtos da Cerealista Mondego.

III - Ocorre que um dia no idos de 1994 o requerido encontrava-se fazendo entrega na referida empresa quando foi abordado por um oficial de Justiça que lhe pediu para assinar um auto de depósito.

IV - O requerido apenas e tão somente trouxe o material objeto do feito em tela para o depósito do senhor João Batista Amis.

V - Ressalte ainda, que o requerido em 1995 deixou de trabalhar para o senhor João Batista Amis e atualmente encontra-se aposentado por invalidez, conforme depreende-se da juntada dos docs. anexos.

VI -

nenhum vínculo com empresa Mondelo e desconhece o paradeiro o material discriminado nos autos.

Portanto, o requerido não tem o material

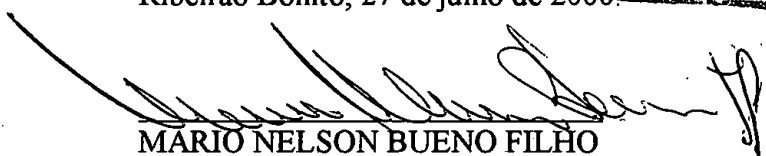
CARTÓRIO DO 8.º OFÍCIO CÍVEL
Fls. 6229
RIBEIRÃO PRETO

A presente torna-se suficiente para requerer seja intimado o senhor João Batista Amis para que informe a respeito dos materiais.

Termos em que,
Deferimento.

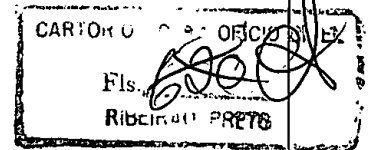
JUL 27 2000
Fls. 6229
RIBEIRÃO PRETO

Ribeirão Bonito, 27 de julho de 2000.



MÁRIO NELSON BUENO FILHO
OAB/SP 150.318

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"



Outorgante:

ANTONIO NUNES DA SILVA, brasileiro, casado, motorista, aposentado, portadora da Cédula de Identidade RG: 10.407.862, inscrita no CPF/MF sob N° 947.603.738-53, residente e domiciliada na Rua 19 de maio N° 453, Jardim Novo Dourado CEP.: 13.590-000, município de Dourado – SP.

Outorgado:

MARIO NELSON BUENO FILHO, brasileiro, solteiro, advogado regularmente inscrito na OAB/SP sob N° 150.318, portador da Cédula de Identidade RG 23.018.119-3 – inscrito no CPF/MF sob N° 172.489.218-58, Rua Cap. Leopoldo Machado N° 635 – centro Dourado – SP. Telefone: (16) 2451191 – CEP: 13.590-000.

Poderes:

Para o foro em geral com cláusula "Ad Judicia".

Poderes especiais:

Confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, renunciar ao direito que se funda a ação ou procedimento administrativo, receber, dar quitação, firmar compromisso e especialmente ainda para manifestar no processo 501/94, na 8ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto – SP.

Ribeirão Bonito, 26 de julho de 2000.

ANTONIO NUNES DA SILVA

PRESTAÇÕES

REGISTRO DAS PRESTAÇÕES

OL 21-722.003	33/101570637-9
DT	061295

Outubro - 2005
 AGENTE ADM. SECRETARIO
 R.O. 1718.173

PRESTAÇÕES

REGISTRO DAS PRESTAÇÕES

RIBEIRAO PRETO

CARTÓRIO DO 8.º OFÍCIO CÍVEL
 Fls. 6249
 RIBEIRAO PRETO

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricitista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DO TRABALHO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
CONVENIO P. M. S. P.

14000 Numero

Serie 00180

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL
RIBEIRÃO PRETO

ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *Antonio Lucas de Almeida*

Loc. Nasc. *Ubatuba* Data *05.07.58*

Filiação *Leopoldina Lucas de Almeida*

Doc. *10.407.867*

ESTRANGEIROS

Doc. Ident. n°

Chegada ao Brasil em

Exp. em

Obs. *DRT*

Data Emissão *05.03.93*

Luiz Alves Campos
O. T. P. S.
M.O.

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome

Doc

Nome

Doc

Nome

Doc

Est. Civil

Doc

Est. Civil

Doc

Nascimento

Doc



CARTA DE CONCESSÃO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

008435
 DATA: 18/04/99
 FOLHA: 01

NOME: ANTONIO NUNES DA SILVA OL: 21722003 NB: 112976570-6

COMUNICAMOS QUE LHE FOI CONCEDIDO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ(32) COM NÚMERO DE BENEFÍCIO 112.976.570-6 REQUERIDO EM 08/04/99 COM RENDA MENSAL DE R\$ 279,62 CALCULADA CONFORME ABAIXO. COM INÍCIO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 08/04/99. A PARTIR DE 14/05/99 COMPAREÇA DIRETAMENTE À AGÊNCIA BANCÁRIA INDICADA NESTE DOCUMENTO, MUNIDO DE SUA IDENTIFICAÇÃO, PARA RECEBER SEU BENEFÍCIO. OS PAGAMENTOS POSTERIORES SERÃO EFETUADOS NO 10º DIA ÚTIL DE CADA MÊS. CONFIRA O SEU NOME, O ENDEREÇO IMPRESSO NO VERSO, E OS DADOS CADASTRAIS ABAIXO. EM CASO DE ERRO COMPAREÇA AO POSTO DE BENEFÍCIO PARA QUE SEJAM PROVIDENCIADAS AS DEVIDAS CORREÇÕES.

CPF: 947603738-53 IDENTIDADE: 10407862 SSP SP CTPS: 063040-00319 NASCIMENTO: 05/07/1958
 NOME DA MÃE: JOAQUINA B DA SILVA
 ORGÃO PAGADOR/AGÊNCIA BANCÁRIA: 196874 - BANESPA - DOURADO
 RUA XV DE NOVEMBRO, 297

Cresio de Matos Rolim
 PRESIDENTE DO INSS

OBS: CONCESSÃO COM BASE NO BENEFÍCIO ANTERIOR
 NUMERO DE DEPENDENTES : 00
 TEMPO DE SERVIÇO : 17 GRUPOS DE 12 CONTRIBUICOES
 NUMERO DO BENEFICIO ANTERIOR : 101.570.637.9
 VALOR DO SB ANTERIOR : 227,74
 DIB ANTERIOR : 09/11/95
 ESPECIE ANTERIOR : 31
 VALOR DO SB CORRIGIDO : 279,62
 RENDA MENSAL INICIAL : (279,62 X 1,000) 279,62

CARTÓRIO DO 8.º OFÍCIO CIVEL
 Fls. 6269
 RIBEIRÃO PRETO

DISCRIMINATIVO DE CREDITOS DE ATRASADOS (VALORES EXPRESSOS EM REAL)

DATAS: REGUL.DOCUMENTACAO 16/04/99 INICIO PAGAMENTO 08/04/99

*** NAO HOUE GERACAO DE CREDITOS ATRASADOS ***

DISCRIMINATIVO DE CREDITOS DO MES

04/99 REND.MENSAL	214,37	COMPL.NEG.	195,07	LIQUIDO	19,30
TOTAL BRUTO	214,37	DESCONTO	195,07	LIQUIDO	19,30

DISCRIMINATIVO DE DESCONTOS RELATIVOS BENEFICIO ANTERIOR(08/04/99 A 30/04/99)

04/99 195,07

COMUNICAMOS QUE NO PRAZO DE 2 ANOS A CONTAR DE 08/04/1999 SERA REALIZADO NOVO EXAME MEDICO PERICIAL PARA VERIFICACAO DA MANUTENCAO DE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO. O NAO COMPARECIMENTO AO EXAME ACARRETARA NA SUSPENSAO DO SEU BENEFICIO.

8º ofício Cível
Fls. 624
Rib. Preto / sp

Proc. nº 501/94.

CARTÓRIO DO 8.º OFÍCIO CÍVEL
Fls. 627
RIBEIRÃO PRETO

C O N C L U S A O

Em 11 de agosto de 2000, faço conclusos estes autos a MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível, Dra. HELOISA MARTINS MIMESSI. Eu, _____, Escrevente, subscrevi.

Anote a serventia na contracapa dos autos o nome do procurador de fls. 618/619.

Manifeste-se o síndico.

Após, ouça-se o curador geral.

Int.

d.s.

HELOISA MARTINS MIMESSI
Juíza de Direito

D A T A
Aos _____ de 21 AGO 2000 de 2000, recebo estes autos em cartório com o despacho supra. Eu, _____, escrevente, subscrevi.

CERTIFICADO

Certifico e dou fé que, nesta data, encaminhei à Imprensa Oficial de Ribeirão Preto o teor do despacho/deliberação nº 627 para intimação das partes interessadas. Ribeirão Preto, 24 AGO 2000.

Eu _____ Escrevente subscrevi.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que do r. despacho/sentença de fls 64, intimou as partes por seus procuradores, através da publicação feita no D.O.E. na edição do dia 29 AGO 2000 (art. 11/3.)

Em _____ de 29 AGO 2000
Eu, _____ Escrev. Subscrevi.

JUNTADA

Junto a estes autos:

- carta a r. (devolvida cópia)
- cartão a r. ofício (cópia)
- petição carta precatória (cópia)
- mandado LA precatória

Ribeirão Preto, 30 AGO 2000
Eu, _____ Escrevente subscrevi

30 07

Roberto

PODER JUDICIARIO



ANTÓRIO DO 8.º OFÍCIO CÍVEL
Fls. *628*
RIBEIRÃO PRETO

Juízo
CARTÓRIO DO 8.º OFÍCIO CÍVEL
Fls. *628*
RIBEIRÃO PRETO

Diligência

JUÍZO DE DIREITO DA _____
CARTÓRIO DO _____
ESCRIVÃO(A) DIRETOR(A) _____
Flávio José Parré
Diretor de Serviço

CARTA PRECATÓRIA

da Comarca de _____

Proc.: 000857/2000 Data: 11/07/2000 as 16:50 - Prot.: 004107/2000
 Grupo: 1-Civil/Comercial Vara: Segunda (Cível)
 R\$ 0,00 Foro: BARRA BONITA *LIV*
 Acao : Precatoria (em geral)
 Proc. : 000501/1994 8 V RIBEIRAO PRETO
 Final.: INT DA DEPOSIT CEREAL VALE TIETE NSP LT 2222
 Reqte.: MOINHO PAULISTA LTDA 22 22
 22
 Reqdo.: CEREALISTA GUAXUPE LTDA 22
 22
 222222

OAB: 57280/SP Adv.: MARCOS ANTONIO BORTOLIN

AUTUAÇÃO

Em 12 de Julho

de dois mil _____

autuo neste Cartório A Carta Precatória

que segue(m) e fiz este termo. Eu, *E* Escr., subscrevi.

Registro sob n.º _____

no Livro competente n.º 06

Fls. _____
OFÍCIO JUDICIAL
COMARCA DE BARRA BONITA

Escrivão(a) Diretor(a)
Flávio José Parré
Diretor de Serviço

Fls. ~~626~~ A
RIBEIRÃO PRETO

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA CIVEL DA COMARCA DE RIB. PRETO/SP

- CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CIVEL

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CIVEL
Fls. 629
RIBEIRÃO PRETO

=====**CARTA PRECATORIA**=====

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO-SP

DEPRECADO: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BARRA BONITA-SP

DESPACHO "DILIGENCIA DO JUIZO"

0700
206900
RIBEIRÃO PRETO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da depositária: CEREALISTA VALE DO TIETE N. S. P. LTDA., na pessoa de seu representante legal, Sr. NIVALDO APARECIDO COCIM, RG. n. 13.807.757, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Barra Bonita-SP, na rua Constantino Florine, 48, para apresentar os bens arrecadados nos presentes autos abaixo descritos, sob pena de ser decretada a sua prisão por prazo a ser fixado por este Juízo, a saber: "1) 6 seis caixas de óleo de soja com 20 latas cada caixa; 2) 164 (cento e sessenta e quatro) de óleo marca NAROL, sendo latas de 9 litros cada; 3) 106 (cento e seis) fardos de feijão com 30 kilos marca do Polo; 4) 450 (quatrocentos e cinquenta) fardos de farinha Dona Benta de 10 Kg; 5) 159 (cento e cinquenta e nove) fardos de arroz marca Tio Bino 30 Kg.", de tudo informando a este juízo e devolvendo-se após cumpridas as formalidades legais.


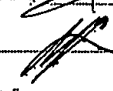
AÇÃO:- FALÊNCIA

PROCESSO:- 501/94

AUTORA: - MOINHO PAULISTA LTDA.

SINDICO DATIVO: - MARCOS ANTONIO BORTOLIN - BAB/SP 57.280

RÉU:- CEREALISTA GUAXUPÉ LTDA.

Ribeirão Preto, 27 de junho de 2000. Eu,  (Jorge de A. Tavares), Escrevente, digitei. Eu,  (JOSÉ LUIZ ABARI), Diretor de Serviço, conferi e subscrevi.

- HELOISA MARTINS MINESSI -
Juíza de Direito

Certifico e dou fé, ser autêntica a assinatura da Dra. HELOISA MARTINS MINESSI, MM. Juíza de Direito titular da 8ª Vara Cível local. Em, 27 de junho de 2000.

Proc.: 000857/2000 Data: 11/07/2000 as 16:50 Prot.: 004107/2000
Grupo: 1-Civil/Comercial Vara: Segunda (Civel)
R\$ 0,00 Foro: BARRA BONITA

Acao : Precatoria (em geral)

Proc. : 000501/1994 8 V RIBEIRAO PRETO

Final.: INT DA DEPOSIT CEREAL VALE TIETE NSP LT

Reqte.: MOINHO PAULISTA LTDA

Reqdo.: CEREALISTA GUAXUPE LTDA

DAB: 57280/SP Adv.: MARCOS ANTONIO BORTOLIN

LIV

2222

22 22

22

22

22

22

222222

PODER JUDICIARIO
BARRA BONITA - MATO GROSSO

004107

COLO

036

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL
Fls. 627
RIBEIRÃO PRETO

C O N C L U S A O:

Ao MM. Juiz de Direito Dr.
JOSE CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA
Eu, E, subscrevi.
Em 19/07/2000.

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL
Fls. 630
RIBEIRÃO PRETO

(Precatória nº857/00)

Vistos.

Cumpra-se e devolva-se ao
Juízo Deprecante com as nossas
homenagens.

Barra Bonita, data supra.

JOSE CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA
JUIZ DE DIREITO

D A T A:

Recebidos em data de hoje.
Eu, E, subscrevi.
Em 19 de 07 de 2000.

C E R T I D A O:

Certifico e dou fé que, nesta data,
fiz a entrega da presente precatória
ao Sr. Oficial de Justiça, para seu
devido cumprimento.

B. Bonita, 19 de 07 de 2000.

E
Escrevente

CERTIDÃO

Certifico, eu, oficial de justiça ao final assinado que, em cumprimento a r. precatória dirigi-me à Rua Constatin Frolini, n. 48 e ali não encontrei Nivaldo Aparecido Cocim que segundo a proprietária Sra. Maria Edília Bensi, esse nome é desconhecido. Afirmou também já ser proprietária há anos tendo em vista ser imóvel de herança da mesma. O referido é verdade e dou fé, Barra Bonita, 03 de agosto de 2000.

Dilig. 1 ato


ROBERTO FRANCISCO DE LIMA
OFICIAL DE JUSTIÇA

DATA:-

Recebidos em carteira

Eu, E

Subscrevi, Em 01 de 08 de 2000

EMESSA:

Arretidos co juiz deprecante

Eu, E Em 01 de 08 de 2000

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL
Fls. 628
RIBEIRÃO PRETO

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL
Fls. 631
RIBEIRÃO PRETO

VISTA

Em 30 de 8 de 1900

faço vista destes autos ao Sr. Marco
Antonio Borzolin

Eu, En Escr. subsc

Mm. juiz,

Fls. 613/623 - Os motivos alegados não justificam o desaparecimento das mercadorias. Pelo depósito do valor das mesmas, pena de prisão.

Fls. 625/627 - Ciente. A intimação deverá ser por edital, para os fins de Quito.

D.S.
Sindico Estreito
08/08/00 57.280

RECEBIMENTO

Em 30 de 8 de 1900
recebi estes autos em manifestação

Eu, En Escr. subsc

VISTA

31 de 08
De curador
geral
A

Proc. 07 = 501/94

77. Juiz:

Fls. 613/623

As averções contidas no fl. 618/619 não eximem o Sr. Antonio Nunes da Silva de responsabilidade, culpas e juras que o Sr. Nuno de Sousa pareceram depositar em seu favor. Do contrário foram a depositar infiel.

Assim, requer esta Curadoria a extinção do Sr. Nuno de Sousa em poder de depositar e respectivos valores, sob pena de prisão.

Fls. 625/627

Pela extinção em edital, como aliterado pelo Sr. Nuno de Sousa.

R.P., 31/08/2000

MARCOS ARCANJO DE MEDEIROS
11º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE
RIBEIRÃO PRETO

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL
Fls. 027
RIBEIRÃO PRETO

RECEBIMENTO

Em de 04 SET 2000 de 19

recebi estes autos com MANIFESTAÇÃO

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL
Fls. 6329
RIBEIRÃO PRETO

Eu, _____ Escr. subscr

Proc. nº 501/94.

CONCLUSÃO

Em 06 de 09 de 2000

faço conclusos estes autos a MM. Juíza de
Direito da 8ª Vara Cível, Dra HELOÍSA
MARTINS MIMESSI. Eu, _____
Escrevente, subscrevi.

As alegações externadas a fls. 618/619, não exime o Sr. Antonio Nunes da Silva das penalidades impostas para o caso de tornar-se depositário infiel.

Intime-se o mesmo para, no prazo de vinte e quatro horas, efetuar o depósito do valor correspondente aos bens arrestados, sob pena de ser decretada sua prisão civil por prazo a ser fixado por este juízo.

Antes de apreciar o requerimento de intimação editalícia, oficie-se ao I.I.R.G.D., solicitando informações sobre o atual endereço de NIVALDO APARECIDO COCIM (RG. 13.807.757)

Int.

d.s.

HELOÍSA MARTINS MIMESSI

Juíza de Direito

DATA

Em _____ de 14 SET 2000 19____
recebi estes autos em Cartório _____
Eu, _____ Escr. Subsc.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi:

carta a r. mand. de averbação
 ofício mand. de levantamento
 edital carta precatória
 alvará _____

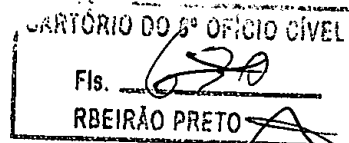
Ribeirão Preto, 22 de 09, 2000
Eu, _____ Escrevente subscrevi

JUNTADA

Em 22 de 09 de 19 2000
junto a estes autos as atas do juízo
e de parte precatória
que segue(m).
Eu, _____ Escr. subsc.

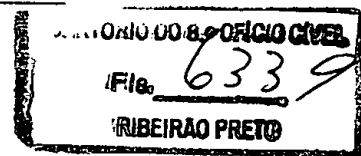
JUNTADA

Em _____ de _____ de 19____
junto a estes autos _____
que segue(m).
Eu, _____ Escr. subsc.



JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO

- CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL -



Ofício nº 2789/8/00-1

Processo nº 501/94

Ribeirão Preto, 22 de setembro de 2000.

Ilustríssimo Senhor,

Atendendo ao que foi requerido nos autos da
ação **FALENCIA**
que **MOINHO PAULISTA LTDA.**
move contra **CEREALISTA GUAXUPE LTDA.**
solicito de Vossa Senhoria providências no sentido de informar a
este Juízo, se constante, o atual endereço de **NIVALDO APARECIDO**
COCIM, RG 13.807.757/SSP/SP, a fim de instruir os autos supra
mencionados.

Apresento a Vossa Senhoria protestos de
elevada consideração.

HELOISA MARTINS MIMESSI

JUIZA DE DIREITO

Ilmo. Sr. Diretor do
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT - I.I.R.G.D.
Av. Cásper Líbero, 370 - Centro
São Paulo - Capital
C.E.F.: 01022-000

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIB. PRETO/SP

- CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL
Fls. 634
RIBEIRÃO PRETO

=====CARTA PRECATÓRIA=====

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO-SP

DEPRECADO: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIBEIRÃO BONITO - SP

DESPACHO

"DILIGENCIA DO JUIZO"

CARTÓRIO DO 8.º OFÍCIO CÍVEL
Fls. 634
RIBEIRÃO PRETO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do depositário: ANTONIO NUNES DA SILVA, RG nº 10.407.862, CPF nº 947.603.738-53, residente e domiciliado na cidade de Dourado-SP, comarca de Ribeirão Bonito-SP, na rua 19 de Maio, 453, Jd. Novo Dourado, para, no prazo de vinte e quatro (24:00 horas), efetuar o depósito do valor correspondente aos bens arrestados nestes autos, abaixo descritos, sob pena de ser decretada sua prisão civil por prazo a ser fixado por este Juízo, a saber: "1) 41 (quarenta e um) sacos de farinha de trigo de 50 Kg, o saco; 2) 44 (quarenta e quatro) fardos de arroz tipo 3; 3) 144 (cento e quarenta e quatro) fardos de açúcar cristal 6 x 5; 4) 603 (seiscentos e três) fardos de açúcar refinado 10 x 1; 5) 15 (quinze) sacos de açúcar cristal de 50 Kg/saco; 475 (quatrocentos e setenta e cinco) fardos de farinha marca NITH 10 x 1", conforme determinado através do r. despacho de fls. 629, a seguir transcrito em seu inteiro teor: "As alegações externadas a fls. 618/619, não eximem o Sr. Antonio Nunes da Silva das penalidades impostas para o caso de tornar-se depositário infiel. Intime-se o mesmo para, no prazo de vinte e quatro horas, efetuar o depósito do valor correspondente aos bens arrestados, sob pena de ser decretada sua prisão civil por prazo a ser fixado por este juízo. Antes de apreciar o requerimento de intimação editalícia, oficiem-se ao I.I.R.G.D., solicitando informações sobre o atual endereço de NIVALDO APARECIDO COCIM (RG. 13.807.757). Int. (a) HELOISA MARTINS MIMESSI - Juíza de Direito.", de tudo informando a este juízo e devolvendo-se após cumpridas as formalidades legais.

AÇÃO:- FALÊNCIA

PROCESSO:- 501/94

AUTORA: - MOINHO PAULISTA LTDA.

SINDICO DATIVO: - MARCOS ANTONIO BORTOLIN - OAB/SP 57.280

RÉU:- CEREALISTA GUAXUPÉ LTDA.

Ribeirão Preto, 27 de junho de 2000. Eu, _____ (Jorge de A. Tavares), Escrevente, digitei. Eu, _____ (JOSÉ LUIZ ABARI), Diretor de Serviço, conferi e subscrevi.

- HELOISA MARTINS MIMESSI -
Juíza de Direito

Certifico e dou fé, ser autêntica a assinatura da Dra. HELOISA MARTINS MIMESSI, MM. Juíza de Direito titular da 8ª Vara Cível local. Em, 27 de junho de 2000.

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL
Fis. 632
RIBEIRÃO PRETO

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL
Fis. 6359
RIBEIRÃO PRETO



JUNTADA

Em de 31 OUT 2000 de 19
junto a estes autos o carta precatória

que segue(m).

Em

A

Escr. sobre

2000

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL
Fls. 636
RIBEIRÃO PRETO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIBEIRÃO BONITO - SP. -

CARTÓRIO DO OFÍCIO JUDICIAL. -

ESCRIVÃO(A) DIRETOR(A) Bel. LUIZ ROBERTO GONZAGA. -

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL
Fls. 636
RIBEIRÃO PRETO

CARTA PRECATÓRIA

da Comarca de _____

Proc.: 001038/2000 Data: 03/10/2000 as 13:19 Prot.: 002306/2000
 --Grupo: 1-Civil/Comercial-Vara: Primeira-(Civil)
 R\$ 0,00 Foro: RIBEIRAO BONITO *LIV*
 Acao : Precatoria (em geral)
 --Proc.: 000501/1994-RIBEIRAO-PRETO-8-VARA
 Final.: INTIMACAO DO DEPOSITARIO 11
 Reqte.: MOINHO PAULISTA LTDA 111
 1111
 11
 Reqdo.: CEREALISTA GUAXUPE LTDA 11
 11
 111111

AUTUAÇÃO

Em três(03) de outubro(10) de dois mil(2000)

autuo neste Cartório a Precatória. -

que segue(m), e fiz este termo. Eu, Magali Ap. Picagli da Silva Matr. 812.871/0 Escrevente Técnico Judiciário Escr., subscrevi.

Registro sob N.o 1038/2000
no livro competente N.o CL-15
fls. 115

Escrivão(a) Diretor(a)

FICHA DO

Cargos no Juízo

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO/SP

- CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL

Fls. 629

RIBEIRÃO PRETO

=====-CARTA PRECATÓRIA=-====

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO-SP

DEPRECADO: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIBEIRÃO BONITO

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL

Fls. 637

RIBEIRÃO PRETO

DESPACHO Poder Judiciário

Comarca de Ribeirão Bonito
Data: 07/10/00 às 10:40 h.
Protocolo n.º 2306
(Em Virtude de Defeito no Carimbador)

"DILIGENCIA DO JUIZO"

R.A. Cumpra-se, servindo de mandado. Após, devolva-se
ao MM. Juízo Deprecante, com nossas homenagens.
Ribeirão Bonito, 03 / 10 / 00

JUIZ DE DIREITO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do depositário, ANTONIO NUNES DA SILVA, RG nº 10.407.862, CPF nº 947.603.738-55, residente e domiciliado na cidade de Dourado-SP, comarca de Ribeirão Bonito-SP, na rua 19 de Maio, 453, Jd. Novo Dourado, para, no prazo de vinte e quatro (24:00 horas), efetuar o depósito do valor correspondente aos bens arrestados nestes autos, abaixo descritos, sob pena de ser decretada sua prisão civil por prazo a ser fixado por este Juízo, a saber: "1) 41 (quarenta e um) sacos de farinha de trigo de 50 Kg, o saco; 2) 44 (quarenta e quatro) fardos de arroz tipo 3; 3) 144 (cento e quarenta e quatro) fardos de açúcar cristal 6 x 5; 4) 603 (seiscentos e três) fardos de açúcar refinado 10 x 1; 5) 15 (quinze) sacos de açúcar cristal de 50 Kg/saco; 475 (quatrocentos e setenta e cinco) fardos de farinha marca NITH 10 x 1", conforme determinado através do r. despacho de fls. 629, a seguir transcrito em seu inteiro teor: "As alegações externas a fls. 618/619, não eximem o Sr. Antonio Nunes da Silva das penalidades impostas para o caso de tornar-se depositário infiel. Intime-se o mesmo para, no prazo de vinte e quatro horas, efetuar o depósito do valor correspondente aos bens arrestados, sob pena de ser decretada sua prisão civil por prazo a ser fixado por este Juízo. Antes de apreciar o requerimento de intimação editada, oficiie-se ao I.I.R.G.D., solicitando informações sobre o atual endereço de NIVALDO APARECIDO COCIM (RG. 13.807.757). Int. (a) HELOISA MARTINS MIMESSI - Juíza de Direito.", de tudo informar ao MM. Juízo e devolvendo-se após cumpridas as formalidades legais.

20951 109 88 012367
PROTÓCOLO GERAL
COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO

AÇÃO: - FALÊNCIA

PROCESSO: - 501/94

AUTORA: - MOINHO PAULISTA LTDA.

SINDICO DATIVO: - MARCOS ANTONIO BORTOLIN - OAB/SP 57.280

RÉU: - CERÉALISTA GUAXUPÉ LTDA.

Ribeirão Preto, 27 de junho de 2000. Eu _____ (Jorge de A. Tavares), Escrevente, digitei. Eu _____ (JOSE LUIZ ABARI), Diretor de Serviço, conferi e subscrevi.

- HELOISA MARTINS MIMESSI -
Juíza de Direito

Certifico e dou fé, ser autêntica a assinatura da Dra. HELOISA MARTINS MIMESSI, M. Juíza de Direito titular da 8ª Vara Cível local. Em, 27 de junho de 2000.

52211 14088 015381

SAO PAULO

Proc.: 001038/2000 Data: 03/10/2000 as 13:19 Prot.: 002306/2000
 Grupo: 1-Civil/Comercial Vara: Primeira (Civel)
 R\$ 0,00 Foro: RIBEIRAO BONITO *LIV*
 Acao : Precatoria (em geral)
 Proc. : 000501/1994 RIBEIRAO PRETO-8 VARA
 Final.: INTIMACAO DO DEPOSITARIO
 Repte.: MOINHO PAULISTA LTDA 11
 111
 1111
 11
 11
 11
 111111

of. Picagli

03
90

ARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL
Fls. 635
RIBEIRÃO PRETO

CERTIDÃO

ARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL
Fls. 638
RIBEIRÃO PRETO

Certifico e dou fé haver registrado no livro de feitos CL-15, fls. 155, sob nº 1038/2000 e autuado presente feito. Rib. Bonito, 03 de outubro de 2000

[Handwritten Signature]

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ HÁVER LANÇADO A PRESENTE DEPRECATA NO LIVRO PRÓPRIO ÀS FLS. 80, SOB O Nº 3140/2000.

RIBEIRÃO BONITO, 06 DE outubro DE 2000

[Handwritten Signature]

[Large Handwritten Signature]
ANTONIO NUNES DA SILVA

CERTIDÃO. Certifico e dou fé, eu Oficial de Justiça abaixo assinado, em cumprimento a presente carta precatória, dirigi-me ao endereço indicado, onde **INTIMEI** o depositário **ANTONIO NUNES DA SILVA**, por todo o conteúdo desta precatória, que lhe foi lido e de tudo ficou ciente. Aceitou a cópia oferecida e exarou sua assinatura. Dou fé. Rib. Bonito, 11 de outubro do ano 2000.

[Handwritten Signature]
Donizeti Picagli
Oficial de Justiça

Diligências
Na sede o Juízo : -- atos
Fora da sede (18 Km) : 02. atos
Total : 02 atos

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

RAMALHÃO - Proc. n.º 1038/00
Lec. 18 de 10 de 00.

- reunido nos autos:
- () Ao Diretor de P. Maia de origem
 - () Ao Confessor
 - (X) Ao Mm. Juizo Representa
 - () _____

Su. A, e.c., subscryt.

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL
Fis. ~~630~~
RIBEIRÃO PRETO

CARTÓRIO DO 8.º OFÍCIO CÍVEL
Fis. 639
RIBEIRÃO PRETO

JUNTADA

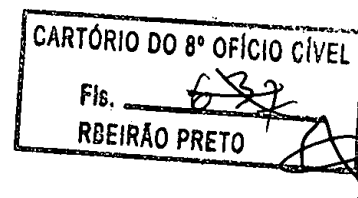
Em 09 de 11 de 19 2000

junto a estes autos a petição

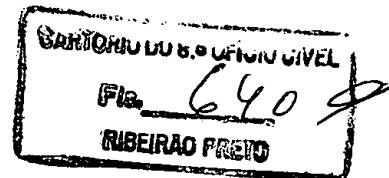
que segue(m).

Fu. A Escr. subsc.

Hélio Romualdo Rocha
OAB/SP n.º 30.474.



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA CIDADE
E COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SÃO PAULO.



Processo n.º 501/94

PJ-RPO/243453<06/11/2000-15:16:33-X880FR

ANTÔNIO NUNES DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG n.º 10.407.862 e do CPF n.º 947.603.738-53, residente e domiciliado na cidade de Dourado-SP., na rua 19 de Maio, n.º 453, Jd. Novo Dourado, vem à presença de V. Excelência, via de seu advogado que esta subscreve, expor e requerer o seguinte:

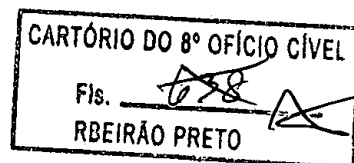
Que, o Requerente foi intimado, conforme documento juntado aos autos, para devolver os bens do qual ficara como depositário ou efetuar o depósito no valor correspondente ao valor arrestado nos autos;

Que, o Requerente, quando dos fatos, prestava serviços à Cerealista Mondelo como transportador;

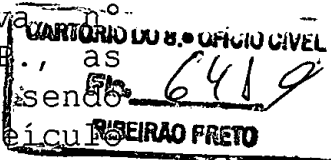
Que, quando do carregamento das mercadorias, o Requerente apenas assinou o referido auto para transportar a referida mercadoria para empresa Mondelo - Comércio de Cereais e Açúcar, CGC-MF 52.229.143.0001/73, empresa devidamente sediada na Av. José Belarmino, n.º 320, na cidade e comarca de Itápolis-SP.;

Que, a referida mercadoria foi entregue àquela Cerealista, pois, conforme ficou determinado na medida cautelar, foi deferido a retirada das referidas mercadorias da Cerealista Guaxupé Ltda., CGC-MF n.º 71.851.653/0001-22, Inscrição Estadual n.º

Hélio Romualdo Rocha
OAB/SP n.º 30.474.



582.354.818.115, sediada na Av. Mal. Costa e Silva, n.º 2.859, nesta cidade e comarca de Ribeirão Preto-SP, as quais deveriam ser entregues à Cerealista Mondelo, sendo que naquele momento o Requerente carregou em seu veículo as mercadorias, transportando-as até a cidade de Itápolis, entregando-as à Cerealista Mondelo;



Quando da entrega das referidas mercadorias, o Requerente também entregou àquela empresa a documentação relativa a mercadoria apreendida, e também informando que estes ficariam como depositários;

O Requerente não era e nunca foi representante legal da empresa Cerealista Mondelo, mas conforme já reportou, apenas fez o transporte das referidas mercadorias, entregando-as, pois, as mesmas, conforme informação do representante legal da empresa, permaneceriam com eles, sendo que o Requerente as descarregou naquela empresa tendo sido recebidas pelo representante legal da empresa;

Informa ainda o Requerente, que no dia dos fatos foi autorizado pelo representante legal da Cerealista Mondelo, a retirar as mercadorias em seu nome, e transporta-las para sua empresa e também foi autorizado a assinar recibo das mercadorias que lhes foram entregues.

Portanto, o Requerente entende que não tem responsabilidade como depositário, pois estava autorizado pela empresa a retirar as mercadorias, e o fez em nome da mesma.

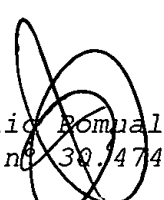
Protesta provar o alegado por provas testemunhais, as quais arrola neste ato, que deverão comparecer na presença deste juízo, independente de intimação, requerendo ainda a V. Excelência que seja intimado o representante legal da referida empresa já qualificada anteriormente, pois as mercadorias retiradas pelo Requerente foram entregues, conforme já reportamos à referida empresa.

Aguarda pois de V. Excelência que receba as presentes Razões ofertadas, isentando o Requerente da responsabilidade como depositário das referidas mercadorias.

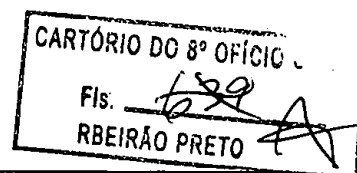
Termos em que,

P. Deferimento.

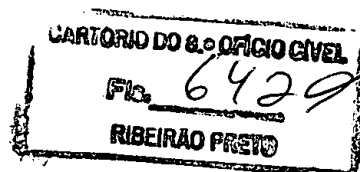
Ribeirão Preto, 31 de outubro de 2.000


Dr. Hélio Romualdo Rocha
OAB/SP n.º 30.474

Hélio Romualdo Rocha
OAB/SP n. ° 30.474.



ROL DE TESTEMUNHAS:



1. LUIZ CARLOS ROSSI

Rua: 24 de Junho, n° 362

Jd. Novo Dourado - Dourado-SP

CEP 13.590-000

2. ALTAIR BENEDITO SILVESTRE PEREIRA

Rua: Dr. Francisco Borges Cardoso, n° 825

Centro - Dourado-SP


CEP 13.590-000

3. LEVI WINGETER

Rua: Francisco Borragine, n° 52

Jd. Aeroporto - Dourado-SP

CEP 13.590-000


Dr. Hélio Romualdo Rocha
OAB/SP n° 30.474

8º ofício Cível
Fls. ~~640~~
Rib. Preto / sp

CARTÓRIO DO 8.º OFÍCIO CÍVEL
Fls. ~~640~~ 643
RIBEIRÃO PRETO

Proc. nº 501/94.

C O N C L U S A O

Em 9 de novembro de 2000, faço conclusos estes autos a MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível, Dra. HELOISA MARTINS MIMESSI. Eu, _____, Escrevente, subscrevi.


I-) Forme a serventia o 4º volume, renumerando-se o processo a partir das fls. 617.

II-) Manifeste-se o síndico sobre os termos da petição de fls. 637/639.

Após, ouça-se o curador geral.

Int.

d.s.


HELOISA MARTINS MIMESSI
Juíza de Direito

D A T A

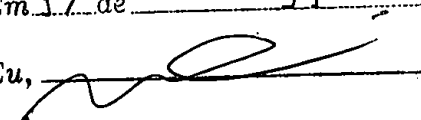
Aos _____ de 13 NOV 2000 2000, recebo estes autos em cartório com o despacho supra. Eu, _____, escrevente, subscrevi.

PROC. N.º 501/94

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que formei o 4 volume destes autos conforme determinado a fls. 643.

Em 14 de 11 de 2000

Eu, , Escr. subscr.

JUNTADA

Em 14 de 11 de 19 2005
junto a estes autos o Juiz

que segue(m).

Eu, A Escr. subsc.

031

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL
Fls. 644

Ory - arquivo
informar
pelo
le

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO

- CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL

02/10/00
P.C. ORIGINAL
n.e
REG. CIVIL
n.e
DADOS INSUFICIENTES

Ofício nº 2789/8/00-1

Processo nº 501/94

Ribeirão Preto, 22 de setembro de 2000.

Ilustríssimo Senhor,

Atendendo ao que foi requerido nos autos da
ação FALENCIA
que MOINHO PAULISTA LTDA.
move contra CEREALISTA GUAXUPE LTDA.
solicito de Vossa Senhoria providências no sentido de informar a
este Juízo, se constante, o atual endereço de NIVALDO APARECIDO
COCIM, RG 13.807.757/SSP/SP, a fim de instruir os autos supra
mencionados.

Apresento a Vossa Senhoria protestos de
elevada consideração.

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
RICARDO GUMBLETON DAUNT
A.S.C. PROCOTÓLO
06 OUT 2000
003470
Encaminhado ao
SEREG VIA SETEL

HELOISA MARTINS MIMESSI
JUIZA DE DIREITO

RECEBUEM
23 OUT 2000

Ilmo. Sr. Diretor do
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT - I.I.R.G.D.
Av. Cásper Líbero, 370 - Centro
São Paulo - Capital
C.E.P.: 01022-000

INFORMAMOS QUE O INDICADO RETRO
MENCIONADO NÃO ESTÁ NOS ARQUIVOS
ONOMÁSTICOS DEPARTAMENTO
17/09/2000

12 4 OUT 2000

OBS.: RG apresentado não pertence ao solicitado.

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
19

I.I.R.G.D.
Informado.
De ordem do Sr. ...
Encaminhamos ...
12 4 OUT 2000
S. Paulo,

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL
-Fls. 645
RIBEIRÃO PRETO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, encaminhei à Imprensa Oficial do Estado o teor do despacho/decisório de fls. 643 para intimação das partes por seus procuradores. Rib. Preto, 28.11.00
Eu _____ Escr. subscr.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que do r. despacho/sentença de fls. 643, intimei as partes por seus procuradores, através da publicação feita no D.O.E, na edição de dia 01 DEZ 2000 (art. 11/8.)
em _____ de 01 DEZ 2000
Eu _____ Escr. Subscrivi.

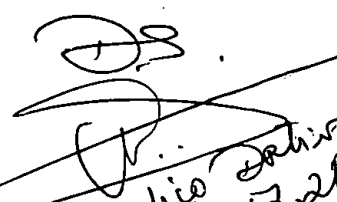
VISTA

Em 04 de _____ de 00
no Juízo de Direito do Dr. Marcos Antonio Borja
Esc. subscr.

MM. Juiz,

Fls. 640/642, artigos 637/639 - Os motivos apresentados são os mesmos anteriores. Pela decurso da prova do depósito infiel.
Fls. 644 vº - Ciente.

Ratifico as manifestações anteriores.


Sindicato Datado
08/11/00 57 280

RECEBIMENTO
Em 04 de 12 de 19 00
recebi estes autos com manifestação
Eu _____
Escr. subscr

VIETA
Em 06 de 12 de 19 94
faço vista destes autos de D. Arado
geral
Eu _____
Escr. subscr

Proc. n.º 0501/94

177. Juiz:

1. As alegações do Sr. Antônio
Teves da Silva são inconcisas. Por isto, couberam
devidas diligências para se apurar o valor
positivo do valor dos mercadorias que se encontram
sob sua guarda, conforme despacho
de fl. 632, relativos que hez decretada
sua prisão.

2. Pela infirmação editalícia de
Vivaldo Aparecido Corrêa.

R.P., 06/12/2000

MARCOS ARCANJO DE MEDEIROS
11º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE
RIBEIRÃO PRETO

RECEBIMENTO
Em de 07 DEZ 2000 de 19
recebi estes autos com MANIFESTAÇÃO
Eu _____
Escr. subscr

Processo nº 501/94

CONCLUSÃO

Em 12 de dezembro de 2000, faço estes autos conclusos à MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível local, Dra. HELOÍSA MARTINS MIMESSI.

Eu, [assinatura], escrevente, subscrevi.

Regularize o peticionário de fls. 640/642 (Antônio Nunes da Silva) sua representação processual, em virtude de possuir outro procurador constituído nestes autos.

Oficie-se novamente ao IIRGD solicitando informações sobre o atual endereço de Nivaldo Aparecido Cocim, observando-se que o número de seu RG é 13.867.757.

O Sr. Antônio Nunes da Silva foi regularmente intimado para apresentar os bens arrestados ou efetuar o depósito do valor correspondente a tais bens, sob pena de prisão (fls. 638), não o fazendo; sujeitando-se apenas em apresentar novas alegações (fls. 640/642), as quais não o eximem das penalidades impostas para o caso de tornar-se depositário infiel, como bem asseveraram o Síndico em sua manifestação a fls. 645 e o ilustre representante do ministério Público a fls. 645 verso, e conforme já anteriormente decidido a fls. 632.

Assim, declaro o Sr. Antônio Nunes da Silva depositário infiel, e decreto sua prisão civil pelo prazo de (30) trinta dias.

Expeça-se mandado de prisão com o prazo de validade por 02 anos, deprecando-se seu cumprimento.

Int.
d.s.

Ciente, MP
Ribeirão Preto, 19/12/2000
[assinatura]
MARCOS ARCANJO DE MEDEIROS
1º Promotor de Justiça

HELOÍSA MARTINS MIMESSI
Juíza de Direito

DATA
Em 13 de 12 de 2000
fez estes autos em Cartório
[assinatura] Escr. Subsc.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi:

- () carta p. r. () mand. de averbação
- () ofício () mand. de levantamento
- () edital () carta precatória
- () alvará

Ribeirão Preto, _____

Eu _____

Escrevente subscrit

JUNTADA

Em 18 de 12 de 19 2005
junto a estes autos a cópia do juízo do mandado
do juízo do juízo
que segue(m).

Eu, _____

Escrevente subscrit

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL
Fls. 647
RIBEIRÃO PRETO

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO

- CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL -

Ofício nº 3655/8/00-1

Processo nº 501/94

Ribeirão Preto, 18 de dezembro de 2000.

Ilustríssimo Senhor,

Atendendo ao que foi requerido nos autos da ação Falência que MOINHO PAULISTA LTDA. move contra CEREALISTA GUAXUPE LTDA. solicito de Vossa Senhoria providências no sentido de informar a este Juízo, se constante, o atual endereço de NIVALDO APARECIDO COCIM, RG 13.867.757/SSP/SP, a fim de instruir os autos supra mencionados.

Apresento a Vossa Senhoria protestos de elevada consideração.

HELOISA MARTINS MIMESSI

JUIZA DE DIREITO

Ilmo. Sr. Diretor do
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT - I.I.R.G.D.
Av. Cásper Líbero, 370 - Centro
São Paulo - Capital
C.E.P.: 01022-000

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL
Fls. 698
OFÍCIO DE SERVIÇOS

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIB. PRETO/SP

- CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL -

=====**CARTA PRECATÓRIA**=====

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIBEIRAO PRETO-SP
DEPRECADO: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIBEIRAO BONITO - SP

DESPACHO "DILIGENCIA DO JUIZO"

FINALIDADE: DAR CUMPRIMENTO AO MANDADO DE PRISAO que segue em anexo fazendo parte integrante desta, expedido contra o depositário: ANTONIO NUNES DA SILVA, RG nº 10.407.862, CPF nº 947.603.738-53, residente e domiciliado na cidade de Dourado-SP, comarca de Ribeirão Bonito-SP, na rua 19 de Maio, 453, Jd. Novo Dourado, de tudo informando a este juízo e devolvendo-se após cumpridas as formalidades legais.

AÇÃO:- FALENCIA

PROCESSO:- 501/94

AUTORA: - MOINHO PAULISTA LTDA.

SINDICO DATIVO: - MARCOS ANTONIO BORTOLIN - OAB/SP 57.280

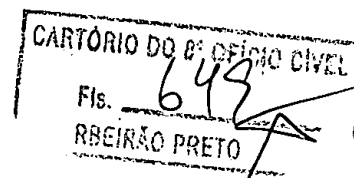
RÉU:- CEREALISTA GUAXUPÉ LTDA.

Ribeirão Preto, 18 de dezembro de 2000. Eu, _____ (Jorge de A. Tavares), Escrevente, digitei. Eu, _____ (JOSÉ LUIZ ABARI), Diretor de Serviço, conferi e subscrevi.

- HELOISA MARTINS MIMESSI -
Juíza de Direito

Certifico e dou fé, ser autêntica a assinatura da Dra. HELOISA MARTINS MIMESSI, MM. Juíza de Direito titular da 8ª Vara Cível local. Em, 18 de dezembro de 2000.

PODER JUDICIARIO
Comarca De Ribeirão Preto



Processo nº 501/94

MANDADO DE PRISÃO CIVIL
(VALIDO ATÉ 18.12.2002)

A Doutora HELOISA MARTINS MIMESSI, MM:
Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto,
Estado de São Paulo, na forma da lei.

MANDA a qualquer autoridade policial e
seus agentes, a quem for apresentado, que **PRENDA E RECOLHA** a Cadeia
Pública local, à ordem e disposição deste Juízo, a pessoa de número
de RG. 10.407.862 e de seguinte qualificação:

NOME: ANTONIO NUNES DA SILVA.
NOME DO PAI: .
NOME DA MÃE: .
CIC(CPF): 947.603.738-53.
IDADE: anos. SEXO: masculino.
COR DA PELE: . DATA DE NASCIMENTO: .
PROFISSÃO: .
NATURALIDADE: .
ENDEREÇO RESIDENCIAL: rua 19 de Maio nº 453, Jd. Novo Dourado,
Dourado-SP.
ENDEREÇO DE TRABALHO:

Ação: FALÊNCIA.
Processo nº: 501/94.
Autor: MOINHO PAULISTA LTDA..
Réu: CEREALISTA GUAXUPE LTDA.

Em virtude da seguinte decisão, datada de 13.12.2000, cujo inteiro teor é o seguinte: "Regularize o petiçãoário de fls. 640/642 (Antônio Nunes da Silva) sua representação processual, em virtude de possuir outro procurador constituído nestes autos. Oficie-se novamente ao IIRGD solicitando informações sobre o atual endereço de Nivaldo Aparecido Cocim, observando-se que o número de seu RG é 13.867.757. O Sr. Antônio Nunes da Silva foi regularmente intimado para apresentar os bens arrestados ou efetuar o pagamento do valor correspondente a tais bens, sob pena de prisão (fls. 638), não o fazendo; sujeitando-se apenas em apresentar novas alegações (fls. 640/642), as quais não o eximem das penalidades impostas para o caso de tornar-se depositário infiel, como bem asseveraram o Síndico em manifestação a fls. 645 e o ilustre representante do ministério Público a fls. 645 verso, e conforme já anteriormente decidido a fls. 632. Assim, declaro o Sr. Antônio Nunes da Silva depositário infiel, e decreto sua prisão civil pelo prazo de (30) trinta dias. Expeça-se mandado de prisão com o prazo de validade por 02 anos, deprecando-se seu cumprimento. (a) HELOISA MARTINS MIMESSI - Juíza de Direito."

CUMpra-se, devolvendo-se uma via, certificada, a este Juízo, para os fins de direito. Ribeirão Preto, 18 de dezembro de 2000.
Eu, _____ (Jorge de A. Tavares), Escrevente, digitei.
Eu, _____ (José Luiz Abari), Diretor de Serviço, conferi, subscrevi e assino.

HELOISA MARTINS MIMESSI
Juíza de Direito

Certifico e dou fé, ser autêntica a assinatura da Dra. HELOISA MARTINS MIMESSI, MM. Juíza de Direito titular da 8ª Vara Cível local. Em, 18 de dezembro de 2000.

CARTÓRIO DO 8.º OFÍCIO CÍVEL
Fls. 646
RIBEIRÃO PR

CERTIDÃO

CARTÓRIO DO 8.º OFÍCIO CÍVEL
Fls. 650
Ribeirão Preto

Certifico e dou fé que do r. despacho/sentença
fls. 646, intimel pessoalmente M. L.
_____, que bem ciente ficou.

Ribeirão Preto, 02 DEZ 2000 de 13

— escrevente —

JUNTADA

Junto a estes autos:

- () carta a r. (devolvida cópia)
- () cartão a r. () ofício (cópia)
- () petição () carta precatória (cópia)
- () mandado (X) fax

Ribeirão Preto, 22 / 01 / 01
Eu STH/3 Escrevente subscrevi

FROM : Panasonic FAX SYSTEM

PHONE NO. :

Jan. 22 2001 03:03PM P1

COMARCA DE RIBEIRÃO BONITO - SP

TRANSMISSÃO VIA FAC-SÍMILE Nº 017/2003

RIBEIRÃO BONITO, 22.01.2003

DESTINATÁRIO: Juizo de Direito da 8ª Vara Civil da Comarca de Ribeirão Preto - SP

FAX Nº.: (16) 629.3391 / 629.8899 / 629.3390

REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIBEIRÃO BONITO - SP

Rua Governador Pedro de Toledo, nº 231 - centro

CEP: 13.580-000 - Ribeirão Bonito - SP

fone: 016-244-1160 / FAX: 016-244-1732

TOTAL DE

PÁGINAS

REFERENTE:

04 com este
Proc nº 501/94

OBSERVAÇÃO: CASO ESTA TRANSMISSÃO NÃO SEJA RECEBIDA INTEIRAMENTE, POR FAVOR, QUEIRA CONTACTAR COM O TELEFONE 016-244-1160

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CIVEL
Fls. 057
Ribeirão Preto

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CIVEL
Fls. 057
RIBEIRÃO PRETO



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL
Fls. 167 vt
RIBEIRÃO PRETO

DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE DOURADO/SP.-

Rua José Modesto de Azevedo, 190 - centro - Fone 245.1153

OFÍCIO Nº 0111/2.001
NHJ/sad.-

Dourado/SP., 17 Janeiro 2.001

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL
Fls. 652
Ribeirão Preto

J. CIENEÇA

R.B. 19 / 01 / 01

JUIZ DE DIREITO

MMs. JUÍZA DE DIREITO:-

Em atenção ao Mandado de Prisão Civil, expedido contra ANTONIO NUNES DA SILVA, valho-me do presente para encaminhar à V. Exa. cópia do referido Mandado devidamente cumprido, informando ainda que o preso foi encaminhado à Cadeia Pública de São Carlos/SP., onde deverá permanecer preso à disposição da Justiça.-

Ao ensejo renovo à V. Exa. os protestos de consideração e respeito.-

- DR. NELSON HENRIQUE JUNIOR -
DEPOL. RESP. P/ EXPEDIENTE.-

17 JAN 1954 15 0003362

EXMA. SRA. DRA.

ADRIANA ALBERGUETT ALBANO

MMs. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE
RIBEIRÃO BONITO/SP.

PODER JUDICIARIO
Comarca De Ribeirão Preto

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL
Fls. 653
RIBEIRÃO PRETO

Processo nº 501/94

MANDADO DE PRISÃO CIVIL
(VALIDO ATÉ 18-12-2002)

A Doutora HELOISA MARTINS MIMESSI, MM, Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na forma da lei:

MANDA a qualquer autoridade policial e seus agentes, a quem for apresentado, que PRENDA E SECOLMA a Cadeia Pública local, à ordem e disposição deste Juízo, a pessoa de número de RG. 10.407.862 e de seguinte qualificação:

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL
Fls. 653
Ribeirão Preto

NOME: ANTONIO NUNES DA SILVA.
NOME DO PAI: .
NOME DA MÃE: .
CIC(DPF): 947.503.738-53.
IDADE: anos. SEXO: masculino.
COR DA PELE: . DATA DE NASCIMENTO: .
PROFISSÃO: .
NACIONALIDADE: .
ENDEREÇO RESIDENCIAL: rua 19 de Maio nº 453, Jd. Novo Dourado, Dourado-SP.
ENDEREÇO DE TRABALHO:

Ação: FALÊNCIA.
Processo nº: 501/94.
Autor: MOINHO PAULISTA LTDA..
Réu: CEREALISTA GUAXUPE LTDA.

Em virtude da seguinte decisão, datada de 13.12.2000, cujo inteiro teor é o seguinte: "Regularize o peticionário de fls. 640/641 (Antônio Nunes da Silva) sua representação processual, em virtude de possuir outro procurador constituído nestes autos. Oficie-se novamente ao IIRSP solicitando informações sobre o atual endereço de Nivaldo Aparecido Cecia, observando-se que o número de seu RG é 13.867.757. O Sr. Antônio Nunes da Silva foi regularmente intimado para apresentar os bens arrestados ou efetuar o pagamento do valor correspondente a tais bens, sob pena de prisão (fls. 638), não o fazendo; sujeitando-se apenas a apresentar novas alegações (fls. 640/641), as quais não o eximem das penalidades impostas para o caso de tornar-se depositário infiel, como bem asseveraram o Síndico em manifestação a fls. 645 e o ilustre representante do Ministério Público a fls. 645 verso, e conforme já anteriormente decidido a fls. 632. Assim, declaro o Sr. Antônio Nunes da Silva depositário infiel, e decretei sua prisão civil pelo prazo de (30) trinta dias. Espere-se mandado de prisão com o prazo de validade por 02 anos, deprecando-se seu cumprimento. (a) HELOISA MARTINS MIMESSI - Juíza de Direito."

CUMPRE-SE, devolvendo-se uma via, certificada, a este Juízo, para os fins de direito. Ribeirão Preto, 18 de dezembro de 2000.
Eu, [assinatura] (Jorge de A. Tavares), Escrevente, digitada.
Eu, [assinatura] (José Luiz Abassi), Diretor de Serviço, conferi, rubricado e assinado.

HELOISA MARTINS MIMESSI
Juíza de Direito

Certifico e dou fé, ser autêntica a assinatura da Dra. HELOISA MARTINS MIMESSI, MM, Juíza de Direito titular do 8º Ofício Cível local. Em 18 de dezembro de 2000.

CERTIDÃOCARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL
Fls. 634
Ribeirão PretoCARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL
Fls. 62 int
RIBEIRÃO PRETO

Certifico e dou fé, haver dado inteiro cumprimento ao presente MANDADO, prendendo o Sr. ANTONIO NUNES DA SILVA e encaminhando-o à Cadeia de Pública de São Carlos/SP; onde o mesmo deverá permanecer preso à disposição da Justiça.-

Dourado/SP., 17 Janeiro 2.002

SILVIO APARECIDO VICTORO-RC 17.038.276
ESCRIVÃO DE POLÍCIA-DOURADO/SP.

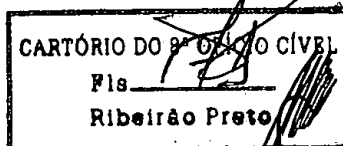
8º ofício Cível
Fls. 78
Rib. Preto / sp

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL
Fls. 055
Ribeirão Preto

PROCESO Nº 501/94.

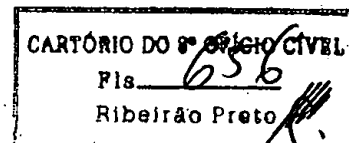
E M B R A N C O

Hélio Romualdo Rocha
OAB/SP n.º 30.474



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE RIBEIRÃO PRETO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 501/94



ANTÔNIO NUNES DA SILVA, já qualificado no processo em epígrafe que tramita por este Cartório e Juízo, vem à presença de V.Exa., via de seu advogado que esta subscreve, expor e requerer o seguinte:

O Requerente encontra-se preso na Cadeia Pública de São Carlos deste Estado, por determinação de Vossa Excelência, conforme se verifica às fls. dos autos;

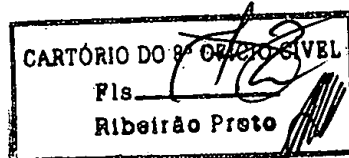
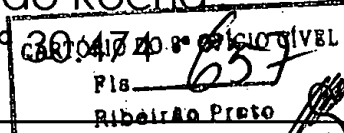
A prisão do Requerente foi determinada, tendo em vista que o mesmo teria ficado como depositário dos bens do referido processo no qual a **CEREALISTA MONDELO** é autora da ação;

Que, o Requerente, conforme peticionou a este juízo, informou que havia entregado as mercadorias na Cerealista Mondelo na cidade de Itápolis, situada na rua José Belarmino, 320;

Que, quando da decretação de sua prisão por este cartório e juízo, foi determinado que o mesmo deveria apresentar a mercadoria ou depositar o equivalente em dinheiro relativo as mesmas;

Hélio Romualdo Rocha

OAB/SP n.º 30.474



Verifica-se que, na determinação de Vossa Excelência não contam os valores a serem depositados;

Que, se faz necessário que os autos sejam remetidos ao avaliador de confiança deste juízo, para que se apure os valores das mercadorias arrestadas.

Ante o exposto, requer remessa dos autos ao avaliador para que o mesmo avalie as mercadorias arrestadas para os fins legais, tendo em vista que não há avaliação das mesmas;

Isto posto requer à Vossa Excelência que lhe seja excepcionalmente, tendo em vista relatório médico expedido pelo Dr. Ariovaldo Lombardi e subscrito por Dr. Antônio A Speranza (doc. anexo), informando que o Requerente é portador de Miocardiopatia (Infarto antigo) e necessita de acompanhamento médico, que o mesmo cumpra a pena que lhe foi imposta em prisão domiciliar, para que possa ser acompanhado por seus familiares e também por médico de sua confiança e de acompanhamento ambulatorial periódico, pois conforme já reportamos a Cadeia Pública de São Carlos não possui condições para tanto e também não tem prisão especial para pessoas presas como depositário infiel

Uma vez deferido o presente pedido, após ouvir o Sr. Curador Geral sejam feitas as comunicações de praxe.

Termos em que

P. Deferimento.

Ribeirão Preto, 22 de janeiro de 2001.


Dr. Hélio Romualdo Rocha
OAB/SP n.º 30.474

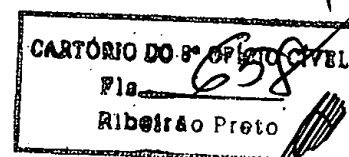
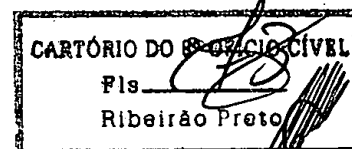
ASSOCIAÇÃO da CRIANÇA de DOURADO - CASA de SAÚDE SANTA EMÍLIA

CGC 47.598.818/0001-11

INPS 21.144.00066-28

REGISTROS - Conselho Nacional de Serviços nº 48.550 - Fundação Plano de Amparo Social - Secretaria Social do estado de São Paulo - Reconhecida de utilidade Pública Municipal - Lei 149/52 - Utilidade pública Estadual - Lei 1354 de 02/07/77 - Utilidade Pública Federal - Decreto de 22/11/91
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos expedido em 27/12/95

Rua Barão do Rio Branco, 327 - Fone (016)245-1144 - CEP 13590-000 - DOURADO - São Paulo




RELATÓRIO DE PRONTUÁRIO MÉDICO

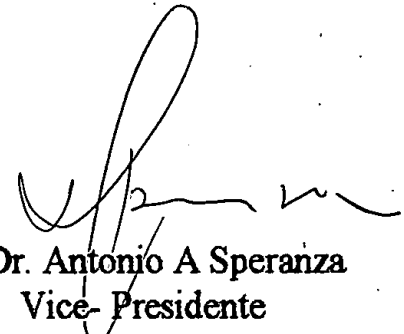
Paciente – ANTONIO NUNES DA SILVA - RG 10.407.862.

Solicitante – MARINEZ MOIA CAVALHEIRO, conforme requerimento nº 001 de 22.01.01.

Conforme consta em prontuário do Ambulatório de Cardiologia dessa Entidade, o paciente supra citado faz acompanhamento médico desde 18 de Outubro de 1.994 com diagnóstico de Miocardiopatia (Infarto antigo) fazendo uso das seguintes medicações: Renitec, Marevan e Pentox, necessitando portanto de acompanhamento ambulatorial periódico.

Dourado, 22 de Janeiro de 2.001


Dr. Ariovaldo Lombardi
Cardiologista


Dr. Antonio A Speranza
Vice-Presidente



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara

Declarada de Utilidade Pública Federal/Decreto nº 65084 de 19/08/1969 - Estadual/Lei nº 4.391 de 21/11/1957 - Municipal/Lei nº 797 de 04/04/1960

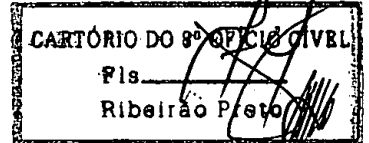
Av. José Bonifácio, 794 - Centro - Araraquara - SP - Cep 14801-150

Telefone: Pabx (16) 236-2999 - Fax (16) 236-5057 - Plano Santa Casa Saúde: (16) 236-5581

Internet e-mail: hospital@sauncasane.com.br

Paciente: Antonio Nunes da Silva
Idade: 42 anos Sexo: Fem: () Masc.: (x)
Médico: Dr. Roberto Verzola
Convênio: SUS

Cateterismo nº 6133
Data: 18/08/00



Técnica

Cateterismo cardíaco: () Direita (X) Esquerdo (x) Coronariografia () Aortografia
() Cineangiocardiografia () Estudo de revascularização miocárdica
() Técnica de Sones () Técnica de Judkins (x) Punção braquial () Punção radial

A) Parâmetros hemodinâmicos

a) Ritmo: Sinusal F.C.: 86 bpm
b) Manometria em mm Hg.

	P.S.	P.D.i	P.D.f	M
AD				
VD				
AP				
CP				
AE				
VE	135	0	18	
AO	135		80	110

D.C.: l/m I.C.: l/m/m2 R.S.: U.I. RAP: UI

1.- Aumento da PDFVE

Cinecoronariografia

Circulação coronária: Direita Dominante

1.- Coronária Direita: De grande importância, sem lesões obstrutivas.

2.- Coronária Esquerda:

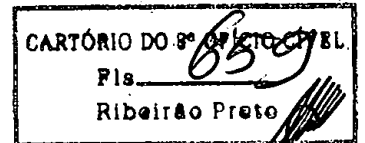
- A) Tronco: trifurcado, sem lesões obstrutivas
- B) Ramo descendente anterior: de grande importância.

Apresenta: Irregularidade parietal no segmento inicial

1º Ramo Diagonal: de moderada importância, sem lesões obstrutivas.

C) Ramo circunflexo: de grande importância, sem lesões obstrutivas.

Circulação colateral: não visibilizada





Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara

Declarada de Utilidade Pública – Federal/Decreto nº 65084 de 29/08/1969 – Estadual/Lei nº 4.391 de 21/11/1957 – Municipal/Lei nº 797 de 04/04/1960

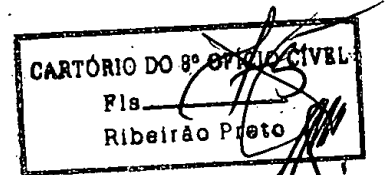
Av. José Bonifácio, 794 – Centro – Araraquara – SP – Cep 14801-150

Telefone: Pabx (16) 236-2999 – Fax (16) 236-5057 – Plano Santa Casa Saúde: (16) 236-5581

Internet e-mail: hospital@samcasanet.com.br

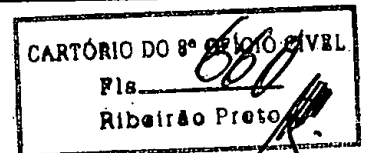
Ventriculo esquerdo:

Volumes: Volume Diastólico Final: dilatação discreta
Volume Sistólico Final: aumento moderado
Função Ventricular: diminuída de grau moderado



	Normal	Hipocinesia discreta	Hipo. Moderada	Hipo. Importante	Acinesia	Discinesia
Antero-Basal	X					
Antero-lateral				X		
Antero-Apical				X		
Infero-Basal	X					
Inferior	X					
Infero-Apical				X		
Postero-Basal	X					
Postero-Lateral	X					
Septal				X		

Valva Mitral: normal



Conclusões:

Ausência de Coronariopatia Obstrutiva.

Função ventricular esquerda diminuída de grau moderado, com acinesia antero-apical (antecedentes de IAM)
(IAM evoluído com Coronárias sem obstrução ?).

Haddad

Dr Siguemituzo Arié

Dr Jorge Haddad

Dr Moisés Lima

Dr Geraldo Figueiredo

C O R D I A G N O S E

ECOCARDIOGRAMA

Nome: Antonio Nunes da Silva
Sexo: M Exame nº 23426 Código: 416-2
Indicação: Dr. Roberto Mário M. Verzola

Idade: 41 anos
Convênio: SUS
Data do Exame: 05/06/00

ECOSCOPIA

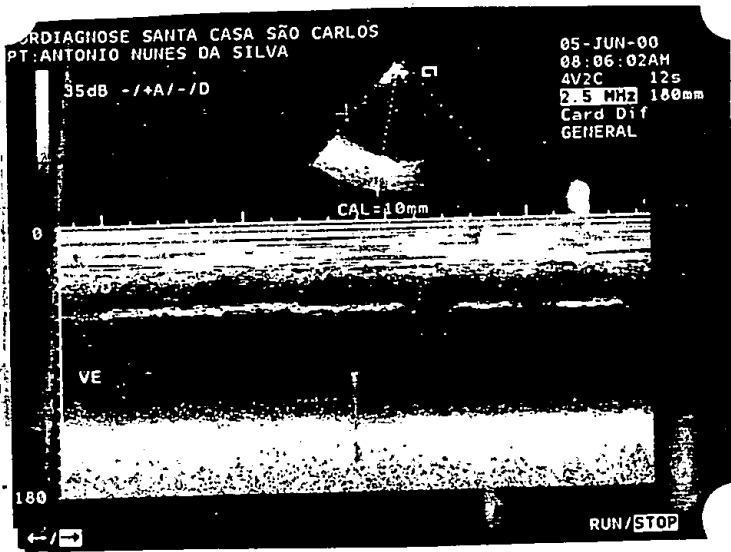
- Leve aumento do ventrículo esquerdo com desempenho sistólico reduzido.
- Acinesia e sinais de fibrose septal e apical com hipocinesia difusa do ventrículo esquerdo.
- Ausência de trombos.
- Estudo Doppler com mapeamento de fluxo à cores revela sinais de disfunção sistó-diastólica do ventrículo esquerdo.

COMENTARIOS



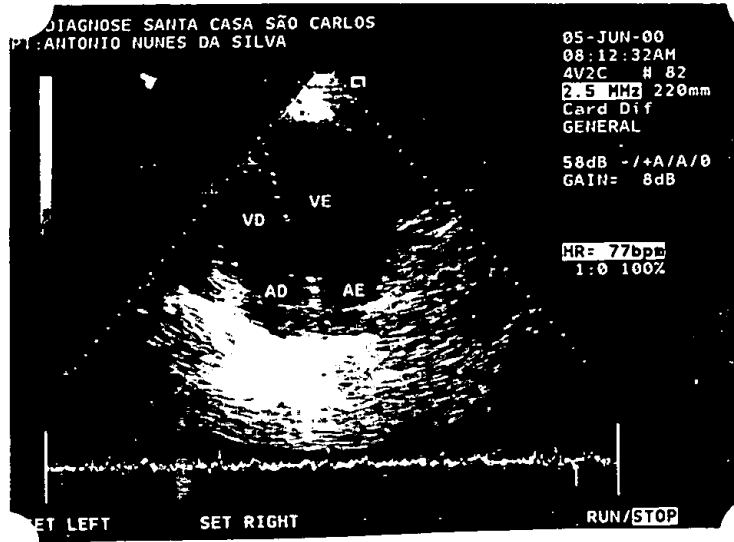
Dr. Valdir Santoro





CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CÍVEL
Fls. *[Signature]*
Ribeirão Preto

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CÍVEL
Fls. *[Signature]*
Ribeirão Preto



[Signature]

Dr. Idio Carli

CRM 35.946

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO CÍVEL

Ribeirão Preto

GINECOLOGIA

OBSTETRÍCIA

CLÍNICA MÉDICA

Ats hds

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO CÍVEL

Ribeirão Preto

Ats ho que
Antonio Nunes de
Silva é portador
de cardiopatia.

17.09
01

Jan

DR. IDIO CARLI
Ginecologia - Cl. Médica
CRM: 35.946

Rua 7 de Setembro, 268 - Dourado - SP - Fone (16) 245-1344

80 ofício Cível
Fls. 79
Rib. Preto / Sp

Proc. nº 501/94.

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL
Fls. 661
Ribeirão Preto

C O N C L U S A O

Em 23 de janeiro de 2001, faço conclusão destes autos ao Exmo. Sr. Dr. RICARDO BRAGA MONTE SERRAT, MM. Juiz de Direito respondendo pela 8ª Vara Cível desta comarca. Eu, _____ Escrevente, subscrevi.

Retifique-se a numeração das folhas destes autos, a partir de fls. 650.

Digam o síndico e o Ministério Público sobre o requerimento de prisão domiciliar formulado por Antônio Nunes da Silva.

Ribeirão Preto, 23 de janeiro de 2.001.

Ricardo Braga Monte Serrat
Juiz de Direito

DATA.
Em 23 de Janeiro de 19 2001
recebi estes autos em cartório.
Eu, _____ Escr. subscri.

C E R T I D A O

Certifico e dou fé que, dei cumprimento ao quanto determinado no r. despacho proferido a fls. 664, 1º parágrafo. Ribeirão Preto, 23 de janeiro de 2001. Eu, _____, Escrevente, subscrevi.

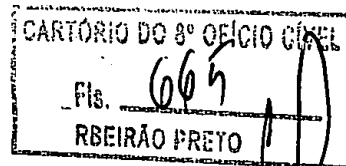
JUNTADA

Junto a estes autos:

- carta a r. (devolvida (cópia)
- cartão a. f. (ofício (cópia)
- mandado () carta precatória (cópia)
- mandado ()

Ribeirão Preto, 24 JAN 2001
Eu _____ Escrevente subscrevi

Hélio Romualdo Rocha
OAB/SP n.º 30.474



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO, ESTADO DE SÃO PAULO.

ANTÔNIO NUNES DA SILVA, já qualificado no processo, que tramita por este Cartório e Juízo, vem à presença de V.Exa., via de seu advogado que esta subscreve, expor e requerer o que segue:

O Requerente interpôs pedido para cumprir a pena que lhe foi imposta em regime domiciliar, por ser portador de doença grave, conforme documentação já acostada aos autos;

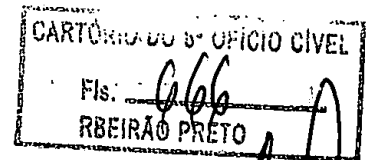
Conforme despacho de Vossa Excelência às fls. dos autos, foi determinado que se manifestasse sobre o pedido o MD representante do Ministério Público e também o síndico;

O patrono do Requerente tentou entrar em contato com o Síndico (Dr. Marcos Antônio Bortolim), e por informações de seus familiares, o mesmo só retornará nos próximos 10 dias.

Isto posto, requer à Vossa Excelência após manifestação do curador Geral e tendo em vista o estado de saúde do Requerente, seja lhe concedido, conforme documentação juntada anteriormente, a prisão domiciliar.

O Requerente encontra-se preso na cadeia pública de São Carlos, sendo que aquela Casa de Custódia não tem condições para o Requerente cumprir sua pena.

Hélio Romualdo Rocha
OAB/SP n. ° 30.474



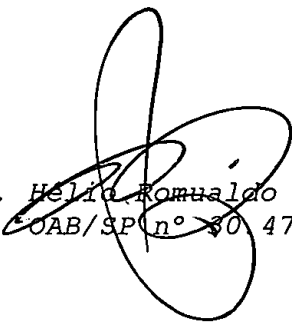
Se assim não entender Vossa Excelência, e tendo em vista que existe na cidade de Dumont local adequado para cumprimento de pena das prisões administrativas, seja o mesmo transferido para aquela Casa de Custódia.

Aguarda e espera deste juízo a concessão da requerida da **Prisão domiciliar ou a sua transferência para a cadeia Pública de Dumont.**

Termos em que,

P. Deferimento.

Ribeirão Preto, 24 de janeiro de 2001.



Dr. Hélio Romualdo Rocha
OAB/SP n. ° 30.474

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

89 ofício Cível
Fls. 667
Rib.Preto / sp

Proc. nº 501/94

C O N C L U S A O

Em 24 de janeiro de 2001, faço conclusão destes autos ao Exmo. Sr. Dr. RICARDO BRAGA MONTE SERRAT, MM. Juiz de Direito respondendo pela 8ª Vara Cível desta comarca. Eu, _____ Escrevente, subscrevi.

Defiro o requerimento de transferência do preso Antônio Nunes da Silva da cadeia pública de São Carlos para a cadeia pública de Dumont.

Oficie-se ao MM. Juiz de Direito Corregedor dos Presídios e da Polícia Judiciária da comarca de São Carlos solicitando providências no sentido de ser efetivada a transferência do preso.

Comunique-se ao MM. Juiz de Direito Corregedor dos Presídios e da Polícia Judiciária desta comarca ~~comunicando~~.

Cumprase integralmente o despacho de fls. 664.

Ribeirão Preto, 24 de janeiro de 2.001.

Ricardo Braga Monte Serrat
Juiz de Direito

DATA
Em 25 de Janeiro de 2001
recebi estes autos em _____
Rt. _____ Escr. _____

668
11

Proc. nº 501/94

CONCLUSÃO por determinação verbal

Em 25 de janeiro de 2.001, faço conclusão destes autos ao Exmo. Sr. Dr. RICARDO BRAGA MONTE SERRAT, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível respondendo pela 8ª Vara Cível desta comarca. Eu, _____, digitei e subscrevi.

Retifiquei erro material no despacho de fls. 667.
Ribeirão Preto, 25 de janeiro de 2.001.

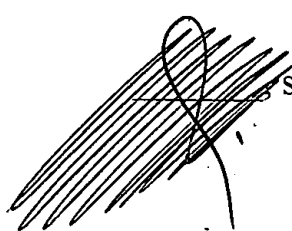
Ricardo Braga Monte Serrat
Juiz de Direito

DATA

Em 25/01/2001

_____ subscrevi.

recebi estes autos em cartório. Eu,



J U N T A D A

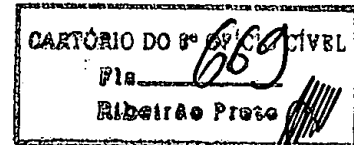
Aos 25 de janeiro de 2001, faço juntada a estes autos dos ~~ofícios~~, bem como da comunicação de transmissão ~~via~~ fax que seguem. Eu, ~~_____~~. Escrevente, subscrevi.

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA CIVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO/SP

= CARTORIO DO 8º OFICIO CIVEL =

Ribeirão Preto, 25 de janeiro de 2.001.

Ofício nº 90/8/01-1



Excelentíssimo Senhor

Pelo presente, comunico a Vossa Excelência que foi determinada a transferência do preso ANTONIO NUNES DA SILVA, portador do RG. 10.407.862 e do C.P.F. 947.603.738-53, o qual encontra-se recolhido junto à Cadeia Pública de São Carlos-sp., para a cadeia pública da cidade de Dumont, comarca de Ribeirão Preto-sp., nos termos do r. despacho de fls. 667, cujo inteiro teor é o seguinte: "Defiro o requerimento de transferência do preso Antônio Nunes da Silva da cadeia pública de São Carlos para a cadeia pública de Dumont. Oficie-se ao MM. Juiz de Direito Corregedor dos Presídios e da Polícia Judiciária da Comarca de São Carlos solicitando providências no sentido de ser efetivada a transferência do preso. Comunique-se ao MM. Juiz de Direito Corregedor dos Presídios e da Polícia Judiciária desta comarca. Cumpra-se integralmente o despacho de fls. 664. Ribeirão Preto, 24 de janeiro de 2001. (a) Ricardo Braga Monte Serrat - Juiz de Direito", tudo de conformidade com o que foi requerido e deferido nos autos da FALENCIA, registro geral nº 501/94, de CEREALISTA GUAXUPÉ LTDA, cujo feito tem curso por este Juízo e Cartório do 8º Ofício Cível.

Ao ensejo apresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

RICARDO BRAGA MONTE SERRAT

Juiz de Direito

Ao Exmo.

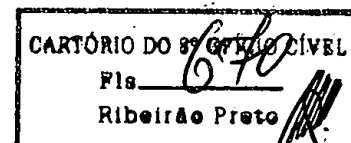
JUIZ DE DIREITO CORREGEDOR DOS PRESIDIOS E DA POLICIA JUDICIARIA DA
COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - S.P.
VARA DO JURI E EXECUÇÕES CRIMINAIS
N E S T A.

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA CIVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO/SP

= CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CIVEL =

Ribeirão Preto, 25 de janeiro de 2.001.

Ofício nº 88/8/01-1



Excelentíssimo Senhor

Pelo presente, solicito a Vossa Excelência as providências que se fizerem necessárias no sentido de proceder a transferência do preso ANTONIO NUNES DA SILVA, portador do RG. 10.407.862 e do C.P.F. 947.603.738-53, o qual encontra-se recolhido junto à Cadeia Pública de São Carlos-sp., para a cadeia pública da cidade de Dumont, comarca de Ribeirão Preto-sp., nos termos do r. despacho de fls. 667, cujo inteiro teor é o seguinte: "Defiro o requerimento de transferência do preso Antônio Nunes da Silva da cadeia pública de São Carlos para a cadeia pública de Dumont. Oficie-se ao MM. Juiz de Direito Corregedor dos Presídios e da Polícia Judiciária da Comarca de São Carlos solicitando providências no sentido de ser efetivada a transferência do preso. Comunique-se ao MM. Juiz de Direito Corregedor dos Presídios e da Polícia Judiciária desta comarca. Cumpra-se integralmente o despacho de fls. 664. Ribeirão Preto, 24 de janeiro de 2001. (a) Ricardo Braga Monte Serrat - Juiz de Direito", tudo de conformidade com o que foi requerido e deferido nos autos da FALÊNCIA, registro geral nº 501/94, de CEREALISTA GUAXUPÉ LTDA, cujo feito tem curso por este Juízo e Cartório do 8º Ofício Cível.

Ao ensejo apresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

RICARDO BRAGA MONTE SERRAT

Juiz de Direito

Certifico e dou fé, ser autêntica a assinatura do Dr. RICARDO BRAGA MONTE SERRAT, MM. Juiz de Direito respondendo pela 8ª Vara Cível local. Em, 25 de janeiro de 2001.

Ao Exmo.

**JUIZ DE DIREITO CORREGEDOR DOS PRESIDIOS E DA POLICIA JUDICIARIA DA COMARCA DE SÃO CARLOS - S.P.
SÃO CARLOS - SÃO PAULO.**

8ª Cível

273/01

RELATÓRIO DE INDIVIDUAL DE TRANSMISSÃO

25 JAN. 2001 17:57

NO.	OUTRO FAC-SÍMILE	INÍCIO	DURAÇÃO	MODOS	PÁGINA	RESULTADO
01	10-274-1255	25 JAN. 17:57	00'53	TX	01	OK

CARTÓRIO DE JUIZADO CÍVEL
 Fls. 671
 Ribeirão Preto

proc. 501/94

OK conferido por matéria

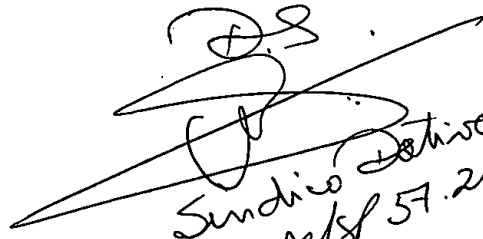
VISTA
de 29 JAN 2001
vista destes autos ao Dr. Marcos Antonio Bertolini
Esc. Subst.

Mm. Juiz,

Pelo requeriment de fr. 665/666, aquele requerente pleiteou sua poss domicilia ou a sua transferência para a Cadeia Pública de Jumont, sendo certo que seu pedido de transferência foi deferido à fr. 667 e já cumprido, conforme informações daquele subscrito.

Assim, S.M.J., já foi dado ao caso concreto a solução requerida.

Por outro lado, Gra., nada temos a opor ao pedido de fr. 656/657, no que se refere a nomeação expedida de validade para os bens arrematados.


Sindico Detivo
083/8 57.280

RECEBIMENTO
Em de 29 JAN 2001 de 19
recebi estes autos com MANIFESTAÇÃO
Su. Escr. Subst.

V I S T A
Aos 30 de Jan de 2001,
faço vistas destes autos ao CURADOR GERAL.
Eu, _____, escrevente, subscrevi.

Al.

1) F.M. 665/006, já estando
o pedido, 665, onde se
requer a U.P., onde se
está pendente no que
se refere ao

2) Quanto ao pedido de
pedido de nulidade, requer-se
para nomeado pelo juiz para
contas da nulidade do
pedido, sendo a nome com
a guarda urgente.

Paulo Cesar Souza Asses

Paulo Cesar Souza Asses
Promotor de Justiça

RECEBIMENTO

Em 01 de de 02 de 01
recebi estes autos com MANIFESTAÇÃO
Eu, Escr. substit.

Proc. nº 501/94.

C O N C L U S A O

Em 02 de fevereiro de 2.001, faço
conclusos estes autos a MM. Juiza de
Direito da 8ª Vara Cível, Dra. HELOISA
MARTINS MIMESSI. Eu,
Escrevente, subscrevi.

Fls 657: Para avaliação expedite
do lrs anexados,
mei Conf. Urbani
lit. me. g. etc, re
inferno,

Fls 665: a Me Cláudia Rizzo,
em referência, para avaliar
o estado de saúde do postulante
e a necessidade / conveniência
(ou não) da guarda de

psd deu a lvs -
lit

02/02/01

[Handwritten signature]

Em 05 de **DATA** 02 de 19 01

recebi estes autos em Cartório _____

Eu, _____ Escr. Subsc.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi o competente
mandado de Apelação
entregando ao Esc. de Justiça Prato
Avaliador Augusto Abani
para cumprimento.

Em 05 de 02 de 2001

Eu _____ Escr. subscr.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi:

- () carta a r.f. () ...
- () ofício () ...
- () edital () ...
- () alvará () ...

Ribeirão Preto, 05/02/01

Eu _____ Escrevente subscrevi

JUNTADA

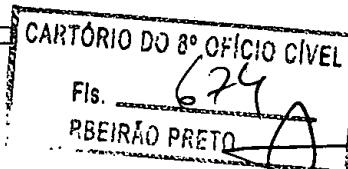
Em 05 de 02 de 01

junto a estes autos a ação de despejo

que segue(m).

Eu, _____ Escr. subscr.

PODER JUDICIARIO
COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL



Ribeirão Preto, 05 de fevereiro de 2001.

Ofício nº 136/8/01-1.

"URGENTE"

Processo nº 501/94

Atendendo ao que foi requerido nos autos da
ação de Falência
que MOINHO PAULISTA LTDA.

move contra CEREALISTA GUAXUPÉ LTDA.

solicito de Vossa Senhoria as providências que se fizerem
necessárias no sentido de, com a máxima urgência possível, ser
procedida a avaliação do estado de saúde do Sr. ANTONIO NUNES DA
SILVA, RG nº 10.407.862, CPF nº 947.603.738-53, o qual se
encontra recolhido à cadeia pública de Dumont-SF, e a
necessidade/conveniência, ou não, da concessão de prisão
domiciliar. Para maiores esclarecimentos, segue em anexo fazendo
parte deste, cópia da petição de fls. 656/657 e documentos de
fls. 658/663.

Apresento a Vossa Senhoria protesto de
elevada consideração.

HELOISA MARTINS MIMESSI
JUIZA DE DIREITO

A Ilma. Sra. CLAUDIA CARVALHO RIZZO
A/C SETOR DE PERICIA LOCAL
N E S T A

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL
Fls. 625
RIBEIRÃO PRETO

Em 02 de JUNTA DA 02 de 1981
junto a estes autos e diário e mandado
de carta precatória
que segue(m).
Eu, A Escr. subsc.

**Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de
Ribeirão Preto - SP**

Processo : 501/94


Autor : Moinho Paulista Ltda

Réu : Cerealista Guaxupé Ltda

Cláudia Carvalho Rizzo, Perita Médica, nomeada nos autos em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência após análise dos documentos médicos colacionados aos autos, esclarecer que o Atestado Médico de fls. não é suficiente para que se possa efetivamente avaliar o grau de cardiopatia em questão do Sr. Antônio Nunes da Silva, pois faltam outros substratos clínicos (quadro clínico completo e atual) assim como não há menção à resposta do paciente à terapêutica proposta e tampouco o exame complementar de fls. Ecocardiograma se encontra completo para análise e parecer fidedigno.

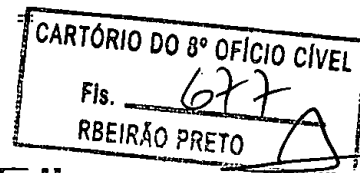
São os termos em que, pede deferimento.

Ribeirão Preto, 07 de fevereiro de 2001.


Dra. Cláudia Carvalho Rizzo
Perita Médica Judicial
CRM 60986

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIB. PRETO=SP

= CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL



Processo nº 501/94

"URGENTE"

MANDADO DE AVALIAÇÃO

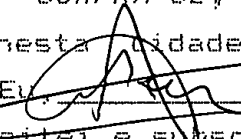
A Doutora HELOISA MARTINS MIMESSI, MM.
Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto,
Estado de São Paulo, na forma da lei,

MANDA, ao Senhor AUGUSTO ABARI, avaliador
nomeado por este Juízo, que em cumprimento deste, expedido nos
autos da ação de FALENCIA

movida por MOINHO PAULISTA LTDA.

contra CEREALISTA GUAXUPÉ LTDA.

Dirija-se nesta cidade e comarca de
Ribeirão Preto/SP., e aí sendo, PROCEDA A AVALIAÇÃO EXPEDITA dos
bens abaixo descritos, a saber: "1) 41 (quarenta e um) sacos de
farinha de trigo de 50 Kg, o saco; 2) 44 (quarenta e quatro)
fardos de arroz tipo 3; 3) 144 (cento e quarenta e quatro) fardos
de açúcar cristal 6 x 5; 4) 603 (seiscentos e três) fardos de
açúcar refinado 10 x 1; 5) 15 (quinze) sacos de açúcar cristal de
50 Kg/saco; 475 (quatrocentos e setenta e cinco) fardos de farinha
marca NITH 10 x 1", bens esses que foram arrestados nos presentes
autos e depositados em mãos de ANTONIO NUNES DA SILVA.

CUMpra-se, na forma e sob as penas da
lei. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, 05 de
fevereiro de 2001. Eu,  (JORGE DE ALCANTARA
TAVARES) escrevente, digitei e subscrevi.

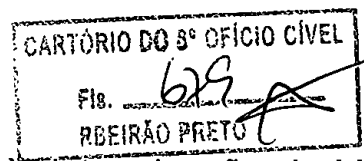
cargeio

depósito: DILIGENCIA DO JUIZO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos seis (06) dias do mês de fevereiro (02), do ano de dois mil e um (2001), nesta cidade e comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, dando cumprimento à determinação da MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível, nos autos da FALÊNCIA de: CEREALISTA GUAXUPÉ LTDA., cujo feito tramita pelo Juízo de direito da 8ª Vara e Cartório do 8º Ofício Cível, dirigim-e à Importadora Adriano Coselli S/A, passei a elaborar o presente LAUDO DE AVALIAÇÃO EXPEDITA dos bens abaixo descritos, a saber: QUARENTA E UM (41) SACOS DE FARINHA DE TRIGO de 50 Kg cada saco, que avalio a razão de R\$ 38,00 (trinta e oito reais) e no total por R\$ 1.558,00 (mil, quinhentos e cinquenta e oito reais); QUARENTA E QUATRO (44) FARDOS DE ARROZ, tipo 3, que avalio a razão de R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos) e no total por R\$ 197,56 (cento e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos); CENTO E QUARENTA E QUATRO FARDOS DE AÇUCAR CRISTAL, que avalio a razão de R\$ 4,12 (quatro reais e doze centavos) e no total por 593,28 (quinhentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos); SEISCENTOS E TRÊS FARDOS DE AÇUCAR REFINADO 10 x 1, que avalio a razão de R\$ 0,87 (oitenta e sete centavos) o quilo e no total por R\$ 5.246,10 (cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e dez centavos); QUINZE SACOS DE AÇUCAR CRISTAL, de 50 Kg cada, que avalio a razão de R\$ 206,00 (duzentos e seis reais) e no total por R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais) e QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO FARDOS DE FARINHA 10 x 1, que avalio a razão de R\$ 0,76 (setenta e seis centavos) o quilo e no total por R\$ 3.610,00 (três mil, seiscentos e dez centavos).

TOTAL DOS BENS AVALIADOS: R\$ 14.294,94 (CATORZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

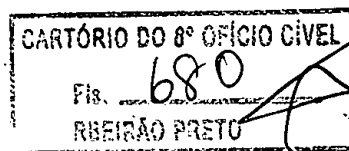


Esperando ter cumprido a determinação de V. Exa., permaneço à disposição deste Juízo para qualquer dúvida ou esclarecimento.

Augusto Abari
AUGUSTO ABARI

C-09/02/01

Produto		Embalagem	Unit.	Preço
1	67500 FARINHA TRIGO TIA NENA ESPECIAL PLAS.1KG	FD0010PT	0.76	7.56
2	.59320 ARROZ AGULHINHA CIAGRO TP1 5KG	FD0006PT	4.49	26.97
3	468840 ACUCAR CRISTALCUCAR 5KG	FD0006PT	4.12	24.70
4	45610 ACUCAR REFINADO GUARANI 1000GR	FD0010PT	0.87	8.68



01/27/01

14/1

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

Fis. 681
RIBEIRÃO PRETO

2001

ASSISTÊNCIA JUDICIARIA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIBEIRÃO BONITO-SP.-

CARTÓRIO DO OFÍCIO JUDICIAL.-

ESCRIVÃO(A) DIRETOR(A) Bel. LUIZ ROBERTO GONZAGA.-

CARTA PRECATÓRIA

da Comarca de _____

Proc.:	000027/2001	Data:	09/01/2001 as 13:45	Prot.:	000099/2001
Grupo:	1-Civil/Comercial	Vara:	Primeira (Cível)		
R\$	0,00	Foro:	RIBEIRAO BONITO	*LIV*	
Acao	: Precatoria (em geral)				
Proc.:	000501/1994	RIB.PRETO-SP	8-VARA		
Final.:	MAND PRIS DEPOSIT ANTONIO NUNES DA SILVA				11
Reqte.:	MOINHO PAULISTA LTDA				111
					1111
					11
Reqdo.:	CEREALISTA GUAXUPE LTDA				11
					11
					111111

AUTUAÇÃO

Em nove (09) de janeiro (01) de dois mil e um (2001)

autuo neste Cartório a Precatória.-

que segue(m), e fiz este termo. Eu, _____ Escr., subscrevi.

Magali Ap. Picagli da Silva
Mat. 812.871-0
Escrevente Técnico Judiciário

Registro sob N.o 27/2001

no livro competente N.o CL-17

fls. 14

Escrivão(a) Diretor(a)

FICHA DO

02

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIB. PRETO/SP

- CARTÉRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL -

=====CARTA PRECATÓRIA=====

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO/SP
DEPRECADO: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIBEIRÃO BONITO/SP

DESPACHO

"DILIGENCIA DO JUIZO"

R.A. Cumpra-se, servindo de mandado. Após, devolva-se
ao M.M. Juízo Deprecante, com nossas homenagens.

Ribeirão Bonito, 04 / 01 / 2001

JUIZ DE DIREITO

PROTÓCOLO GERAL
0000061

FINALIDADE: DAR CUMPRIMENTO AO MANDADO DE PRISÃO que segue em anexo fazendo parte integrante desta, expedido contra o depositário: ANTONIO NUNES DA SILVA, RG nº 10.407.862, CPF nº 947.603.738-53, residente e domiciliado na cidade de Dourado-SP, comarca de Ribeirão Bonito-SP, na rua 19 de Maio, 453, Jd. Novo Dourado, de tudo informando a este juízo e devolvendo-se após cumpridas as formalidades legais.

AÇÃO:- FALÊNCIA

PROCESSO:- 501/94

AUTORA: - MOINHO PAULISTA LTDA.

SINDICO DATIVO: - MARCOS ANTONIO BORTOLIN - OAB/SP 57.280

RÉU:- CEREALISTA GUAXUPÉ LTDA.

Ribeirão Preto, 18 de dezembro de 2000. Eu, _____ (Jorge de A. Tavares), Escrevente, digitei. Eu, _____ (JOSÉ LUIZ ABARI), Diretor de Serviço, conferi e subcrevi.

- HELOISA MARTINS MIMESSI -
Juíza de Direito

Certifico e dou fé, ser autêntica a assinatura da Dra. HELOISA MARTINS MIMESSI, MM. Juíza de Direito titular da 8ª Vara Cível local. Em, 18 de dezembro de 2000.

Proder Judiciário

Comarca de Ribeirão Bonito

Data: 08/01/01 às _____ h.

Protocolo n.º 49

(Em Virtude de Defeito no Carimbo)

Proc.: 000027/2001 Data: 09/01/2001 as 13:45 Prot.: 000099/2001
Grupo: 1-Civil/Comercial Vara: Primeira (Civel) *LIV*
R\$ 0,00 Foro: RIBEIRAO BONITO
Acao : Precatoria (em geral) 11
Proc. : 000501/1994 RIB.PRETO- SP 8 VARA 111
Final.: MAND PRIS DEPOSIT ANTONIO NUNES DA SILVA 1111
Repte.: MOINHO FAULISTA LTDA 11
11
111111

Reqdo.: CEREALISTA GUAXUPE LTDA

Reca gls: Lide

PODER JUDICIARIO

Comarca De Ribeirão Preto

03
27

Processo nº 501/94

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL
Fls. 683
RIBEIRÃO PRETO

MANDADO DE PRISAO CIVIL
(VALIDO ATÉ 18.12.2002)

A Doutora HELOISA MARTINS MIMESSI, MM.
Juiza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto,
Estado de São Paulo, na forma da lei.

MANDA a qualquer autoridade policial e
seus agentes, a quem for apresentado, que **PRENDA E RECOLHA** a Cadeia
Pública local, à ordem e disposição deste Juízo, a pessoa de número
de RG. 10.407.862 e de seguinte qualificação:

NOME: ANTONIO NUNES DA SILVA.
NOME DO PAI: .
NOME DA MÃE: .
CIC(CPF): 947.603.738-53.
IDADE: anos. SEXO: masculino.
COR DA PELE: . DATA DE NASCIMENTO: .
PROFISSAO: .
NATURALIDADE: .
ENDEREÇO RESIDENCIAL: rua 19 de Maio nº 453, Jd. Novo Dourado,
Dourado-SP.
ENDEREÇO DE TRABALHO:

Ação: FALÊNCIA.
Processo nº: 501/94.
Autor: MOINHO PAULISTA LTDA..
Réu: CEREALISTA GUAXUPE LTDA.

Em virtude da seguinte decisão, datada de 13.12.2000, cujo inteiro
teor é o seguinte: "Regularize o petiçãoário de fls. 640/642 (Antônio Nunes da Silva) sua
representação processual, em virtude de possuir outro procurador constituído nestes autos. Oficie-se novamente ao
IIRGD solicitando informações sobre o atual endereço de Nivaldo Aparecido Cocim, observando-se que o número de seu
RG é 13.867.757. O Sr. Antônio Nunes da Silva foi regularmente intimado para apresentar os bens arrestados ou
efetuar o pagamento do valor correspondente a tais bens, sob pena de prisão (fls. 638), não o fazendo; sujeitando-
se apenas em apresentar novas alegações (fls. 640/642), as quais não o eximem das penalidades impostas para o caso
de tornar-se depositário infiel, como bem asseveraram o Síndico em manifestação a fls. 645 e o ilustre
representante do ministério Público a fls. 645 verso, e conforme já anteriormente decidido a fls. 632. Assim,
declaro o Sr. Antônio Nunes da Silva depositário infiel, e decreto sua prisão civil pelo prazo de (30) trinta
dias. Expeça-se mandado de prisão com o prazo de validade por 02 anos, deprecando-se seu cumprimento. (a) HELOISA
MARTINS MIMESSI - Juiza de Direito."

CUMPRE-SE, devolvendo-se uma via, certificada, a este Juízo, para
os fins de direito. Ribeirão Preto, 18 de dezembro de 2000.
Eu, [assinatura] (Jorge de A. Tavares), Escrevente, digitei.
Eu, [assinatura] (José Luiz Abari), Diretor de Serviço, conferi,
subscrevi e assino.

HELOISA MARTINS MIMESSI
Juiza de Direito

Certifico e dou fé, ser autêntica a assinatura da Dra. HELOISA
MARTINS MIMESSI, MM. Juiza de Direito titular da 8ª Vara Cível
local. Em, 18 de dezembro de 2000.

04

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL
Fls. 684
RIBEIRÃO PRETO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver registrado no livro de feitos 02-14, fls. 14, sob nº 27/2001 e autuado presente feito. Rib. Bonito, 09 de janeiro de 2001

[Handwritten signature]

CERTIDÃO

CERTIFICADO E DOU FÉ HÁVER LANÇADO A PRESENTE DEPRESA NO LIVRO PRÓPRIO ÀS FLS. 02, Nº 43/09 RIBEIRÃO BONITO, 12 DE janeiro de 01

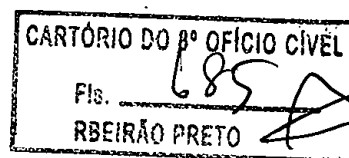
[Handwritten signature]

Decebi
17/4/2001

[Handwritten signature]
Lupercio de Camargo Miranda Jr.
Investigador de Policia - 1ª Classe
Encarregado de Trânsito

Feito nº.027/2001.

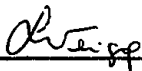
Ofício Judicial.



=CERTIDÃO=

Certifico e dou fé que, em cumprimento à presente Carta Precatória e sua respeitável assinatura, nesta comarca, dirigi-me à Delegacia de Polícia da cidade de Dourado e aí sendo, procedi a entrega do mandado de prisão contra o depositário ANTONIO NUNES DA SILVA, ao Sr. Lupércio de Camargo Miranda Jr., Investigador de Polícia, a fim de que fosse cumprido. Aceitou a cópia oferecida e exarou sua assinatura. O referido é verdade.

Ribeirão Bonito, 17/janeiro/2001.



=Leide A.P. Ruiz Veiga=
Oficiala de Justiça

km.18-nº. de ato-01-

RECEBIMENTO

Em 19 de 01 de 01, recebi estes autos
Eu RR, escrivão, subscrevi



JUNTADA

Em 22 de 01 de 2001 junto aos
autos de ofício que segue(m)
Eu, de; escrivão; subscrevi

|



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE DOURADO/SP.-

Rua José Modesto de Abreu, 190 - centro - Fone 245.1153

06/22

OFÍCIO Nº 011/2.001

Dourado/SP., 17 Janeiro 2.001

NHJ/sad.-

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL
 Fls. 686
 RIBEIRÃO PRETO

J. CIENCIA.

R. B..

19 / 01 / 01

JUIZ DE DIREITO

MMª. JUIZA DE DIREITO:-

Em atenção ao Mandado de Prisão Civil, expedido contra ANTONIO NUNES DA SILVA, valho-me do presente para encaminhar à V. Exa. cópia do referido Mandado devidamente cumprido, informando ainda que o preso foim encaminhado à Cadeia Pública de São Carlos/SP., onde deverá permanecer preso à disposição da Justiça.-

Ao ensejo renovo à V. Exa. os protestos de consideração e respeito.-

= DR. NELSON HENRIQUE JUNIOR
 DELPOL RESP. P/ EXPEDIENTE.

PROTÓCOLO GERAL

17 JAN 1954 000362

FORUM DA COMARCA DE RIBEIRÃO BONITO

EXMA. SRA. DRA.

ADRIANA ALBERGUETI ALBANO

MMª. JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE
RIBEIRÃO BONITO/SP.

PODER JUDICIARIO

Comarca De Ribeirão Preto

07
/ 20

TRIBUNAL DO 8º OFÍCIO CÍVEL Fls. 687 RIBEIRÃO PRETO

Processo nº 501/94

MANDADO DE PRISÃO CIVIL

(VALIDO ATÉ 18.12.2002)

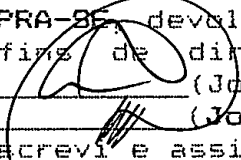
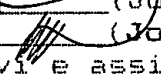
A Doutora HELOISA MARTINS MIMESSI, MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na forma da lei:

MANDA a qualquer autoridade policial e seus agentes, a quem for apresentado, que **PRENDA E RECOLHA** a Cadeia Pública local, à ordem e disposição deste Juízo, a pessoa de número de RG. 10.407.862 e de seguinte qualificação:

NOME: ANTONIO NUNES DA SILVA.
 NOME DO PAI: .
 NOME DA MÃE: .
 CIC(CPF): 947.603.738-53.
 IDADE: anos. SEXO: masculino.
 COR DA PELE: . DATA DE NASCIMENTO: .
 PROFISSÃO: .
 NATURALIDADE: .
 ENDEREÇO RESIDENCIAL: rua 19 de Maio nº 453, Jd. Novo Dourado, Dourado-SP.
 ENDEREÇO DE TRABALHO:

Ação: FALÊNCIA.
 Processo nº: 501/94.
 Autor: MOINHO PAULISTA LTDA..
 Réu: CEREALISTA GUAXUPE LTDA.

Em virtude da seguinte decisão, datada de 13.12.2000, cujo inteiro teor é o seguinte: "Regularize o petiçãoário de fls. 640/642 (Antônio Nunes da Silva) sua representação processual, em virtude de possuir outro procurador constituído nestes autos. Oficie-se novamente ao IIRGD solicitando informações sobre o atual endereço de Nivaldo Aparecido Cocim, observando-se que o número de seu RG é 13.867.757. O Sr. Antônio Nunes da Silva foi regularmente intimado para apresentar os bens arrestados ou efetuar o pagamento do valor correspondente a tais bens, sob pena de prisão (fls. 638), não o fazendo; sujeitando-se apenas em apresentar novas alegações (fls. 640/642), as quais não o eximem das penalidades impostas para o caso de tornar-se depositário infiel, como bem asseveraram o Síndico em manifestação a fls. 645 e o ilustre representante do ministério Público a fls. 645 verso, e conforme já anteriormente decidido a fls. 632. Assim, declaro o Sr. Antônio Nunes da Silva depositário infiel, e decreto sua prisão civil pelo prazo de (30) trinta dias. Expeça-se mandado de prisão com o prazo de validade por 02 anos, deprecando-se seu cumprimento. (a) HELOISA MARTINS MIMESSI - Juíza de Direito."

CUMPRE-SE devolvendo-se uma via, certificada, a este Juízo, para os fins de direito. Ribeirão Preto, 18 de dezembro de 2000.
 Eu,  (Jorge de A. Tavares), Escrevente, digitei.
 Eu,  (José Luiz Abari), Diretor de Serviço, conferi, subcrevi e assino.

HELOISA MARTINS MIMESSI
 Juíza de Direito

Certifico e dou fé, ser autêntica a assinatura da Dra. HELOISA MARTINS MIMESSI, MM. Juíza de Direito titular da 8ª Vara Cível local. Em, 18 de dezembro de 2000.

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé, haver dado inteiro cumprimento ao presente MANDADO, prendendo o Sr. ANTONIO NUNES DA / SILVA e encaminhando-o à Cadeia de Pública de São Carlos/SP; onde o mesmo deverá permanecer preso à disposição da Justiça.-

Dourado/SP., 17 Janeiro 2.002

SILVIO APARECIDO DICTORO-RC 17.038.276
ESCRIVÃO DE POLÍCIA-DOURADO/SP.

PODER JUDICIARIO

Comarca De Ribeirão Preto

08
3e

Processo nº 501/94

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL
Fls. 688
RIBEIRÃO PRETO

MANDADO DE PRISÃO CIVIL
(VALIDO ATÉ 18.12.2002)

A Doutora HELOISA MARTINS MIMESSI, MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na forma da lei.

MANDA a qualquer autoridade policial e seus agentes, a quem for apresentado, que PRENDA E RECOLHA a Cadeia Pública local, à ordem e disposição deste Juízo, a pessoa de número de RG. 10.407.862 e de seguinte qualificação:

NOME: ANTONIO NUNES DA SILVA.
NOME DO PAI: .
NOME DA MAE: .
CIC(CPF): 947.603.738-53.
IDADE: anos. SEXO: masculino.
COR DA PELE: . DATA DE NASCIMENTO: .
PROFISSÃO: .
NATURALIDADE: .
ENDEREÇO RESIDENCIAL: rua 19 de Maio nº 453, Jd. Novo Dourado, Dourado-SP.
ENDEREÇO DE TRABALHO:

Ação: FALÊNCIA.
Processo nº: 501/94.
Autor: MOINHO PAULISTA LTDA..
Réu: CERÉALISTA GUAXUPE LTDA.

Em virtude da seguinte decisão, datada de 13.12.2000, cujo inteiro teor é o seguinte: "Regularize o peticionário de fls. 640/642 (Antônio Nunes da Silva) sua representação processual, em virtude de possuir outro procurador constituído nestes autos. Oficie-se novamente ao IIRGD solicitando informações sobre o atual endereço de Nivaldo Aparecido Cacia, observando-se que o número de seu RG é 13.867.757. O Sr. Antônio Nunes da Silva foi regularmente intimado para apresentar os bens arrestados ou efetuar o pagamento do valor correspondente a tais bens, sob pena de prisão (fls. 638), não o fazendo; sujeitando-se apenas em apresentar novas alegações (fls. 640/642), as quais não o eximem das penalidades impostas para o caso de tornar-se depositário infiel, como bem asseveraram o Síndico em manifestação a fls. 645 e o ilustre representante do ministério Público a fls. 645 verso, e conforme já anteriormente decidido a fls. 632. Assim, declaro o Sr. Antônio Nunes da Silva depositário infiel, e decreto sua prisão civil pelo prazo de (30) trinta dias. Expeça-se mandado de prisão com o prazo de validade por 02 anos, deprecando-se seu cumprimento. (a) HELOISA MARTINS MIMESSI - Juíza de Direito."

~~CUMpra-se~~, devolvendo-se uma via, certificada, a este Juízo, para os fins de direito. Ribeirão Preto, 18 de dezembro de 2000.
Eu, [assinatura] (Jorge de A. Tavares), Escrevente, digitei.
Eu, [assinatura] (José Luiz Abari), Diretor de Serviço, conferi, subscrevi e assino.

HELOISA MARTINS MIMESSI
Juíza de Direito

Certifico e dou fé, ser autêntica a assinatura da Dra. HELOISA MARTINS MIMESSI, MM. Juíza de Direito titular da 8ª Vara Cível local. Em, 18 de dezembro de 2000.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, haver dado inteiro cumprimento ao presente MANDADO, prendendo o Sr. ANTONIO NUNES DA SILVA e encaminhando-o à Cadeia de Pública de São Carlos/SP; onde o mesmo deverá permanecer preso à disposição da Justiça.-

Dourado/SP., 17 Janeiro 2.002


SILVIO APARECIDO VICTORIO-RG 17.038.276
ESCRIVÃO DE POLÍCIA-DOURADO/SP.

09
22

REMESSA - Proc. n.º 27/04

Aos 24 de 01 de 01

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL
FIS. 1689
RIBEIRÃO PRETO

remeto estes autos:

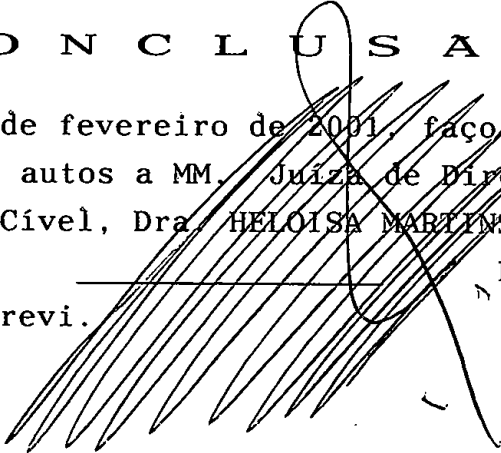
- () A Delegacia de Policia de origem
- () Ao Contador
- (X) Ao MM. Juizo Depracante
- () _____

EU, De, esc., subcrevi

Proc. nº 501/94.

C O N C L U S A O

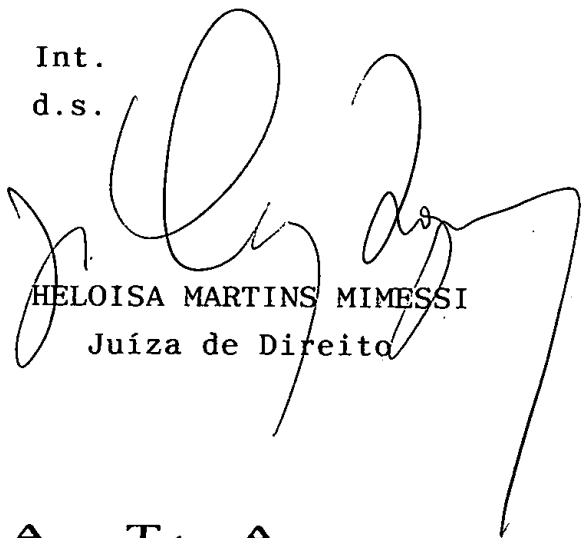
Em 7 de fevereiro de 2001, faço conclusos estes autos a MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível, Dra. HELOISA MARTINS MIMESSI. Eu, _____, Escrevente, subscrevi.



Ouçã-se o Representante do Ministério

Público.

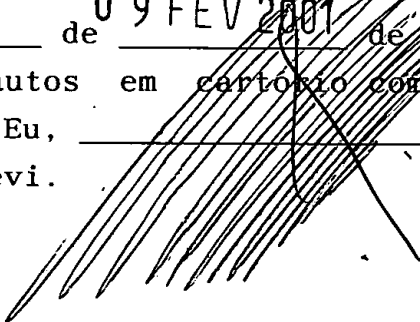
Int.
d.s.



HELOISA MARTINS MIMESSI
Juíza de Direito

D O A T A
09 FEV 2001

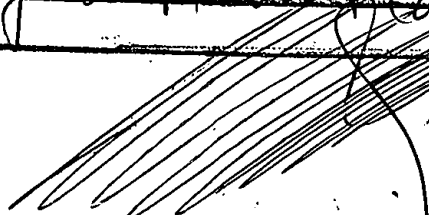
Aos _____ de _____ de 2001, recebo estes autos em cartório com o despacho supra. Eu, _____, escrevente, subscrevi.



V I S T A
09 FEV 2001

em _____ de _____ de _____

faço vista destes autos ao Dr. Mauro Per-
Carpe de Medeiros (Cunha Jari)
Eu, _____, Esc. substit.



D
Proc. nº 0501/94

77. Juiz:

1. Requerente, Antonio Nunes da Silva, deu entrada na cadeia de Dumont em 17.01.01, para cumprimento de 30 dias de prisão civil. Requerem que lhe fosse concedida prisão domiciliar em sua residência para a cadeia onde se encontra, já que fora preso em São Carlos. tendo em vista que o pedido era alternativo, tendo sido atendido pela decisão de fl. 667 e estando perto a cumprir o termo, bem como, tendo em vista a informação de fl. 676, entendendo que fica prejudicada a execução da prisão domiciliar.

2. Com relação a avaliação de fl. 678/679, etc. Curador nada tem a oferecer, requerendo a intimação de depositários para que efetue o depósito de importância ali mencionada.

R.P. 09/02/01

MARCOS ARCANJO DE MEDEIROS
11º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE
RIBEIRÃO PRETO

RECEBIMENTO

Em _____ de _____ de 19____
recebi estes autos com _____
MANIFESTAÇÃO

Eu, _____ Escr. _____

Proc. nº 501/94.

C O N C L U S A O

Em 13 de fevereiro de 2001, faço conclusos estes autos a MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível, Dra. HELOISA MARTINS MIMESSI. Eu, _____, Escrevente, subscrevi.

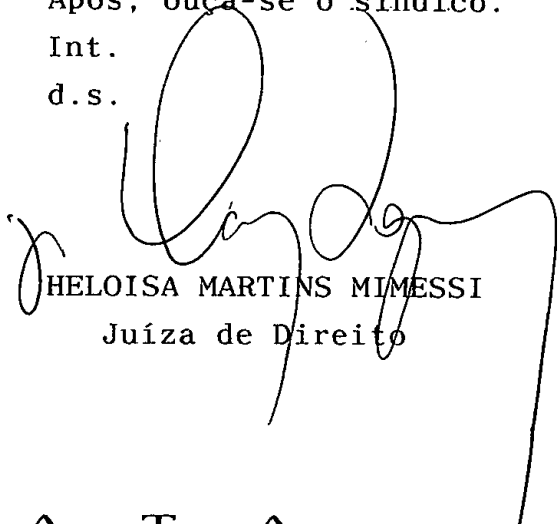
O pedido de prisão domiciliar está prejudicado, tendo em vista que o prazo da prisão decretada por este Juízo, vence no próximo dia 15/02.

No dia acima mencionado, expeça-se o competente alvará de soltura clausulado, devendo o mesmo ser entregue pelo oficial de justiça de plantão.

Após, ouça-se o síndico.

Int.

d.s.


HELOISA MARTINS MIMESSI
Juíza de Direito

D A T A

Aos 13 de 02 de 2001, recebo estes autos em cartório com o despacho supra. Eu, _____, escrevente, subscrevi.

JUNTADA

Em 13 de 02 de 191
junto a estes autos o mandado de
prisão
que segue(m).

Eu,



Escreve, etc.

PODER JUDICIARIO
Comarca De Ribeirão Preto

692
8.º C. J. J. /

Processo nº 501/94

MANDADO DE PRISÃO CIVIL
(VALIDO ATÉ 18.12.2002)

A Doutora HELOISA MARTINS MIMESSI, MM.
Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto,
Estado de São Paulo, na forma da lei.

MANDA a qualquer autoridade policial e
seus agentes, a quem for apresentado, que PRENDA E RECOLHA a Cadeia
Pública local, à ordem e disposição deste Juízo, a pessoa de número
de RG. 10.407.862 e de seguinte qualificação:

NOME: ANTÔNIO NUNES DA SILVA.

NOME DO PAI: .

NOME DA MÃE: .

CIC(CPF): 947.603.738-53.

IDADE: anos. SEXO: masculino.

COR DA PELE: . DATA DE NASCIMENTO: .

PROFISSÃO: .

NATURALIDADE: .

ENDEREÇO RESIDENCIAL: rua 19 de Maio nº 453, Jd. Novo Dourado,
Dourado-SP.

ENDEREÇO DE TRABALHO:

J. CIENCIA.

R.B. 29 / 01 / 01

JUIZ DE DIREITO

Ação: FALÊNCIA.

Processo nº: 501/94.

Autor: MOINHO PAULISTA LTDA.

Réu: CERÉALISTA GUAXUPE LTDA.

Em virtude da seguinte decisão, datada de 13.12.2000, cujo inteiro
teor é o seguinte: "Regularize o petiçãoário de fls. 640/642 (Antônio Nunes da Silva) sua
representação processual, em virtude de possuir outro procurador constituído nestes autos. Oficie-se novamente ao
IIRGD solicitando informações sobre o atual endereço de Nivaldo Aparecido Cocio, observando-se que o número de seu
RG é 13.867.757. O Sr. Antônio Nunes da Silva foi regularmente intimado para apresentar os bens arrestados ou
efetuar o pagamento do valor correspondente a tais bens, sob pena de prisão (fls. 638), não o fazendo; sujeitando-
se apenas em apresentar novas alegações (fls. 640/642), as quais não o eximem das penalidades impostas para o caso
de tornar-se depositário infiel, como bem asseveraram o Síndico em manifestação a fls. 645 e o ilustre
representante do ministério Público a fls. 645 verso, e conforme já anteriormente decidido a fls. 632. Assim,
declaro o Sr. Antônio Nunes da Silva depositário infiel, e decreto sua prisão civil pelo prazo de (30) trinta
dias. Expeça-se mandado de prisão com o prazo de validade por 02 anos, deprecando-se seu cumprimento. (a) HELOISA
MARTINS MIMESSI - Juíza de Direito."

CUMpra-se, devolvendo-se uma via, certificada, a este Juízo, para
os fins de direito. Ribeirão Preto, 18 de dezembro de 2000.
Eu, _____ (Jorge de A. Tavares), Escrevente, digitei.
Eu, _____ (José Luiz Abari), Diretor de Serviço, conferi,
subscrevi e assino.

26 JAN 11 09 55
PR
GERAL
000627
AR. DE

HELOISA MARTINS MIMESSI
Juíza de Direito

Certifico e dou fé, ser autêntica a assinatura da Dra. HELOISA
MARTINS MIMESSI, MM. Juíza de Direito titular da 8ª Vara Cível
local. Em, 18 de dezembro de 2000.

CERTIDÃO

Certifico haver dado nesta data, inteiro cumprimento ao presente mandado de Prisão recolhendo o Réu em um dos xadrezes desta Cadeia Pública.

São Carlos, 17, 01, 01
o carcereiro

Ass:.....

Nome:.....

693

A

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que deixei de dar cumprimento ao R. despacho retro, tendo em vista que a precatória foi devolvida ao Juízo deprecante em 31.01.2001 (8ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto-SP).

Ribeirão Bonito, 1º de fevereiro de 2001

----- *m lam m alles* -----

CONCLUSÃO - Proc. Nº _____

Aos 02 de fevereiro de 2001, faço estes autos conclusos a Dra. **ADRIANA ALBERGUETI ALBANO**.

Eu, *m lam m alles*, esc. subscrevi

Encaminhe-se ao MM. Juízo deprecante.

Int. Ribeirão Bonito, data supra.

ADRIANA ALBERGUETI ALBANO
Juíza de Direito

DATA

Aos 06 de *fevereiro* de 01, recebi estes autos.

Eu *m lam m alles* esc, subsc.

Processo N.º 501/94

694
A

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi:

- () carta a r. () mand. de averbação
- () ofício () mand. de levantamento
- () edital () carta precatória
- () alvará alvará de Petrus

Ribeirão Preto, 15 10 2 1994
Eu A Escrevente subscreevi

Em 15 de JUNTADA 02 de 01
junto a estes autos a cópia do livro

que segue(m).
Eu, _____

A

Esc. atada

= CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL =

695
A

= A L V A R A D E S O L T U R A =
=====

O DOUTOR CAIO FERRAZ DE CAMARGO LOPASSO, MM. JUIZ SUBSTITUTO DA OITAVA VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI ETC.

PELO PRESENTE, estando devidamente assinado, MANDA ao Sr. Carcereiro da Cadeia Pública onde estiver recolhido o requerido, abaixo mencionado, ou à autoridade policial a quem pertencer ou for apresentado o presente alvará de soltura para cumprimento, que **COLOQUE IMEDIATAMENTE EM LIBERDADE - SE POR AL NÃO DEVER PERMANECER PRESO -** o Srº ANTONIO NUNES DA SILVA, RG nº 10.407.862, CPF nº 947.603.738-53, tendo em vista ter cumprido a pena que lhe foi imposta, tudo consoante determinado nos autos da ação de Falência, registro geral nº 501/94, requerida por MOINHO PAULISTA LTDA. contra CEREALISTA GUAXUPE LTDA., cujo feito tem curso por este Juízo e respectivo Cartório. "CUMPRA-SE", observando-se as formalidades legais. DADO E PASSADO nesta comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, aos 15 de fevereiro de 2001. Eu _____ (JORGE DE ALCANTARA TAVARES), escrevente, digitei Eu, _____ (JOSÉ LUIZ ABARI), Diretor de Serviço, conferi e subscrevi.

- CAIO FERRAZ DE CAMARGO LOPASSO
Juiz Substituto

Certifico e dou fé, ser autêntica a assinatura do Drº CAIO FERRAZ DE CAMARGO LOPASSO, MM. Juiz Substituto da 8ª Vara Cível local. Em, 15 de fevereiro de 2001.

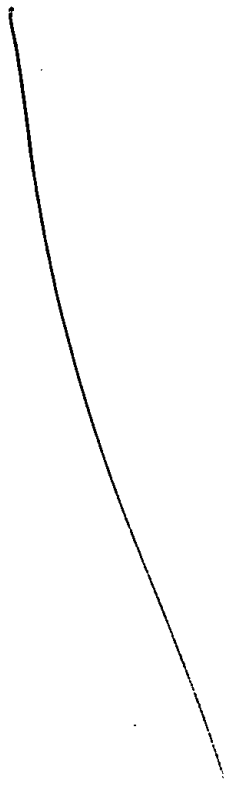
04011247
CANTON DE SAN JUAN
MUNICIPIO DE SAN JUAN
CANTON DE SAN JUAN
MUNICIPIO DE SAN JUAN
CANTON DE SAN JUAN
MUNICIPIO DE SAN JUAN



Em 16 de 02 de 01
junto a estes autos de Juan

que sigue(m).

[Signature] Escr. Subst.



Pleno: a ds.
13/02/01

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA CIVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO

- CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CIVEL -

Ofício nº 13655/8/00-1

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CIVEL
Fls. 697
RIBEIRÃO PRETO

Processo nº 501/94

Ribeirão Preto, 18 de dezembro de 2000.

Ilustríssimo Senhor,

R. G. CRIMINAL
FALTA DE DADOS
R. G. CIVIL
13867757/8

VERIFICAR
nome

Atendendo ao que foi requerido nos autos da ação Falência que MOINHO PAULISTA LTDA. move contra CEREALISTA GUAXUPE LTDA. solicito de Vossa Senhoria providências no sentido de informar a este Juízo, se constante, o atual endereço de NIVALDO APARECIDO COCIM, RG 13.867.757/SSP/SP, a fim de instruir os autos supra mencionados.

Apresento a Vossa Senhoria protestos de elevada consideração.

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
RICARDO GUMBLETON DAUNT
A.S.C. PROTOLO
HELOISA MARTINS MIMESSI
JUIZA DE DIREITO
15 JAN 2001
000168
Encaminhado ao
SEREG VIA SETEL

Ilmo. Sr. Diretor do
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT - I.I.R.G.D.
Av. Cásper Líbero, 370 - Centro
São Paulo - Capital
C.E.P.: 01022-000

ENDEREÇO(S) MAIS RECENTE(S) CONSTANTE(S) DO PRONTUÁRIO
RG. 13.867.757 PERTENCENTE AO INDIVÍDUO
RETRO MENCIONADO: Rua Jose Favoreto nº 180
Jd Hikari/São Carlos/SP (em 1998)

*Nivaldo Aparecido TACEN (e não COCIM)

São Paulo 29 JAN 2001


LUCIANA OLIVEIRA DE LIMA
AUX. PAPIROL

I.I.R.S.D.

Informado,

De ordem do Sr. DELEGADO DIVISIONÁRIO
Encaminhe-se à D. Autoridade Solicitante

29 JAN 2001



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL

Fis. 698

RIBEIRÃO PRETO

DELEGACIA DE POLÍCIA DE DUMONT/SP.
CADEIA PÚBLICA DE DUMONT/SP
RUA ALFREDO CONDEIXA, Nº 382

Ofício nº 70/01-FAB.

Dumont/SP, 26 de Janeiro de 2001.

Meritíssimo Juiz,

Pelo presente faço encaminhar a V. Exa., cópia devidamente cumprida e certificada do Mandado de Prisão Civil referente ao proc. nº 501/94, expedido contra o réu ANTONIO NUNES DA SILVA, RG. 10.407.862/SP, filho de Benedito Nunes da Silva e Joaquina Barreira da Silva.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, meus protestos de elevada e distinta consideração.

Dra. LUCIANA CRISTINA MIOTO
DELEGADA DE POLÍCIA

EXMO. SR. DR.
MM. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
RIBEIRÃO PRETO/SP.

9/2/01
carga juízo
18/02 - 11 enc. cl. ↓

PODER JUDICIÁRIO

Comarca De Ribeirão Preto

Processo nº 501/94

MANDADO DE PRISÃO CIVIL

(VALIDO ATÉ 18.12.2002)

A Doutora HELOISA MARTINS MIMESSI, MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na forma da lei.

MANDA a qualquer autoridade policial e seus agentes, a quem for apresentado, que PRENDA E RECOLHA a Cadeia Pública local, à ordem e disposição deste Juízo, a pessoa de número de RG. 10.407.862 e de seguinte qualificação:

NOME: ANTONIO NUNES DA SILVA.

NOME DO PAI: Emílio Nunes da Silva

NOME DA MÃE: Joaquina Barrera da Silva

CIC(CPF): 947.603.738-53.

IDADE: anos. SEXO: masculino.

COR DA PELE: . . . DATA DE NASCIMENTO: 05/07/58.

PROFISSÃO: .

NATURALIDADE: São Paulo/SP.

ENDEREÇO RESIDENCIAL: rua 19 de Maio nº 453, Jd. Novo Dourado, Dourado-SP.

ENDEREÇO DE TRABALHO:

Ação: FALENCIA.

Processo nº: 501/94.

Autor: MOINHO PAULISTA LTDA..

Réu: CEREALISTA GUAXUPE LTDA.

Em virtude da seguinte decisão, datada de 13.12.2000, cujo inteiro teor é o seguinte: "Regularize o peticionário de fls. 640/642 (Antônio Nunes da Silva) sua representação processual, em virtude de possuir outro procurador constituído nestes autos. Oficie-se novamente ao IIRGD solicitando informações sobre o atual endereço de Nivaldo Aparecido Cocim, observando-se que o número de seu RG é 13.857.757. O Sr. Antônio Nunes da Silva foi regularmente intimado para, apresentar os bens arrestados ou efetuar o pagamento do valor correspondente a tais bens, sob pena de prisão (fls. 638), não o fazendo; sujeitando-se apenas em apresentar novas alegações (fls. 640/642), as quais não o eximem das penalidades impostas para o caso de tornar-se depositário infiel, como bem asseveraram o Síndico em manifestação a fls. 645 e o ilustre representante do Ministério Público a fls. 645 verso, e conforme já anteriormente decidido a fls. 632. Assim, declaro o Sr. Antônio Nunes da Silva depositário infiel, e decreto sua prisão civil pelo prazo de (30) trinta dias. Expeça-se mandado de prisão com o prazo de validade por 02 anos, deprecando-se seu cumprimento. (a) HELOISA MARTINS MIMESSI - Juíza de Direito."

CUMPRE-SE, devolvendo-se uma via, certificada, a este Juízo, para os fins de direito. Ribeirão Preto, 18 de dezembro de 2000.
 Eu, Jorge (de) A. Tavares, Escrevente, digitei.
 Eu, José Luiz Abari, Diretor de Serviço, conferi, subscrevi e assino.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, haver dado inteiro cumprimento ao presente MANDADO, prendendo o Sr. ANTONIO NUNES DA SILVA e encaminhando-o à Cadeia de Pública de São Carlos/SP; onde o mesmo deverá permanecer preso à disposição da Justiça.-

Dourado/SP., 17 Janeiro 2.002

SILVIO APARECIDO DIETORO-RC 17.018.876
ESCRIVÃO DE POLÍCIA-DOURADO/SP.

CERTIDÃO

Certifico haver dado nesta data, inteiro cumprimento ao presente mandado de Prisão recolhendo o Réu em um dos xadrezes desta Cadeia Pública.

São Carlos, 17 de 01 de 2002
o carcereiro.

Ass: _____
Nome: _____

CERTIDÃO

Certifico haver dado cumprimento ao M. P. Civil / Trans. da Cadeia de São Carlos/SP. do réu retro qualificado, do que, para constar, levo o presente.

Dumont/SP., 26 de 01 de 2001.

O CARCEREIRO
Rafael de Almeida
Rc 29.874.207/SP.

JUNTADA

Em 19 de 02 de 2001
junto a estes autos & mandado: -

que segue(m).

Eu, *ma* Escr. subsc.

13/2 m enc: ds.

CARTÓRIO DO 8.º OFÍCIO CIVEL
Fls. 901 *mp*
RIBEIRÃO PRETO

Processo nº 501/94

MANDADO DE ENTREGA

A Doutora HELOISA MARTINS MIMESSI, MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na forma da lei,

MANDA, a qualquer Oficial de Justiça de sua Jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação de FALÊNCIA

movida por MOINHO FAULISTA LTDA.

contra CEREALISTA GUAXUPE LTDA.

Dirija-se nesta cidade e comarca de Ribeirão Preto/SP., e aí sendo, PROCEDA A ENTREGA do Alvará de Soltura que segue em anexo, expedido a favor de Srº ANTONIO NUNES DA SILVA, RG nº 10.407.862, CPF nº 947.603.738-53, o qual se encontra recolhido na Cadeia Pública de Dumont - SP.

CUMpra-se, na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto/SP, em 15 de fevereiro de 2001. Eu, *[assinatura]* (Jorge de Alcântara Tavares) escrevente, digitei e subscrevi, por determinação judicial.

Oficial: de plantão - *Nelton*
Carga: *56*
depósito: DILIGENCIA DO JUIZO

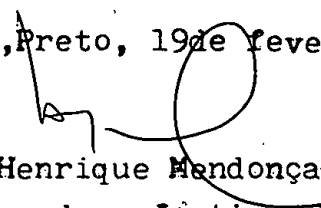
RICARDO DE SOUZA
RG.18.141.212/SP
15/02/2001 *16:35hs*
[assinatura]

CERTIDÃO

CERTIFICO eu oficial de Justiça infra assinado que procedi a entrega do alvara de soltura na cadeia Pública de Dumond.

Dou fé.

Ribeirão Preto, 19 de Fevereiro de 2001


Néliton Henrique Mendonça
Oficial de Justiça

04 atos, endereço compreendido no raio de 30 km da sede do juízo.

702

~~A~~

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, encaminhei à Imprensa Oficial do Estado o teor do despacho/decisão de fls. 681 para intimação das partes por seus procuradores. Rib. Preto, 20-02-01

Eu _____ ~~A~~ _____ Escr. subscr.

]

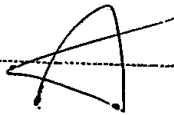
JUNTADA

Em 22 de 07 de 21

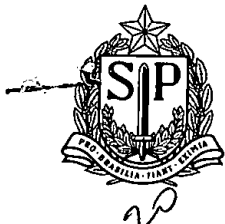
junto a estes autos 0 João

que s. gue(m).

su.



Escr. subsc.



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL
Fls. 703
RIBEIRÃO PRETO

DELEGACIA DE POLÍCIA DE DUMONT/SP
CADEIA PÚBLICA DE DUMONT/SP
RUA ALFREDO CONDEIXA Nº 382

Ofício nº 120/2001 – RS.

Dumont, 15 de Fevereiro de 2001

Meritíssimo Juiz,

Pelo presente faço encaminhar a V. Exa., cópia devidamente cumprida e certificada do Alvará de Soltura referente ao processo nº 501/94, expedido em favor do réu ANTONIO NUNES DA SILVA, RG.10.407.862/SP, filho de Benedito Nunes da Silva e Joaquina Barreira da Silva.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

DRª. LUCIANA CRISTINA MIOTO
DELEGADA DE POLÍCIA

EXMO. SR. DR.
MM. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
RIBEIRÃO PRETO/SP.

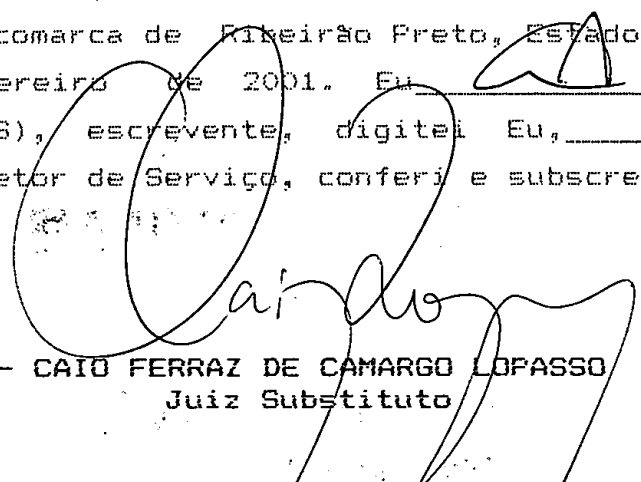
= CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL =

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL
Fis. 704
RIBEIRÃO PRETO

= ALVARA DE SOLTURA =
=====

O DOUTOR CAIO FERRAZ DE CAMARGO LOPASSO, MM. JUIZ SUBSTITUTO DA OITAVA VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI ETC.

PELO PRESENTE, estando devidamente assinado, MANDA ao Sr. Carcereiro da Cadeia Pública onde estiver recolhido o requerido, abaixo mencionado, ou à autoridade policial a quem pertencer ou for apresentado o presente alvará de soltura para cumprimento, que COLOQUE IMEDIATAMENTE EM LIBERDADE - SE POR AL NÃO DEVER PERMANECER PRESO - o Srº ANTONIO NUNES DA SILVA, RG nº 10.407.862, CPF nº 947.603.738-53, tendo em vista ter cumprido a pena que lhe foi imposta, tudo consoante determinado nos autos da ação de Falência, registro geral nº 501/94, requerida por MOINHO PAULISTA LTDA. contra CEREALISTA GUAXUPE LTDA., cujo feito tem curso por este Juízo e respectivo Cartório. "CUMPRA-SE", observando-se as formalidades legais. DADO E PASSADO nesta comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, aos 15 de fevereiro de 2001. Eu, _____ (JOSE DE ALCANTARA TAVARES), escrevente, digital. Eu, _____ (JOSE LUIZ ABARI), Diretor de Serviço, conferi e subscrevi.


- CAIO FERRAZ DE CAMARGO LOPASSO
Juiz Substituto

Certifico e dou fé, ser autêntica a assinatura do Drº CAIO FERRAZ DE CAMARGO LOPASSO, MM. Juiz Substituto da 8ª Vara Cível local. Em 15 de fevereiro de 2001.

CERTIDÃO

Certifico haver dado cumprimento
ao ALVARÁ DE SOLTURA
do réu retro qualificado, do que, para constar,
lavro o presente.

Dumont / SP., 15 / 02 / 2001


O **CABEZEIRO**

Ricardo de Souza
RG.18.141.212/SP

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL
Fls. 705
RIBEIRÃO PRETO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que do r. despacho/sentença de fls 691, intimei as partes por seus procuradores, através da publicação feita no D.O.E, na edição do dia 23 FEV 2001 (art. 11/8.)
Em _____ de 23 FEV 2001
Eu, _____, Escrevente, subscrevi.

C E R T I D A Õ

Certifico e dou fé que, decorreu o prazo legal sem manifestação do síndico. Ribeirão Preto, 20 de março de 2001. Eu, _____, Escrevente, subscrevi.

Proc. nº 501/94.

C O N C L U S ã O

Em 20 de março de 2001, faço conclusos estes autos ao MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível, Dra. HELOÍSA MARTINS MIMESSI. Eu, _____, Escrevente, subscrevi.

Acerto a conclusão em 26.03.01.
Ouçã-se o Representante do Ministério

Público.

Int.
d.s.

Carolina de Figueiredo Dornhac
Juíza Substituta

HELOÍSA MARTINS MIMESSI
Juíza de Direito

D A T A

Em 29 de 03 de 2001, recebo estes autos em cartório com o despacho supra. Eu, ma, escrevente, subscrevi.

Proc. 501/94

VISTA

Em 30 de 03 de 2001
foi vista destes autos ao Dr. Promotor de
Justiça.
ma
Esp. subscr.

Proc. nº 501/94

yy. juiz:

Respeito a p. e estudos
infirmado pessoalmente para
se fazer, ser cetera
receto de despacho de
fls. 691.

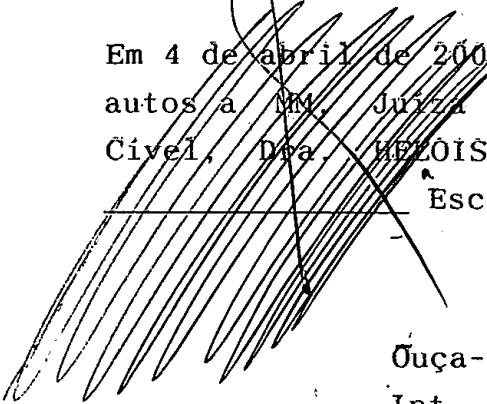
R.P., 30/03/01

MARCOS ARCANJO DE MEDEIROS
11º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE
RIBEIRÃO PRETO

RECEBIMENTO
Em de 02 ABR 2001 de 19
recebi estes autos com MANIFESTAÇÃO
Esp. subscr.

Proc. nº 501/94.

C O N C L U S Ã O

Em 4 de abril de 2001, faço conclusos estes autos a MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível, Dra. HELOÍSA MARTINS MIMESSI. Eu,  Escrevente, subscrevi.

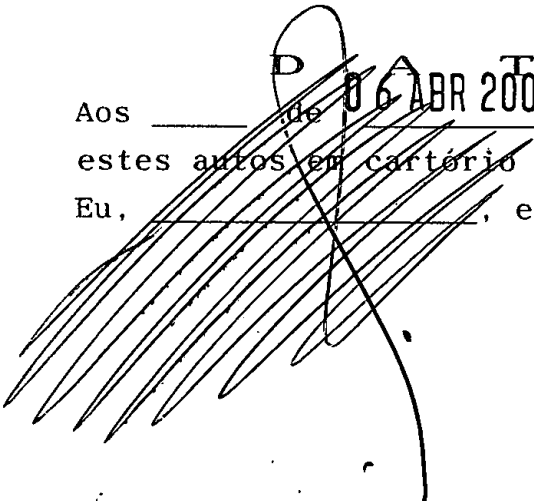
Ouçá-se o síndico.

Int.


d.s.

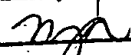
HELOÍSA MARTINS MIMESSI

Juíza de Direito

Aos 06 de ABR de 2001, recebo estes autos em cartório com o despacho supra. Eu, , escrevente, subscrevi.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, encaminhei à Imprensa Oficial do Estado o teor do despacho/decisório de fis. 406  para intimação das partes por seus procuradores Rib. Preto, 10/05/01

Eu,  Escrevente, subscrevi.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que do r. despacho/sentença de fls. 706 v., Intimei as partes por seus procuradores, através da publicação feita no D.O.E. na edição do dia 15/05/01. (art. 11/8.)
Em 15 de 05 de 2001
Eu: *ma* Escriv. Subsecrel.

VIOTA

Em 17 de 05 de 2001
Tope viota destes autos ao Dr. Marco Antonio Bordeu (sindicato)
Eu: *ma* Escriv. Subsecrel.

MM. Juiz,

Pela intimação do infiel depositário a depositar o valor constante do Mandado de Arrolação de fls. 678/679, sob o penor da lei.

DS
[Signature]
Sindicato de Arrolação
08/05/01 57.280

[Large handwritten flourish]

RECEBIMENTO

Em *A* de de *05* de *2001*

recebi estes autos com *manifestação*

Eu, *[assinatura]* Escr. subst.



Proc. nº 501/94.

C O N C L U S A O

Em 18 de maio de 2001, faço conclusos estes autos a MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível, Dra. HELOISA MARTINS MIMESSI. Eu, _____, Escrevente, subscrevi.

Ouça-se o Representante do Ministério

Público.

Int.

d. s.

HELOISA MARTINS MIMESSI

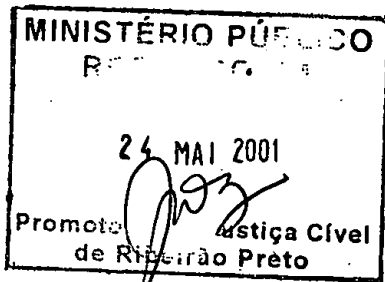
Juíza de Direito.

D A T A

Aos 22 de 05 de 2001, recebo estes autos em cartório com o despacho supra. Eu, _____, escrevente, subscrevi.

V I S T A

Aos 23 de 05 de 2001, faço vistas destes autos ao Representante do Ministério Público, Dr. MARCOS ARCANJO DE MEDEIROS. Eu, _____, escrevente, subscrevi.



Proc. nº 501/94

my. juiz.

Reitero a manifestação
de fls. 690 verso, item 2, a qual
dando que seje o depositando
intimado.

R.S. 24/05/01

MARCOS ARCANJO DE MEDEIROS
11º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE
RIBEIRÃO PRETO

RECEBIMENTO

Em 25 MAI 2001 de 19

recebi estes autos com MANIFESTAÇÃO

Eu: _____ Escr. subsc. _____

JUNTADA

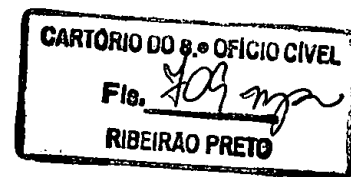
Em 08 de 06 de 2001

Junto a est s autos a ofício.

que segue(m).

Eu: _____ Escr. subsc. _____

PODER JUDICIARIO
SAO PAULO
COMARCA DE RIBEIRAO PRETO
SERVICO ANEXO DAS FAZENDAS I



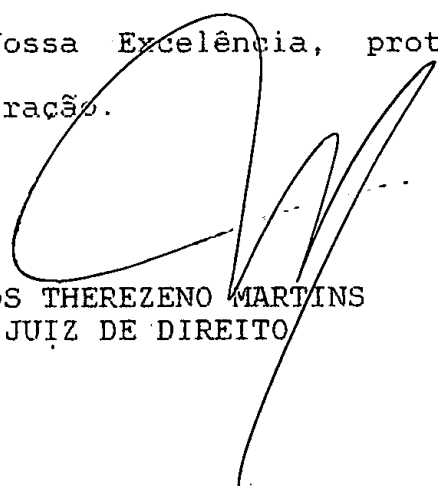
Ofício nº : 298/2001-VAP
Processo nº : 210/95

Ribeirão Preto, 11 de abril de 2001.

MM. Juiz,

Pelo presente, expedido nos autos de EXECUCAO FISCAL (EM GERAL) registrado sob nº 210/95, requerido por FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO contra CEREALISTA GUAXUPE LTDA, em trâmite junto a este E. Juízo e respectivo Cartório do Serviço Anexo das Fazendas I, solicito de Vossa Excelência informações quanto a atual fase processual dos autos de falência nº 501/94 . Tudo em conformidade com o que requerido e deferido por este Juízo, nos autos supra mencionados.

Apresento a Vossa Excelência, protestos de elevada estima e distinta consideração.



MARCOS THEREZENO MARTINS
JUIZ DE DIREITO

Ao Exmo. Sr^a. Dr^a.
HELOISA MARTINS MIMESSI
Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de
RIBEIRAO PRETO - SP

PJ-RPO>09.05.65<09/05/2001-13:39:53-PDAXDD

Proc. nº 501/94.

C O N C L U S A O

Em 25 de 06 de 2001,

faço conclusos estes autos a MM. Juíza de
Direito da 8ª Vara Cível, Dra. HELOÍSA
MARTINS MIMESSI. Eu,
Escrevente, subscrevi.

Fls. 709: Atenda-se.

Após, voltem-me conclusos para
apreciação do pedido feito pelo representante do Ministério Público a
fls. 708 verso.

Int.

d.s.

HELOÍSA MARTINS MIMESSI

Juíza de Direito

D A T A

Em ____ de 13 ABR 2001, recebo estes
autos em cartório com o despacho supra. Eu,
_____, escrevente, subscrevi.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedí:

- Carta a.r. Alvará
- Offício Mand. Levantament
- Carta Precatória _____

Quja cópia segue em frente.

Rib. Preto 20 DEZ 2004 _____ Escriv. Digitel:

JUNTADA

Junto a estes autos:

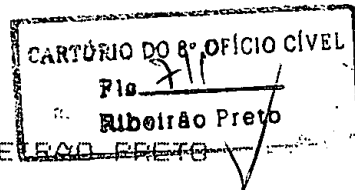
- carta a r. (devolvida (cópia)
- certão a r. (offício (cópia)
- petição carta precatória (cópia)
- mandado () _____

Ribeirão Preto. 20 DEZ 2004
Eu _____ Escrevente subscrevi

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
- CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL -



Proc. nº 501/94

Ofício nº 2434/8/01-501-94 (favor mencionar este número)

Ribeirão Preto, 20 de dezembro de 2001.

MM. Juiz,

Atendendo ao que foi requerido através do ofício de n. 298/2001 - VAF (autos de n. 210/95), solicitando informações quanto a fase processual dos autos da ação PEDIDO DE FALENCIA que MOINHO PAULISTA LTDA

move contra CEREALISTA GUAXUPÉ LTDA

informo, a Vossa Excelência que referidos autos encontram-se em ANDAMENTO, aguardando a intimação do depositário para efetuar o depósito do valor constante do laudo de avaliação, referente a bens arrestado em outros processos.

Apresento a Vossa Excelência protesto de elevada consideração.

HELOISA MARTINS MIMESSI
JUIZA DE DIREITO

EXMO. SR.
DR. MARCOS THEREZENO MARTINS
MM. JUIZ DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS I
N E S T A

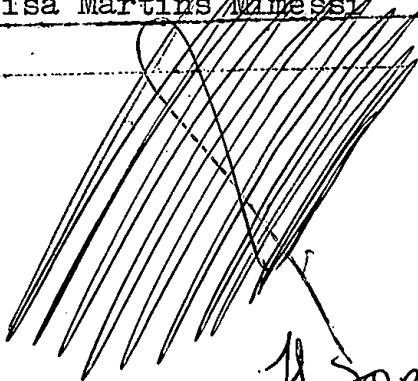
Processo n.º 501/94

CONCLUSÃO

Em 26^{da} ¹² de 1991

Faço estes autos conclusos ao(a) MM. Juiz de Direito.

Dr.(a) Heloísa Martins Alméssi

Es.  Escr. subscr.

8/108 V: autone...
Cabe a resposta
pelo sub...

8/108/01

lp

15 DATA 01 02
estes autos nos cartões.
8/108

|

JUNTADA

Junto a estes autos:

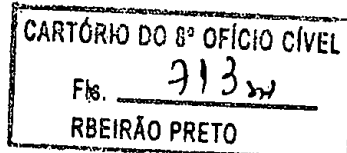
- () carta a r. (devolvida cópia)
- () cartão a r. (~~ofício~~ ~~cópia~~)
- () petição () carta precatória (cópia)
- () mandado ()

Ribeirão Preto, 22 de JAN de 2002
Eu [assinatura] Escrevente subscrovi

At.
enc

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO
COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS I



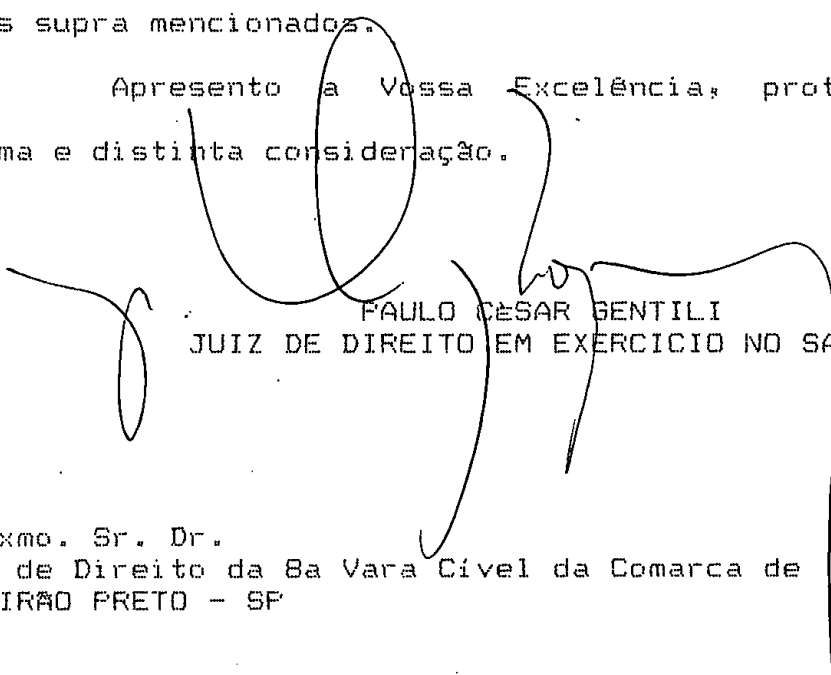
Ofício nº : 854/2001-VAP, reiterando Of. 298/01 de 11/04/01.
Processo nº : <<NRO_PROC'ESSO>>

Ribeirão Preto, 17 de agosto de 2001.

MM. Juiz,

Pelo presente, expedido nos autos de EXECUCAO FISCAL (EM GERAL) registrado sob nº 210/95, requerido por FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO contra CEREALISTA GUAXUPE LTDA, em trâmite junto a este E. Juízo e respectivo Cartório do Serviço Anexo das Fazendas I, solicito de Vossa Excelência informações quanto a atual fase processual dos autos de Falência 501/94, movida por MOINHO PAULISTA LTDA. contra a executada supra-referida. Tudo em conformidade com o que requerido e deferido por este Juízo, nos autos supra mencionados.

Apresento a Vossa Excelência, protestos de elevada estima e distinta consideração.



PAULO CESAR GENTILI
JUIZ DE DIREITO EM EXERCICIO NO SAF I

Ao Exmo. Sr. Dr.
Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de
RIBEIRÃO PRETO - SP

Processo N.º 501/94

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVIL
Fls. 84
RIBEIRÃO PRETO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi:

- carta a r. mand. de averbação
- ofício mand. de levantamento
- edital carta precatória
- alvará

Ribeirão Preto, 25 FEV 2002
Eu _____ Escrevente subscrevi

JUNTADA

Junto a estes autos:

- carta a. r. (devolvida/cópia)
- cartão a r ofício (cópia)
- petição carta precatória (cópia)
- mandado

Ribeirão Preto, 25 FEV 2002

Eu [assinatura] escrevente, subscrevi

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO

- CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL -

CARTA PRECATÓRIADEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO-SPDEPRECADO : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIBEIRÃO BONITO- SP

DESPACHO

DILIGENCIA DO JUIZO

FINALIDADE: PROCEDA A INTIMAÇÃO do depositário ANTONIO NUNES DA SILVA, residente e domiciliado na cidade de Dourado -SP, Comarca de Ribeirão Bonito-SP, na Rua 19 de Maio, 453 - Jd. Novo Dourado, para que efetue o depósito de R\$-14.294,94. (catorze mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos), importância esta dos bens avaliados em fevereiro/2001, de tudo informando a este juízo e devolvendo-se após cumpridas as formalidades legais.

AÇÃO:- FALÊNCIA

PROCESSO:- 501/94.

REQUERENTE: -MOINHO PAULISTA S/A.

SINDICO DATIVO: MARCOS ANTONIO BORTOLIN (OAB/SP 57.280)

REQUERIDA:- CEREALISTA GUAXUPÉ LTDA.

Ribeirão Preto, 25 de Fevereiro de 2002. Eu, _____ (ELIANA BELLOMI) escrevente, digitei. Eu, _____ (JOSÉ LUIZ ABARI) Diretor de Serviço, conferi e subscrevi.

- HELOISA MARTINS MIMESSI -
Juíza de Direito

Cópia

Certifico e dou fé, ser autêntica a assinatura da Dra. HELOISA MARTINS MIMESSI, MH. Juíza de Direito titular da 8ª Vara Cível local. Em, 25 de Fevereiro de 2002.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Processo N.º 501/74

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL
Fls. 216
RIBEIRÃO PRETO

?

?

JUNTADA

Junto a estes autos:

- carta a. r. (devolvida/cópia)
- cartão a. r. ofício (cópia)
- carta precatória (cópia) *comp*
- petição
- mandado

Ribeirão Preto. _____
Eu. _____

22 ABR 2002
escrivente. subscrevi

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO DO 2º GRUPO CIVIL
Fls. 112
RIBEIRÃO PRETO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIBEIRAO BONITO-SP

CARTÓRIO DO OFÍCIO JUDICIAL

ESCRIVÃO(Ã) DIRETOR(A) Bel. LUIZ ROBERTO GONZAGA

CARTA PRECATÓRIA

da Comarca de _____

Proc.: 000278/2002 Data: 13/03/2002 as 15:11 Prot.: 000906/2002

Grupo: 1-Civil/Comercial Vara: Primeira (Cível)

R\$ 0,00

Foro: RIBEIRAO BONITO

LIV

Acao : Precatoria (em geral)

Proc. : 000501/1994 82 V CIVEL DE RIB PRETO

Final.: INTIMACAO DO DEPOSITARIO

11

Reqte.: MOINHO PAULISTA S/A

111

1111

Reqdo.: CEREALISTA GUAXUPE LTDA

11

11

11

111111

AUTUAÇÃO

Em treze (13) de março (03)

de dois mil e dois (2002)

autuo neste Cartório a Precatória

que segue(m) e fiz este termo. Eu, _____

Escrev., subscrevi.

Magali Ap. Picagali da Silva
Matr. 812.871-0
Escrivente Técnico Judiciário

REGISTRO SOB Nº 278/2002

NO LIVRO COMPETENTE Nº CL-21

FLS. 130

Escrivão(ã) Diretor(a)

1.41

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO

- CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL -

02

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL
Fls. 818
RIBEIRÃO PRETO

CARTA PRECATÓRIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO-SP

DEPRECADO : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIBEIRÃO BONITO- SP

DESPACHO

DILIGENCIA DO JUIZO

R.A. Cumpra-se, servindo de mandado. Após, devolva-se
ao MM. Juízo Deprecante, com nossas homenagens.
Ribeirão Bonito, 11 / 02 / 02

JUIZ DE DIREITO

FINALIDADE: PROCEDA A INTIMAÇÃO do depositário ANTONIO NUNES DA SILVA, residente e domiciliado na cidade de Dourado -SP, Comarca de Ribeirão Bonito-SP, na Rua 19 de Maio, 453 - Jd. Novo Dourado, para que efetue o depósito de R\$-14.294,94 (catorze mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos), importância esta dos bens avaliados em fevereiro/2001, de tudo informando a este juízo e devolvendo-se após cumpridas as formalidades legais.

[AÇÃO:- FALÊNCIA]

[PROCESSO:- 501/94.]

[REQUERENTE: -MOINHO PAULISTA S/A?

SINDICO DATIVO: MARCOS ANTONIO BORTOLIN (OAB/SP 57.280)

[REQUERIDA:- CEREALISTA GUAXUPE LTDA. ?

Ribeirão Preto, 25 de Fevereiro de 2002. Eu, [assinatura] (ELIANA BELLOMI) escrevente, digitei. Eu, [assinatura] (JOSÉ LUIZ ABARI) Diretor de Serviço, conferi e subscrevi.

- HELOISA MARTINS MIMESSI -
Juíza de Direito

Certifico e dou fé, ser autêntica a assinatura da Dra. HELOISA MARTINS MIMESSI, MM. Juíza de Direito titular da 8ª Vara Cível local. Em, 25 de Fevereiro de 2002.

=906=
13.3.02

PROT. GERAL
002320
FORO DE COMARCA DE RIBEIRÃO BONITO

Proc.: 000278/2002 Data: 13/03/2002 as 15:11 Prot.: 000906/2002
 Grupo: 1-Civil/Comercial Vara: Primeira (Civel)
 R\$ 0,00 Foro: RIBEIRAO BONITO *LIV*
 Acao : Precatoria (em geral)
 Proc. : 000501/1994 89 V CIVEL DE RIB PRETO
 Final.: INTIMACAO DO DEPOSITARIO 11
 Repte.: MOINHO PAULISTA S/A 111
 1111
 11
 11
 11
 111111

Reqdo.: CEREALISTA GUAXUPE LTDA

of. Luzia

03

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver registrado no livro de feitos 02-21, fls. 130, sob nº 278/2002 e, autuado presente feito. Rib. Bonito, 13 de 03 de 2002.

Isidoro

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ HÁVER LANÇADO A PRESENTE DEPRECATA NO LIVRO PRÓPRIO ÀS FLS. 14, SOB O Nº 496/02.

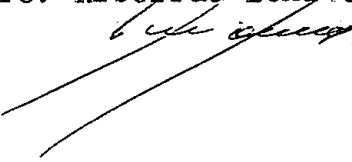
RIBEIRÃO BONITO, 15 DE março DE 2002

Isidoro

Isidoro

C E R T I D ã O

Certifico eu, Oficiala de Justiça abaixo assinada que, em cumprimento à presente Carta Precatória, dirigi-me ao endereço indicado, aí sendo, INTIMEI o depositário-ANTONIO NUNES DA SILVA, o qual de tudo bem ciente ficou, aceitou a contrafé que lhe ofereci e exarou sua assinatura na r. Carta Precatória. O referido é verdade e dou fé. Ribeirão Bonito, 22.3.02. Of. de Just.:

 (I. C. D. G. Figueiredo).-

18 km da sede - nº de atos 01.

C E R T I D A O

Certifico e dou fé que, decorreu o prazo legal sem que o depositário desse cumprimento ao quanto determinado a fls. 712. Ribeirão Preto, 20 de maio de 2.002. Eu, _____, Escrevente, subscrevi.

Proc. nº 501/94.7

C O N C L U S A O

Em 20 de maio de 2002, faço conclusos estes autos ao MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível, Dra. HELOISA MARTINS MIMESSI. Eu, _____, Escrevente, subscrevi.

Manifeste-se o síndico.

Após, ouça-se o representante do Ministério Público.

Int.

d.s.

HELOISA MARTINS MIMESSI
Juíza de Direito

D A T A
Em _____ de 24 MAI 2002 de 2002, recebo estes autos em cartório com o despacho supra. Eu, _____, escrevente, subscrevi.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data encaminhei à Imprensa Oficial do Estado o teor do despacho/decisório de fls. 72 para intimação das partes por seus procuradores. Ribeirão Preto, 28 MAI 2002 / 20 Eu, _____ Escr. subscr.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que do r. del supra/retro, intimei as partes por seus procuradores, através da publicação feita no D.O.E., na edição do dia 05 JUN 2002 (Portaria 1:82) Em 06 de 06 de 02 Eu, _____ Escr. subscr.

VISTA

Em 06 do 06 do 02
faço vista de _____ maria
Antonio Borvelin
Eu, _____ Escr. subscr.

mar. juiz,

Ciente da certidão de fl. 739 v.
Rebo. prosseguiment do feito.

[Signature]
Juiz de Direito
088/88 57.280

PROCESSO N.º 501/94

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVIL
Fis. 822
RIBEIRÃO PRETO

RECEBIMENTO

Em 06 de 06 de 19 2002
recebido em vista de manifestação
[Signature]

VISTA

Em de 07 JUN 2002 de 9
em vista de [Signature] ao D. Sebastião Sérgio
da Silveira
[Signature]

MINISTÉRIO PÚBLICO
RECEBIDO EM
10 JUN 2002
Promotoria de Justiça Cível
de Ribeirão Preto

Mr. Inf:
Requero a devolução
de prazos cível do depósito
no, por 60 dias.

At, 17/06/01.

[Signature]
Sebastião Sérgio da Silveira
Promotor de Justiça

RECEBIMENTO

Em _____ de 24 JUN 2002 de 19 _____

recebi estes _____ com manifestação _____

Eu, _____ Escr. subscr _____



Proc. nº 501/94.

C O N C L U S A O

Em 27 de 06 de 2002,
faço conclusos estes autos a MM. Juíza de
Direito da 8ª Vara Cível, Dra. HELOISA
MARTINS MIMESSI. Eu, _____
Escrevente, subscrevi.

Espero-se que haja certa pre-
caução para a cobrança de
Ribeirão Preto, deferindo
ao depositário que o depósito
seja efetuado, com a advertên-
cia de que a sua função civil
pode ser decretada em caso
de descumprimento. 24.

R. P., 04.07.02

Em 05 de Jul 2002
recebi estes autos em Cartório e la-
disp. sups
Eu, [Signature] Escr. Habec.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi:

- carta a r. mand. de averbação
 officio mená. de levantamento
 edital carta precatória
 alvará

Ribeirão Preto, 23 JUL 2002
Eu [assinatura] Escrevente subscrovi

JUNTADA

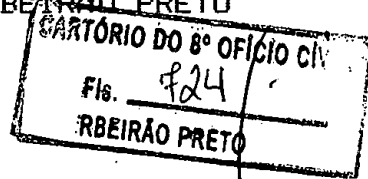
Junto a estes autos:

- carta a r. (devolvida/cópia)
 cartão a r officio (cópia)
 petição carta precatória (cópia)
 mandado

Ribeirão Preto, 23 JUL 2002
Eu [assinatura] escrevente subscrovi

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO

- CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL -



CARTA PRECATÓRIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO-SP

DEPRECADO : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIBEIRÃO BONITO-SP

DESPACHO:

DILIGENCIA DO JUIZO

FINALIDADE: PROCEDA A INTIMAÇÃO do depositário ANTONIO NUNES DA SILVA, residente e domiciliado na cidade de Dourado-SP, Comarca de Ribeirão Bonito-SP, na R. 19 de Maio, 453 - Jd. Novo Dourado, para que efetue o depósito de R\$-14.294,94, importância esta dos bens avaliados em fevereiro/2001, conforme intimação já realizada em março/02, sob pena de ser decretada sua prisão civil em caso de descumprimento, de tudo informando a este juízo e devolvendo-se após cumpridas as formalidades legais.

AÇÃO:--FALENCIA

PROCESSO:-- 501/94.

REQUERENTE: - MOINHO PAULISTA S/A.

SINDICO DATIVO: MARCOS ANTONIO BORTOLIN (OAB/SP 57.280)

REQUERIDA:-- CEREALISTA GUAXUPÉ LTDA.

Ribeirão Preto, 22 de Julho de 2002. Eu, _____ (ELIANA BELLOMI) escrevente, digitei. Eu, _____ (JOSÉ LUIZ ABARI) Diretor de Serviço, conferi e subscrevi.

Cópia

- HELOISA MARTINS MIMESSI -
Juíza de Direito

Certifico e dou fé, ser autêntica a assinatura da Dra. HELOISA MARTINS MIMESSI, MM. Juíza de Direito titular da 8ª Vara Cível local. Em, 22 de Julho de 2002.

Processo N.º 501/94

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL
Fls. 725
RIBEIRÃO PRETO

JUNTADA

Junto a estes autos:

- carta a. r. (devolvida/cópia)
- carta a. r. offício (cópia)
- petição carta precatória (cópia)
- mandado

Ribeirão Preto. 16 SET 2002

Eu [assinatura] escrevente, subscrevi

Advocacia

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA
CIVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO, ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 00.501/1994

PROTÓCOLO GERAL

FORUM DA COMARCA DE
RIBEIRÃO BONITO
9 SEI 1547 ES 012354

ANTONIO NUNES DA SILVA,
brasileiro, casado, aposentado por invalidez, portador dos
documentos de identidade RG sob nº 10.407.862 SP/SP e
inscrito no CPF/MF sob nº 947.603.738-53, com endereço na
Rua 19 de maio, nº 453 - Jardim Novo Dourado, na cidade de
Dourado, Estado de São Paulo, vem, à nobre presença de
Vossa Excelência, **ESCLARECER** que no que importa não haver
desfrutado do bem objeto do depósito, que somente
beneficiou a **CEREALISTA MONDELLO**, o qual levou, o ora
Requerido, a **cumprir 30 (trinta) dias de prisão civil nos
meses de janeiro e fevereiro de 2001**, não havendo motivos
para a presente coação inserida no r. mandado, quando ao
pagamento não possui recursos para satisfazer o pagamento
da dívida, tampouco oferecer de sua propriedade qualquer
bem que possa satisfazer o Juízo e garantir a execução.

Nestes Termos,

~~Rede Referimento.~~

De Ribeirão Bonito (SP), para
Ribeirão Preto (SP), 09 de setembro de 2002.

~~ANDERSON LUIZ BRANDÃO~~
OAB/SP 130224

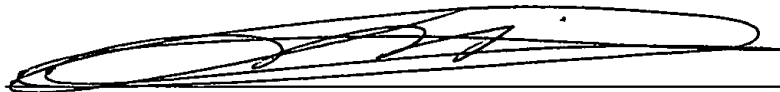
b\civel\execução\antonionunes

Advocacia

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA ET EXTRA"

ANTONIO NUNES DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado por invalidez, portador dos documentos de identidade RG sob nº 10.407.862 SP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 947.603.738-53, com endereço na Rua 19 de maio, nº 453 - Jardim Novo Dourado, na cidade de Dourado, Estado de São Paulo, neste ato, por seu proprietário; por este instrumento particular de procuração nomeia(m) e constitui (m) seu bastante procuradores e advogados para o foro em geral, com a cláusula "ad-judicia et extra", o Doutor **ANDERSON LUIZ BRANDÃO**, brasileiro, solteiro, Advogado, devidamente inscrito na OAB/SP sob nº 130.224, com escritório profissional na cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, na Rua Governador Pedro de Toledo, nº 217 - centro, Fone (16) 244 1210, à quem confere(m) poderes de representação aos fins de judicialmente pleitear em nome do(s) outorgante(s), quer propondo, variando ou desistindo de ações em que seja(m) embargando processos onde seja(m) réu(s), assistentes ou por qualquer forma interessado(s), e pois aí requerendo e assinando quando for mister; poderes outrossim para tudo praticar em defesa e em pró do(s) mesmo(s) outorgante(s), em qualquer processo, inda que incidente ou preparatório, bem como para acompanhar em defesa e em prol do(s) mesmo(s) outorgante(s) em qualquer processo, e intervir em todas as demais causas que lhe digam respeito, sem exclusão de feito divisórios e demarcatórios, com expressos e mais poderes especiais e específicos para o **fim especial de defender seus interesses nos autos do processo nº 501/1994 da 8ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto-SP**, e o qual efeito, faculta-lhes solicitar depoimentos pessoais; arrolar testemunhas, inquiri-las, reinquiri-las, contradita-las; promover outras provas em direito permitidas, argüir suspeição; recorrer de quaisquer despachos ou sentenças; propor fazer e firmar acordos; confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação; firmar compromissos, oferecer caução; enfim tudo realizar e praticar para o bom, fiel e cabal desempenho deste mandato que poderá ser, inclusive substabelecido, com ou sem reserva de iguais poderes.-

Ribeirão Bonito (SP), 09 de setembro de 2002.



ANTONIO NUNES DA SILVA

Proc. nº 501/94.

C O N C L U S A O

Em 17 de setembro de 2002, faço conclusos estes autos a MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível, Dra. HELOISA MARTINS MIMESSI. Eu, _____ Escrevente, subscrevi.

Manifeste-se o síndico sobre os termos da petição de fls. 726.

Após, ouça-se o representante do Ministério Público.

Int.

d.s.

HELOISA MARTINS MIMESSI

Juíza de Direito

D 19 SET 2002 A
Aos _____ de _____ de 2002, recebo estes autos em cartório com o despacho supra. Eu, _____, escrevente, subscrevi.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data encaminhei à Imprensa Oficial do Estado o teor do despacho/decisório de fls. 728 para intimação das partes por seus procuradores. Ribeirão Preto, 19 SET 2002 / 20. Eu, _____ Escr. subscr.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, do r. despacho/decisório de fls. 728 intimei as partes por seus procuradores, através publicação feita ao Diário Oficial do Estado, na edição desta data.

Ribeirão Preto, 25 SET 2002 /
Eu, Flávio escrevente digitei

VISTA

Em 26 de 09 de 02

fago vista destes autos ao Dr. Marcelo

Antonio Bertolini

Eu, Flávio Esc. subsc.

MM. Juiz,

Os esclarecimentos prestados à fl. 726 não são suficientes para a satisfação do réu.

Pelo prosseguimento.

DS.

[Signature]
028/88 57.280
Sindicato Detran.

RECEBIMENTO

Em 26 de 09 de 02

recebi estes autos em manifestação

Eu, [Signature] Esc. subsc.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO CÍVEL
Fls. 829
RESENÃO PRETO

Processo N.º 501/94

JUNTADA

Junto a estes autos:

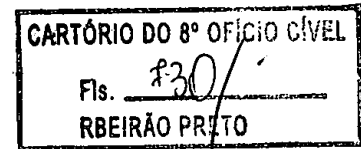
- Carta a f. (devolvida) (copia)
- carta a f. ofício (copia)
- petição carta procatória (copia) cum?
- mandado

Ribélia Brêta: 27 SET 2002

Eu [assinatura] secretário, subscreevi

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
RIBEIRÃO PRETO-SP.

Processo nº 501/94



EJ-RPO:221286<17/09/2002-14:15:27-HIKZA

ANTONIO NUNES DA SILVA, já qualificado no processo em epígrafe que tramita por este cartório e juízo, vem à presença de Vossa Excelência, via de seu advogado que esta subscreve expor e requerer o que segue:

Que o requerente está sendo citado para efetuar depósito no referido processo conforme fls. dos autos.


Acontece que o requerente já teve sua prisão decretada, conforme se verifica às fls. dos autos, tendo cumprido a pena que lhe fora imposta.

Entende o requerente que já foi apenado (ficou preso 30 dias), portanto o depósito daquela importância de R\$ 14.294,94, improcede.

Termos em que,

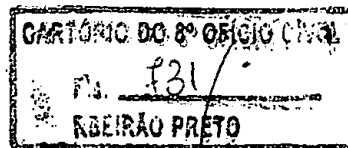
P. Deferimento.

Ribeirão Preto, 17 de setembro de 2002.


Hélio Romualdo Rocha
OAB/SP n.º 30.474



SÃO PAULO



JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIBEIRÃO BONITO-SP

CARTÓRIO DO OFÍCIO JUDICIAL

ESCRIVÃO(A) DIRETOR(A) Bel. LUIZ ROBERTO GONZAGA

CARTA PRECATÓRIA

da Comarca de _____

Proc.:	001016/2002	Data:	20/08/2002	as	14:59	Prot.:	002507/2002
Grupo:	1-Civil/Comercial		Vara:	Primeira (Cível)			
R\$	0,00	Foro:	RIBEIRÃO BONITO			*LIV*	
Acao	Precatória (em geral)						
Proc.:	000501/1994	BêV.	CIVEL-RIB.PRETO-SP				
Final.:	INT. DEPOSITARIO ANTONIO NUNES DA SILVA						11
Reqte.:	MOINHO PAULISTA S/A						111
							1111
							11
Reqdo.:	CEREALISTA GUAXUPE LTDA						11
							11
							111111

AUTUAÇÃO

Em vinte(20) de agosto(08)

de dois mil e dois(2002)

autuo neste Cartório _____

que segue(m) e fiz este termo. Eu, _____ Escr., subscrevi.

Margali Ap. Picagli da Silva
Matr. 812.871-0
Escrivão Técnico Judiciário

2354/02

Registro sob n.º 1016/2002

Livro n.º CL-23

Fls. 80

Escrivão(a) Diretor(a)

JUIZO-DE-DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO,

- CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL -

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL
Fls. 32
RIBEIRÃO PRETO

CARTA PRECATÓRIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO-SP
DEPRECADO : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIBEIRÃO BONITO-SP

DESPACHO:

DILIGENCIA DO JUIZO

R.A. Cumpra-se, servindo de mandado. Após, devolva-se
ao MM. Juízo Deprecante, com nossas homenagens.

Ribeirão Bonito, 12 / 08 / 02

JUIZ DE DIREITO

(FINALIDADE: PROCEDA A INTIMAÇÃO do depositário ANTONIO NUNES DA SILVA, residente e domiciliado na cidade de Dourado-SP, Comarca de Ribeirão Bonito-SP, na R. 19 de Maio, 453 - Jd. Novo Dourado, para que efetue o depósito de R\$-14.294,94, importância esta dos bens avaliados em fevereiro/2001, conforme intimação já realizada em março/02, sob pena de ser decretada sua prisão civil em caso de descumprimento, de tudo informando a este juízo e devolvendo-se após cumpridas as formalidades legais.

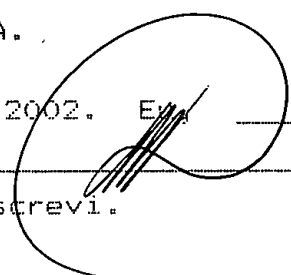
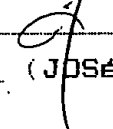
(AÇÃO: - FALÊNCIA)

(PROCESSO: - 501/94)

(REQUERENTE: - MOINHO PAULISTA S/A.

SINDICO DATIVO: MARCOS ANTONIO BORTOLIN (OAB/SP 57.280)

(REQUERIDA: - CEREALISTA GUAXUPÉ LTDA.

Ribeirão Preto, 22 de Julho de 2002. Eu,  (ELIANA BELLOMI) escrevente, digitei. Eu,  (JOSÉ LUIZ ABARI) Diretor de Serviço, conferi e substrevi.

- HELOISA MARTINS MIMESSI -
Juíza de Direito

Certifico e dou fé, ser autêntica a assinatura da Dra. HELOISA MARTINS MIMESSI, MM. Juíza de Direito titular da 8ª Vara Cível local. Em, 22 de Julho de 2002.

FORUM DA COMARCA DE RIBEIRÃO BONITO
PROTÓCOLO GERAL
12/08/02 10:07:83

= 2507 =

deputado estadual ...
...
...

PROCURADOR
DE JUSTIÇA
ESTADUAL
DE SÃO PAULO

Proc.: 001016/2002 Data: 20/08/2002 as 14:59 Prot.: 002507/2002
Grupo: 1-Civil/Comercial Vara: Primeira (Civel)
R\$ 0,00 Foro: RIBEIRAO BONITO *LIV*
Acao : Precatoria (em geral)
Proc. : 000501/1994 8ªV.CIVEL-RIB.PRETO-SP
Final.: INT. DEPOSITARIO ANTONIO NUNES DA SILVA 11
Reqte.: MOINHO PAULISTA S/A 111
1111
11
11
111111

Reqdo.: CEREALISTA GUAXUPE LTDA

of. Luzia

03

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO, CÍVEL.
Fls. 233
RIBEIRÃO PRETO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver registrado no livro de feitos 223, fls. 80, sob nº 1016/2002 e autuado presente feito. Rib. Bonito, 20 de 08 de 2002

Jan Wil.

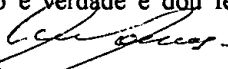
CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ HÁVER LANÇADO A PRESENTE DEPRECATÓRIA NO LIVRO PRÓPRIO ÀS FLS. 62, SOB O Nº 2354/02. RIBEIRÃO BONITO, 23 DE agosto DE 2002.

Wlf.

[Signature]


CERTIDÃO

Certifico eu, Oficiala de Justiça abaixo assinada que, em cumprimento a presente Carta Precatória, dirigi-me ao endereço indicado, aí sendo, INTIMEI ANTONIO NUNES DA SILVA, o qual de tudo bem ciente ficou, aceitou a contrafé que lhe ofereci e exarou sua assinatura na r. Carta Precatória. O referido é verdade e dou fé. Ribeirão Bonito, 05.9.02. Of. De Just.: 
(L.C.D.G.Figueiredo).

18 km da sede - nº de atos 01

REMESSA - Proc. n.º 1016.1.02
Aos 10 de 09 de 02
remeto estas autos:

- À Delegacia de Polícia de origem
- Ao Contador
- Ao MM. Juízo Deprecante
-

Eu, , esc., subcrevi

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL
Fls. 134
RIBEIRÃO PRETO

Proc. n.º 501/94
VISTA

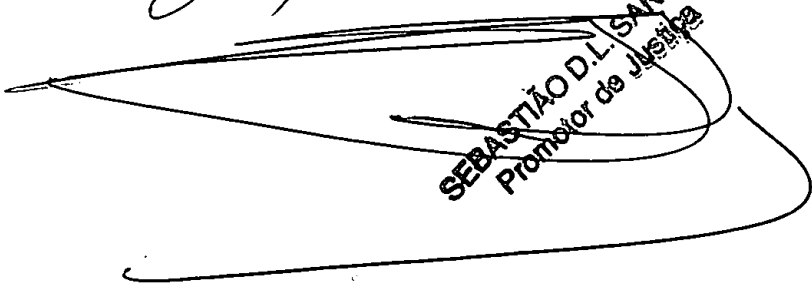
Em 01 OUT 2002, faço vistas
destes autos ao representante do Minis-
tério Público
[assinatura], [nome], [cargo].

MINISTÉRIO PÚBLICO
RECEBIDO EM
02 OUT 2002
Promotoria de Justiça Cível
de Ribeirão Preto

mm. juiz.
Espetavelmente,
Antonio já teve sua
causa decretada por
não apresentar os
bens sob sua custo-
dia e nem pagar o
valor, tendo cumprido
o tempo de pri-
são. Logo, não pode
mais sofrer restri-
ção à sua liberdade
de pelo mesmo mo-
do.
Cumpra agora
ao princípio por mo-
ver a execução do sa-

(sa) por devião.
R. pois, ma-
nifeste-se o síndi-
co a respeito.

Go, 02.10.02


SEBASTIÃO D.L. SANTOS
Promotor de Justiça

RECEBIMENTO
Em _____ de _____ de 19____
recebi este _____ MANIFESTAÇÃO
Eu, _____ Escr. subscr

Proc. nº 501/94.

C O N C L U S A O

Em 21 de outubro de 2002, faço conclusos estes autos a MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível, Dra. HELOISA MARTINS MIMESSI. Eu, _____ Escrevente, subscrevi

Ouçá-se o síndico.

Int.

d.s.

HELOISA MARTINS MIMESSI

Juíza de Direito

D A T A

Aos 04 de NOV 2002 de 2002, recebo estes autos em cartório com o despacho supra. Eu, [Signature], escrevente, subscrevi.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data encaminhei à Imprensa Oficial do Estado o teor do despacho/decisão de fls. 735 para intimação das partes por seus procuradores. Ribeirão Preto, 04 NOV 2002 / 2002. Eu, [Signature] Escrevente, subscrevi.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, do r. despacho / decisório de
fls. 735 intimei as partes por seus
procuradores, através publicação feita ao Diário
Oficial do Estado, na edição desta data.

Ribeirão Preto,

08 NOV 2002

Eu, [assinatura] escrevente digital

VISTA

Em 11 de 11 do 02
foi vista destes autos ao Dr. Marco
Antonio Bortolin
Eu, [assinatura] Esc. [assinatura]

M.M. Juiz,

Observamos, primeiramente,
que o infiel depositário foi apresentado por inva-
lidez, como se pode ver pelas fls. 623/628.

Assim, como mais uma
tentativa de encontrar aqueles bens, requeremos
seja intimado aquele infiel depositário, a
fornecer o nome e endereço do representante
legal da Credista Mandato REdo, para os
fins de direito.

[assinatura]
Sindicato Detivo
01/08/02 572/06

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL
Fls. 136
RIBEIRÃO PRETO

Proc. nº 501/94

RECEBIMENTO

Em 13 de novembro de 2002, recebo estes autos com o despacho supra. Eu, Helena, Escrevente, subscrevi.

Proc. nº 501/94.

CONCLUSÃO

Em 13 de novembro de 2002, faço conclusos estes autos a MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível, Dra. HELOISA MARTINS MIMESSI. Eu, Helena, Escrevente, subscrevi.

Ouça-se o representante do Ministério

Público.

Int.

d.s.

HELOISA MARTINS MIMESSI

Juíza de Direito

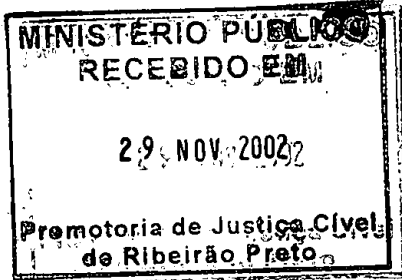
D A T A
Aos 28 de NOV 2002 de 2002, recebo estes autos em cartório com o despacho supra. Eu, Helena, escrevente, subscrevi.

Proc. n.º 501/94

28 ^V NOV 2002 ¹ A

Aos _____, faço vistas
destes autos ao representante do Ministério
Pública

Eu, Deu, escrevente, subscrevi.



mm. Juiz:
bunha de definir
o pleito do p. r. d. i.
(p. r. 73500).
q. r. 039.1102

SEBASTIÃO D. L. SANTOS
Promotor de Justiça

RECEBIMENTO
em _____ de 09 DEZ 2002 de 19 _____
recebi estes autos em manifestação
Eu, [Signature] Esor. subsc.

Proc. nº 501/94.

C O N C L U S A O

Em 10 de dezembro de 2002, faço conclusos estes autos a MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível, Dra. HELOISA MARTINS MIMESSI. Eu, _____ Escrevente, subscrevi.

Defiro o quanto requerido a fls.

735vº.

Int.

d.s.

HELOISA MARTINS MIMESSI

Juíza de Direito

D A T A

Aos _____ de 21 JAN 2003 de 2002, recebo estes autos em cartório com o despacho supra. Eu, _____, escrevente, subscrevi.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi:

- carta a r. () mand. de averbação
() ofício () mand. de levantamento
() edital () carta precatória
() alvará () _____

Ribeirão Preto, 26 de 02 de 03
Eu _____ Escrevente subscrevi

JUNTADA

Junto a estes autos:

- carta a. r. (devolvida (cópia))
- cartão a. r. ofício (cópia)
- petição carta precatória (cópia)
- mandado

Ribeirão Preto. 26/02/03

Eu. [assinatura] escrevente, subscrevi

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
- CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL -
Rua Alice Além Saadi nº 1.010

"A.R."

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL
Fls. <u>138</u>
RIBEIRÃO PRETO

PROCESSO Nº 501/94

Ribeirão Preto, 26 de Fevereiro de 2003.

Ilmo. Sr.
ANTONIO NUNES DA SILVA
R. 19 de Maio, 453 - Jd. Novo Dourado
DOURADO - SP

I N T I M A Ç Ã O

Pelo presente, fica Vossa Senhoria devidamente INTIMADO a fornecer o nome e endereço do representante legal da Cerealista Mondego Ltda., para os fins de direito, tudo de conformidade com o que foi requerido e deferido nos autos da FALENCIA, Registro Geral nº 501/94, requerida por MOINHO PAULISTA LTDA. contra CEREALISTA GUAXUPÉ LTDA., cujo feito tem curso por este Juízo e Cartório do 8º Ofício Cível.

Cópia

ELIANA BELLOMI
escrevente
Por determinação da MM. Juíza de Direito

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CIVIL
Fls. 137
RIBEIRÃO PRETO

Processo N.º 501/94



JUNTADA

Junto a estes autos:

- carta a. r. (devolvida/cópia)
- cartão a. r. ofício (cópia)
- petição carta precatória (cópia)
- mandado

Ribeirão Preto.

26/03/03

Eu

[assinatura] escrevente, subscrevi

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU R

ENDEREC

CEP / CODE

Proc. nº 501/94
Ilmo(a). Sr(a).
ANTÔNIO NUNES DA SILVA
Rua 19 DE MAIO, 453
DOURADO/SP
CEP: 13590-000

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL
Fls. 240
RIBEIRÃO PRETO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO / DECLARATION OF RECEIPT

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT

ENTREGUE / REMIS

PAGO / PAYÉ

DATA DE RECEBIMENTO

11/03/03

CARIMBO DE ENTREGA,
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

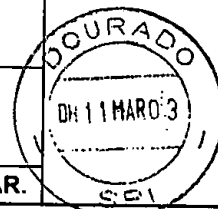
[Handwritten Signature] *ou em*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
DO RECEBEDOR

10402862

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

[Handwritten Signature]



VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DESTE AR.



* 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 *

Advocacia

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8º VARA
CIVIL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO, ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 00.501/1994

ANTONIO NUNES DA SILVA, já
devidamente qualificado nos autos do processo em epigrafe
da ação de FALÊNCIA, requerida por MOINHO PAULISTA LTDA.
contra CEREALISTA GUAXUPÉ LTDA., igualmente qualificadas,
por via de seu advogado, em cumprimento ao r. despacho de
fls. e fls., apresentar o nome e endereço que possui:

EDIVALDO MANDELO
AVENIDA JOSÉ BELARMINO, Nº 320 - CENTRO
ITÁPOLIS - SP

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
De Ribeirão Bonito (SP), para
Ribeirão Preto (SP), 13 de março de 2003.

ANDERSON LUZZ BRANDÃO
OAB/SP 130224

Proc. nº 501/94.

C O N C L U S A O

Em 2 de abril de 2003, faço conclusos estes autos a MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível, Dra. HELOISA MARTINS MIMESSI. Eu, _____ Escrevente, subscrevi.

Fls. 743: Atenda-se.

Após, cumpra-se o despacho proferido a fls. 742.

Int.

d.s.

HELOISA MARTINS MIMESSI

Juíza de Direito

D A T A

Aos 08 ABR 2003, recebo estes autos em cartório com o despacho supra. Eu, [assinatura], escrevente, subscrevi.

JUNTADA

Junto a estes autos:

- carta a. r. (devolvida/cópia)
- câmbio a r offício (cópia)
- petição carta precatória (cópia)
- mandado

Ribeirão Preto.

17/05/05

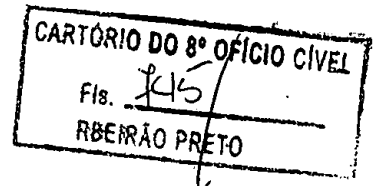
Eu _____ escrevente, subscrovi,

AS PER

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS I



Ofício nº : 751/03-E
Processo nº : 210/95

Ribeirão Preto, 8 de setembro de 2003.

MM. Juiz,

Pelo presente, expedido nos autos de EXECUCAO FISCAL (EM GERAL) registrado sob nº 210/95, requerido por FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO contra CEREALISTA GUAXUPE LTDA, em trâmite junto a este E. Juízo e respectivo Cartório do Serviço Anexo das Fazendas I, solicito de Vossa Excelência informações quanto a atual fase processual dos autos de falência 501/94 em curso perante a 8ª Vara Cível desta comarca. Tudo em conformidade com o que requerido e deferido por este Juízo, nos autos supra mencionados.

Apresento a Vossa Excelência, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Milena de Barros Ferreira
Juiza Substituta

JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NO SAF I

Ao Exmo. Sr. Dr.
 Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de
 RIBEIRÃO PRETO - SP

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO/SP

= CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL =

Ribeirão Preto, 17 de Setembro de 2003.

Ofício nº 2255/8/03-1

Exmo. Senhor Juiz de Direito,

Pelo presente, atendendo aos Ofícios nº 244/203-ss datado de 11/03/03 e 751/03-E datado de 08/09/03, expedidos nos autos de EXECUÇÃO FISCAL, reg. geral nº 210/95, requerido por FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra CEREALISTA GUAXUPÉ LTDA., informo a Vossa Excelência que nos autos da Falência, reg. geral nº 501/94, o infiel depositário foi aposentado por invalidez e na tentativa de encontrar bens que estariam sob sua custódia, foi solicitado pelo Síndico que ele fosse intimado a fornecer o endereço do representante legal da Cerealista Mondego Ltda, para os fins de direito. Assim sendo, encontram-se os autos aguardando manifestação do síndico sobre o endereço apresentado, tudo de conformidade com o que foi requerido e deferido nos autos da AÇÃO FALENCIA, registro geral nº 501/94, movido por MOINHO PAULISTA LTDA. face a CEREALISTA GUAXUPÉ LTDA., cujo feito tem curso por este Juízo e Cartório do 8º Ofício Cível.

Ao ensejo apresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Cópia

HELOISA MARTINS MIMESSI
Juíza de Direito

Ao Exmo. Sr. Dr.
JUIZ DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS I
N E S T A

Processo N.º 501/94

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL
Fls. 148
RIBEIRÃO PRETO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, encaminhei à Imprensa Oficial do Estado o teor do despacho/decisório de fls. 142 para intimação das partes por seus procuradores Rib. Preto, 10/07/03
Eu, [assinatura] Escr.. Subscrvi.

VISTA

Em 24 de maio de 2003
fz vista em autos do processo nº 501/94
Antônio Borfelm
Eu, [assinatura]

Mm. Juiz,

Pela intimação do representante legal da Cerealista Mondelēz Ltda., na pessoa e endereço fornecidos à fl. 743.

D.S.
[assinatura]
Sindicato Detran
008/88 57.280

24 RECEBIMENTO
de 09 de maio de 2003
em autos com manifestação
[assinatura]

Advocacia

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA
CIVIL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO, ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 00.501/1994

ANTONIO NUNES DA SILVA, já
devidamente qualificado nos autos do processo em epigrafe
da ação de FALÊNCIA, requerida por MOINHO PAULISTA LTDA.
contra CEREALISTA GUAXUPÉ LTDA., igualmente qualificadas,
por via de seu advogado, em cumprimento ao r. despacho de
fls. e fls., apresentar o nome e endereço que possui:

EDIVALDO MANDELO
AVENIDA JOSÉ BELARMINO, Nº 320 - CENTRO
ITÁPOLIS - SP

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
De Ribeirão Bonito (SP), para
Ribeirão Preto (SP), 13 de março de 2003.

ANDERSON LUIZ BRANDÃO
OAB/SP 130224

Proc. nº 501/94.

C O N C L U S A O

Em 26 de março de 2003, faço conclusos estes autos a MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível, Dra. HELOISA MARTINS MIMESSI. Eu, _____ Escrevente, subscrevi.

Busca-se o síndico.

Int.

d.s.

HELOISA MARTINS MIMESSI

Juíza de Direito

D A T A

Aos 31 MAR 2003, recebo estes autos em cartório com o despacho supra. Eu, Deu, escrevente, subscrevi.

JUNTADA

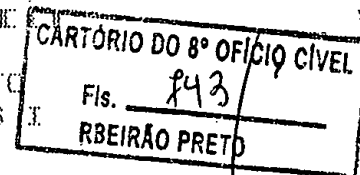
Junto a estes autos:

- carta a. r. (devolvida/cópia)
- cartão a. r. ofício (~~carta~~)
- petição carta precatória (cópia)
- mandado

Ribeirão Preto, 02/04/03

Eu [assinatura] escrevente, subscrevi

PODER JUDICIÁRIO
SAO PAULO
COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS I



Ofício nº : 244/2003-ss
Processo nº : 210/95

Ribeirão Preto, 11 de março de 2003.

M. Juiz,

Pelo presente, expedido nos autos de EXECUCAO FISCAL (EM GERAL) registrado sob nº 210/95, requerido por FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO contra CEREALISTA GUAXUPE LTDA, em trâmite junto a este E. Juízo e respectivo Cartório do Serviço Anexo das Fazendas I, solicito de Vossa Excelência informações quanto a atual fase processual dos autos de falência 501/94 em curso perante a 8ª Vara Cível desta comarca. Tudo em conformidade com o que requerido e deferido por este Juízo, nos autos supra mencionados.

Apresento a Vossa Excelência, protestos de elevada estima e distinta consideração.

JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NO SAF I

Marcos Augusto Barbosa dos Reis
Juiz de Direito Substituto

Ao Exmo. Sr. Dr.
Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de
RIBEIRÃO PRETO - SP

Proc. nº 501/94.

C O N C L U S A O

Em 2 de abril de 2003, faço conclusos estes autos a MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível, Dra. HELOISA MARTINS MIMESSI. Eu, _____ Escrevente, subscrevi.

Fls. 743: Atenda-se.

Após, cumpra-se o despacho proferido a fls. 742.

Int.

d.s.

HELOISA MARTINS MIMESSI

Juíza de Direito

D A T A

Aos 08 ABR 2003, recebo estes autos em cartório com o despacho supra. Eu, [assinatura], escrevente, subscrevi.

JUNTADA

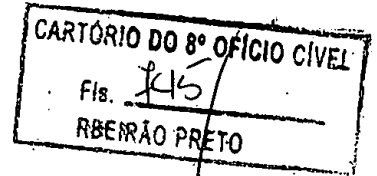
Junto a estes autos:
 carta a. r. (devolvida/cópia)
 câmbio a r. offolo (cópia)
 petição carta precatória (cópia)
 mandado
Ribeirão Preto. 17/07/03
Escrivente, subscrevi,

AS PER

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS I



Ofício nº : 751/03-E
Processo nº : 210/95

Ribeirão Preto, 8 de setembro de 2003.

MM. Juiz,

Pelo presente, expedido nos autos de EXECUCAO FISCAL (EM GERAL) registrado sob nº 210/95, requerido por FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO contra CEREALISTA GUAXUPE LTDA, em trâmite junto a este E. Juízo e respectivo Cartório do Serviço Anexo das Fazendas I, solicito de Vossa Excelência informações quanto a atual fase processual dos autos de falência 501/94 em curso perante a 8ª Vara Cível desta comarca. Tudo em conformidade com o que requerido e deferido por este Juízo, nos autos supra mencionados.

Apresento a Vossa Excelência, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Milena de Barros Ferreira
Juiz Substituto

JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NO SAF I

Ao Exmo. Sr. Dr.
Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de
RIBEIRÃO PRETO - SP

Processo N.º 501/94

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL
Fls. 746
RIBEIRÃO PRETO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi:

- carta a r. mand. de averbação
- ofício mand. de levantamento
- edital carta precatória
- alvará

Ribeirão Preto, 12 de 09 de 1993

Eu [assinatura] Escrevente subscrevi

JUNTADA

Junto a estas autos:

- carta a. r. (desolvida (cópia))
- cartão a. r. efeto (cópia)
- petição carta propositória (cópia)
- mandado

Deixão Pfto. 12/05/03
escrivente, subscrevi

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO/SP

= CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL =

Ribeirão Preto, 17 de Setembro de 2003.

Ofício nº 2255/8/03-1

Exmo. Senhor Juiz de Direito,

Pelo presente, atendendo aos Ofícios nº 244/203-ss datado de 11/03/03 e 751/03-E datado de 08/09/03, expedidos nos autos de EXECUÇÃO FISCAL, reg. geral nº 210/95, requerido por FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra CEREALISTA GUAXUPÉ LTDA., informo a Vossa Excelência que nos autos da Falência, reg. geral nº 501/94, o infiel depositário foi aposentado por invalidez e na tentativa de encontrar bens que estariam sob sua custódia, foi solicitado pelo Síndico que ele fosse intimado a fornecer o endereço do representante legal da Cerealista Mondego Ltda, para os fins de direito. Assim sendo, encontram-se os autos aguardando manifestação do síndico sobre o endereço apresentado, tudo de conformidade com o que foi requerido e deferido nos autos da AÇÃO FALÊNCIA, registro geral nº 501/94, movido por MOINHO PAULISTA LTDA. face a CEREALISTA GUAXUPÉ LTDA., cujo feito tem curso por este Juízo e Cartório do 8º Ofício Cível.

Ao ensejo apresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Cópia

HELOISA MARTINS MIMESSI
Juíza de Direito

Ao Exmo. Sr. Dr.
JUIZ DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS I
N E S T A

Processo N.º 501/94

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL
Fls. 148
RIBEIRÃO PRETO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, encaminhei à Imprensa Oficial do Estado o teor do despacho/decisão de fls. 142 para intimação das partes por seus procuradores Rib. Preto, 10/09/03

Eu, _____ Escr. Subsecretl.

VISTA

Em 24 de _____ de 03
Antônio Bertolini
Eu, _____

MM. Juiz,

Pela intimação do Representante legal da Cerealista Mondelēz Ltda., na pessoa e endereço fornecidos à fl. 743.

DS.

Síndico Detino
0188/SP 57.280

24 RECEBIMENTO

de _____ de 09, de 03
em estes autos com manifestação

R

Proc. nº 501/94

C O N C L U S ã O

Em 1 de outubro de 2003, faço estes autos conclusos a MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível, Dra. HELOÍSA MARTINS MIMESSI. Eu _____ Escrevente, subscrevi.

[Handwritten signature]

Intime-se na forma requerida pelo síndico dativo.

Int.

d.s.

[Handwritten signature]
HELOÍSA MARTINS MIMESSI
Juíza de Direito

D A T A

Aos 03 OUT 2003, recebo estes autos em cartório com o despacho supra. Eu, *[Handwritten signature]*, escrevente, subscrevi.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi:

- carta a r. mand. de averbação
- ofício mand. de levantamento
- edital carta precatória
- alvará

Ribeirão Preto, 04 / 12 / 03
Eu _____ Escrevente subscrevi

[Handwritten signature]

JUNTADA

Junto a estes autos:

- () carta a. r. (devolvida/cópia)
- () cartão a. r. () ofício (cópia)
- () petição (x) carta precatória (cópia)
- () mandado (x)

Ribeirão Preto. 04/12/03
Eu _____ escrevente, subscrevi

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO-SP

- CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL -

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL
Fls. 150
RIBEIRÃO PRETO

CARTA PRECATÓRIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO-SP

DEPRECADO : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITAPOLIS - SP

DESPACHO:

DILIGENCIA DO JUIZO

FINALIDADE: PROCEDA A INTIMAÇÃO do representante legal da CEREALISTA MANDELO LTDA. - SR. EDIVALDO MANDELO, residente e domiciliado nessa cidade de Itápolis-SP, na Av. José Belarmino, 320 - Centro, para que efetue o depósito de R\$-14.294,94, importância esta relativa aos bens arrecadados na presente ação e avaliados em fevereiro/2001, de tudo informando a este juízo e devolvendo-se após cumpridas as formalidades legais.

AÇÃO:-FALENCIA

PROCESSO:- 501/94

REQUERENTE: - MOINHO PAULISTA S/A.

SINDICO DATIVO: MARCOS ANTONIO BORTOLIN (OAB/SP 57.280)

REQUERIDA:- CEREALISTA GUAXUPÉ LTDA.

Ribeirão Preto, 04 de Dezembro de 2003. Eu, _____
(ELIANA BELLOMI), escrevente, digitei. Eu, _____
(JOSÉ LUIZ ABARI), Diretor de Serviço, conferi, assino e subscrevi.

Cópia

- HELOISA MARTINS MIMESSI -
Juíza de Direito

Certifico e dou fé, ser autêntica a assinatura da Dra. HELOISA MARTINS MIMESSI, MM. Juíza de Direito titular da 8ª Vara Cível local. Em, 04 de Dezembro de 2003.

JUNTADA

Junto a estes autos:

- () carta a.r. (devolvida/cópia)
- () cartão a.r. () ofício (cópia)
- () petição
- () mandado
- carta precatória (cópia) *unif.*

Ribeirão Preto: 12 FEV 2004

Eu, _____ escrevente, subcrevi

2072
30.12.03

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL
Fls. 450
RIBEIRÃO PRETO

PRIMEIRA VARA JUDICIAL DE ITÁPOLIS

1.º OFÍCIO JUDICIAL - SEÇÃO CÍVEL DANILO VALENTIM MIQUELETTI

Proc.: 001198/2003 Data: 17/12/2003 as 11:39 Prot.: 004355/2003
 Grupo: 1-Civil/Comercial Vara: Primeira (Cível)
 R\$ 0,00 Foro: ITAPOLIS *LIV*
 Acao : Precatoria (em geral)
 Proc. : 000501/1994 82V.COM.RIBEIRAO PRETO-SP
 Final.: INTIMACAO REPR LEGAL CEREALISTA MONDELO 11
 Repte.: MOINHO PAULISTA S/A 111
 1111
 11
 11
 11
 111111

Reqdo.: CEREALISTA GUAXUPE LTDA

Em dezessete (17) de dezembro (12) de dois mil e três (2.003), AUTUO neste Cartorio a petição e documentos que seguem em anexo. E, para constar, fiz este termo. Eu, VERA LUCIA DE O.FERNANDES DE ANDRADE, escrevente, digitei, imprimi e subscrevo.

Livro nº 32 Fls. 12 Oficial - RUY
 Registro nº 1198/03

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL
Fls. 153
RIBEIRÃO PRETO

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO-SP

- CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL -

CARTA PRECATÓRIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO-SP

DEPRECADO : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITAPOLIS - SP

DESPACHO:

DILIGENCIA DO JUIZ

FINALIDADE: PROCEDA A INTIMAÇÃO do representante legal da CEREALISTA MANDELO LTDA. - SR. EDIVALDO MANDELO, residente e domiciliado nessa cidade de Itápolis-SP, na Av. José Belarmino, 320 - Centro, para que efetue o depósito de R\$-14.294,94, importância esta relativa aos bens arrecadados na presente ação e avaliados em fevereiro/2001, de tudo informando a este juízo e devolvendo-se após cumpridas as formalidades legais.

AÇÃO:-FALENCIA

PROCESSO:- 501/94

REQUERENTE: - MOINHO PAULISTA S/A.

SINDICO DATIVO: MARCOS ANTONIO BORTOLIN (OAB/SP 57.280)

REQUERIDA:- CEREALISTA GUAXUPÉ LTDA.

Ribeirão Preto, 04 de Dezembro de 2003. Eu, _____
(ELIANA BELLOMI), escrevente, digitei. Eu, _____
(JOSÉ LUIZ ABARI), Diretor de Serviço, conferi, assino e subscrevo.

- HELOISA MARTINS MIMESSI -
Juíza de Direito

Certifico e dou fé, ser autêntica a assinatura da Dra. HELOISA MARTINS MIMESSI, Juíza de Direito titular da 8ª Vara Cível local. Em, 04 de Dezembro de 2003.

1198/03 p.v.

100

L31 - fls-12 - g. - Ruy

11228 006355
16/12/2003-13:45:28-41ALZE
035049

17 DEZ 11228 006355
PROCURADOR GERAL

Proc.: 001198/2003 Data: 17/12/2003 as 11:39 Prot.: 004355/2003

Grupo: 1-Civil/Comercial Vara: Primeira (Civel)

R\$ 0,00

Foro: ITAPOLIS

LIV

Acao : Precatoria (em geral)

Proc. : 000501/1994 B&V.COM.RIBEIRAO PRETO-SP

Final.: INTIMACAO REPR LEGAL CEREALISTA MONDELO

Reqte.: MOINHO FAULISTA S/A

11
111
1111
11
11
11
111111

Reqdo.: CEREALISTA GUAXUPE LTDA

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DA
Fls. 254
RIBEIRÃO PRETO

03
R

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que registrei o presente feito no livro próprio nº 32 às fls. 12 sob o nº 1198/03.
Em 17 de dezembro de 2.003.
Eu, _____, escr. subscrevi

CONCLUSÃO

Em 19 de dezembro de 2003, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito DO PRIMEIRO OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE ITÁPOLIS - SEÇÃO CÍVEL, Dr. JOSÉ DUARTE NETO.
Eu, _____, escr. subscrevi.

Autos nº 1198/03

- 1) Cumpra-se a presente, servindo esta de mandado, havendo o depósito da diligência, se for o caso.
- 2) Após, devolva-se ao juízo deprecante, com as nossas homenagens, fazendo-se as devidas anotações.

Int.
Itápolis, d. s.

JOSÉ DUARTE NETO
Juiz de Direito

DATA

Em 22/12/03 recebi esta precatória em cartório, com o r. despacho supra.
a escrevente.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, haver entregue a presente deprecata ao oficial de justiça, encarregado da diligência, lançando-a em livro carga próprio, para integral cumprimento.

Itápolis, 22/12/03

a escrevente.

Silvia Regina
Distribuidora de Alimentos

CERTIFICO, eu Oficial de Justiça, abaixo assinado, que em cumprimento ao presente mandado, me dirigi nesta Comarca, e aí sendo Intimado

representado o o(a) Sr.(a) Edward Mondello,
Mandato da Cerebata

do inteiro teor do presente mandado.

Itápolis, 27 de 12 de 2004

[Signature]
OFICIAL DE JUSTIÇA
OSWALDO JOÃO MARTONI

Edward Mondello

RECEBIMENTO

Em 27 de Janeiro de 2004
recebi estes autos com a certidão

[Signature]
Eu, _____ Escr. Subscr

REMESSA

Em 27 de Janeiro de 2004
faço remessa destes autos ao Juiz de

prezante
Eu, _____ Escr. subscr.

Processo n.º 501/94

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL
Fls. 155
RIBEIRÃO PRETO

Handwritten vertical line with a hook at the top and a small mark at the bottom.

Handwritten mark resembling a checkmark or a small hook.

JUNTADA

Junto a estes autos:

- carta a.r. (devolvida/cópia)
- cartão a r ofício (cópia)
- petição carta precatória (cópia)
- mandado

Ribeirão Preto. 20/02/09

Eu [assinatura] sacrevente, subscrevi.

16

PEDRO ANÉSIO DO AMARAL
advogado
O.A.B./SP.88.318

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL
Fls. <u>PS6</u>
RIBEIRÃO PRETO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - ESTADO DE SÃO PAULO.


Ação Falência
Feito nº 501/94
8ª Vara Cível

EDWARD MONDELO, brasileiro, separado judicialmente, vendedor autônomo, residente e domiciliado na cidade de Itápolis, deste Estado, na Avenida Julio Ascânio Malet, nº 1930, através de seu procurador e advogado que esta subscreve, devidamente constituído conforme demonstra o incluso instrumento de mandato judicial (doc. 01), onde consta além de sua qualificação todos os demais requisitos exigidos por lei, vem, com o devido respeito e acatamento, perante Vossa Excelência, tendo-se em vista a intimação feita através de Carta Precatória, expedida nos autos de Falência, supra mencionado, em que são partes **Moinho Paulista S/A** e **Cerealista Guaxupé Ltda.**, esclarecer o quanto segue:-

O Peticionário não tem qualquer responsabilidade com relação as mercadorias mencionadas no autos de Arrecadação, acostado às fls. 153, dos presentes autos, pois conforme mencionado na Petição de fls. 621, o Sr. **Antonio Nunes da Silva**, afirma que trabalhava como vendedor para o senhor **JOÃO BATISTA AMIS**, sendo que encontrava fazendo entrega na referida empresa, quando foi abordado por um oficial de justiça que lhe pediu para assinar um auto de depósito.

Afirma, ainda, em sua petição que tão somente levou o material objeto do feito em tela, para o depósito do senhor **JOÃO BATISTA AMIS**, ressaltando finalmente que nunca teve qualquer vínculo com a empresa Mondelo e que desconhece o paradeiro do material apreendido.

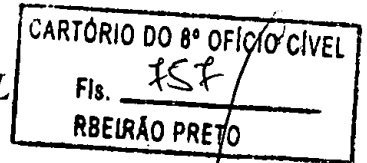
Página:1



Rua Odilon Negrão, nº 677 - fone: (016) 362-3138 - CEP-14.900-000 - Itápolis - São Paulo.

P1-ITÁPOLIS-SP-002472(12/02/2004-17:31:39)-P08383

PEDRO ANÉSIO DO AMARAL
advogado
O.A.B./SP.88.318



Ora Emérito julgador, o Peticionário não recebeu os objetos arrestados, desconhecendo o seu paradeiro, pois os mesmos foram entregues para o Sr. **João Batista Amis**, conforme declarado pelo próprio depositário infiel às fls. 621/622, devendo como já requerido naquela oportunidade, ser este intimado para informar o paradeiro dos objetos.


Diante do exposto, é a presente para esclarecer a Vossa Excelência, que não tem qualquer responsabilidade quanto os objetos arrecadados às fls. 153, pois os mesmos foram entregues sob a guarda e responsabilidade do Sr. **Antonio Nunes da Silva**, colocando assim a inteira disposição deste r. juízo para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

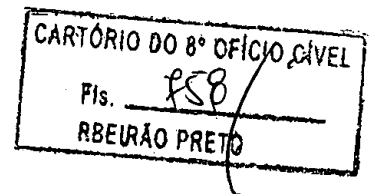
Termos em que,

J. esta aos autos,

P. e E. Deferimento.

Ribeirão Preto, 02 de fevereiro de 2004

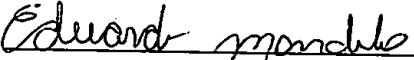

Pedro Anésio do Amaral
advogado



PROCURAÇÃO “ AD-JUDÍ CIA

EDWARD MONDELO, portador do R.G./SSP-SP nº 4.402.652 e usuário do C.P.F. do M.F. sob o nº 050.737.078/34, brasileiro, separado judicialmente, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Itápolis, deste Estado, na Av. Julio Ascânio Malet, nº 1930, pelo presente instrumento de procuração nomeia e constitui seu bastante procurador o Dr. Pedro Anésio do Amaral, brasileiro, casado, advogado inscrito na O.A.B. / SP sob nº 88.318, residente e domiciliado na cidade de Itápolis, neste Estado, na Rua Odilon Negrão, nº 677, CEP 14.900-000, onde normalmente recebe suas notificações e intimações judiciais, a quem confere amplos poderes para o Foro em geral, com a cláusula ad-judícia, em qualquer juízo Instância e Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, agindo em conjunto ou separadamente, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para o fim de defender os interesse do mandante junto a Ação de Falência, feito nº 501/64, em trâmite pela 8ª Vara Cível da comarca de Ribeirão Preto, em que são partes Moinho Paulista S/A e Cerealista Guaxupé Ltda., dando tudo por bom firme e valioso.

Itápolis, 10 de fevereiro de 2004.


Edward Mondelo

De Helio Romualdo Rodas - nomeie segue -

PODER JUDICIARIO
SÃO PAULO

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL
Fls. 153
RECEIÇÃO PRETO

AUTO DE sequestração nos autos de 5º V.C.

Processo n.º 501.1.94

8 VARA CIVEL

Aos 21 dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e 94, nesta cidade e comarca,

onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto, expedido na ação de

que Salência

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL
Fls. 159
REBEIRÃO PRETO

move a Luodesta Giuseppe Rodas

pela qual procedemos sequestrados de bens abaixo descritos:

- ① 41 (quarenta e um) sacos de farinha de trigo de 30kg o saco
- ② 44 (quarenta e quatro) fardos de algodão tipo 3
- ③ 144 (cento e quarenta e quatro) fardos de açúcar cristal 6x5
- ④ 603 (seiscentos e três) fardos de açúcar refinado 10x1
- ⑤ 15 (quinze) sacos de açúcar cristal de 30x0 o saco
- ⑥ 475 (quatrocentos e setenta e cinco) fardos de farinha marca NITA 10x1

Feito(a) sequestrados nomeei como fiel depositário(a) a Luodesta MONTELO - Rua José Beltrami, 320. Itapetins - SP Nomes da filha Resedente Rua J. M. 462, Itapetins - SP.

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 8 VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA [assinatura]

DEPOSITÁRIO _____

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

CARTÓRIO DO 8.º OFÍCIO CÍVEL
Fls. 621
RIBEIRÃO PRETO

CARTÓRIO DO 8.º OFÍCIO CÍVEL
Fls. 960
RIBEIRÃO PRETO

Processo: 501/94

FORUM DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
31 JUL 14 30 8 009468
PROTOCOLO GERAL

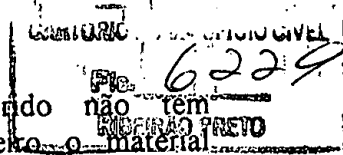
ANTONIO NUNES DA SILVA, qualificado nos autos do processo em epígrafe, por seu advogado e bastante procurador, que esta subscreve, vem a presença de V. Exa., expor e requerer o quanto segue:

- I - Em virtude do despacho de fls. o requerido informa que nunca foi o representante legal da empresa em apreço.
- II - O requerido trabalhava como vendedor para o senhor João Batista Mais que revendia produtos da Cerealista Mondego.
- III - Ocorre que um dia no idos de 1994 o requerido encontrava-se fazendo entrega na referida empresa quando foi abordado por um oficial de Justiça que lhe pediu para assinar um auto de depósito.
- IV - O requerido apenas e tão somente trouxe o material objeto do feito em tela para o depósito do senhor João Batista Amis.
- V - Ressalte ainda, que o requerido em 1995 deixou de trabalhar para o senhor João Batista Amis e atualmente encontra-se aposentado por invalidez, conforme depreende-se da juntada dos docs. anexos.



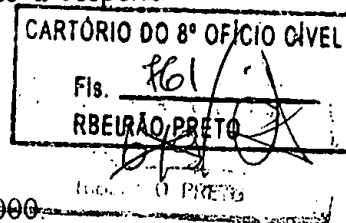
VI -
nenhum vínculo com empresa Mondelo e desconhece o paradeiro dos materiais discriminados nos autos.

Portanto, o requerido não tem o material



A presente torna-se suficiente para requerer seja intimado o senhor João Batista Amis para que informe a respeito dos materiais.

Termos em que,
Deferimento.



Ribeirão Bonito, 27 de julho de 2000

A large, handwritten signature in black ink, appearing to read "Mario Nelson Bueno Filho".

MARIO NELSON BUENO FILHO
OAB/SP 150.318

Proc. nº 501/94.

C O N C L U S ã O

Em 26 de fevereiro de 2004, faço conclusos estes autos a MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível, Dra. HELOÍSA MARTINS MIMESSI. Eu, _____ Escrevente, subscrevi

Ouçá-se o síndico.

Após, abra-se vista ao representante do Ministério Público.

Int.

d.s.

HELOÍSA MARTINS MIMESSI
Juíza de Direito

Aos 04 MAR 2004, recebo estes autos em cartório com o despacho supra. Eu, _____, escrevente, subscrevi.

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que, nesta data encaminhei à Imprensa Oficial do Estado o teor do despacho/decisório de fls. 762 para intimação das partes por seus procuradores. Ribeirão Preto, 04 MAR 2004 / 20. Eu, _____ Escr. subscre

VISTA

Em 11 de 03 de 1904
Dr. Marco
Antonio Bertolin
Pm

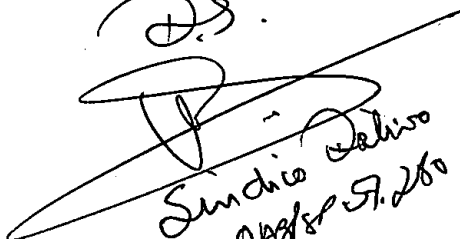
MM. Juiz,

Ciente da manifestação de

Jf. 756/763.

Pela intimação do Sr. Antonio

Ames da Silva, na pessoa de seu procurador,
Jf. 743, a informar o endereço completo do
Sr. João Batista Amis, para os fins de direito.

D.S.

Sincio Dalivo
0188/81.7.260

RECEBIMENTO

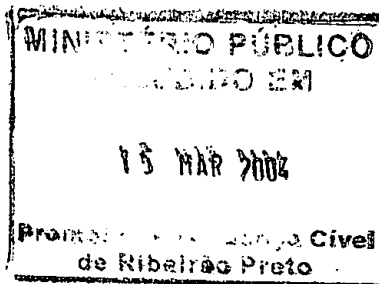
Em 11 de 03 de 1904
receb. estas autos com manifestação
Pm
Escr. subscr.

Proc. n.º 501/94

VISTA

Aos 12 MAR 2004, faço vistas
destes autos ao representante do Ministério
Público

Eu, _____, escrevente, subscrevi.



mm. Jmz:
Interwvo a
na indústria do
P. Pindão (Pis.
76200).

pro, 17-03-04.

SÉBASTIAO DI SANTOS
Promotor de Justiça

RECEBIMIENTO

_____m de 26 MAR 2004 de 19____

recibi estos autos con manifestación

_____u. Jury Ecor. subse



Proc. nº 501/94.

C O N C L U S Ã O

Em 12 de abril de 2004, faço conclusos estes autos a MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível, Dra. HELOÍSA MARTINS MIMESSI. Eu, _____ Escrevente, subscrevi.

Vistos. Acito a conclusão em 09/08/04.

Fls. 762, verso — defiro. Intime-se o Sr. Antônio Nunes da Silva, na pessoa de seu procurador (Dr. Anderson Luiz Brandão) — fls. 741 — para o fim de informar o endereço completo do Sr. João Batista Amis, no prazo de 5 dias.

Int.

Rib. Preto, d. s.

Smg

Leonardo Marzola Colombini
Juiz Substituto

Em 30 DATA 6 de 04
Pelo _____
Cartório _____
Subscrito _____

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data encaminhei à Imprensa Oficial do Estado o teor do despacho/decisório de fls. 764 para intimação das partes por seus procuradores. Ribeirão Preto, 19 OUT 2004 / 20
Eu, [assinatura] Escrevente substituto.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, do r. despacho/decisório de fls. 764 intimei as partes por seus procuradores, através publicação feita ao Diário Oficial do Estado, na edição desta data. Ribeirão Preto, 25 OUT 2004 /
Eu, [assinatura] escrevente digital

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que, decorreu o prazo legal sem que fosse dado cumprimento ao quanto determinado a fls. 764. Ribeirão Preto, 01 de dezembro de 2.004. Eu, _____, Escrevente, subscrevi.

Proc. n° 501/94.

C O N C L U S ã O

Em 1 de dezembro de 2004, faço conclusos estes autos ao MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível, Dra. HELOÍSA MARTINS MIMESSI. Eu, _____, Escrevente, subscrevi.

Intime-se o Sr. Antônio Nunes da Silva, pessoalmente, na forma determinada a fls. 764.

Int.

d.s.

HELOÍSA MARTINS MIMESSI
Juíza de Direito

D A T A

Em 09-12-2004, recebo estes autos em cartório com o despacho supra. Eu, _____, escrevente, subscrevi.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi:

- carta a r. () mand. de averbação
 ofício () mand. de levantamento
() edital () carta precatória
() alvará ()

Ribeirão Preto, 20 JAN 2005
Eu _____ Escrevente subscrevi

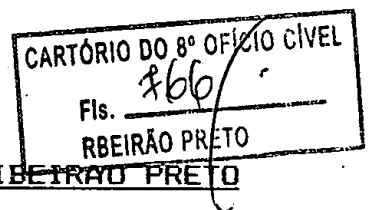
JUNTADA

Junto a estes autos:

- carta a r. devolvida (cópia)
 cartão a r. ofício (cópia)
 petição carta precatória (cópia)
 mandado

Ribeirão Preto, 20 JAN 2005
Eu _____ escrevente, subscrevi

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO



JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
- CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL -
Rua Alice Além Saadi nº 1.010 - Térreo

"A.R."

PROCESSO Nº 501/94
DILIGENCIA DE JUIZO

Ribeirão Preto, 20 de Janeiro de 2005.

Ilmo. Sr. ANTÔNIO NUNES DA SILVA, na pessoa de seu procurador
DR. ANDERSON LUIZ BRANDÃO
R. Gover. Pedro de Toledo, 217 - Centro
RIBEIRÃO BONITO - SP
CEP.: 13580-000

I N T I M A Ç Ã O

Pelo presente, fica Vossa Senhoria devidamente **INTIMADO** a informar o endereço completo do Sr. João Batista Amis, no prazo de cinco (05) dias, nos termos do r. despacho de fls. 764, cujo teor segue: "Intime-se o Sr. Antonio Nunes da Silva, na pessoa de seu procurador (Dr. Anderson Luiz Brandão), para o fim de informar o endereço completo do Sr. João Batista Amis, no prazo de 5 dias. Int. (a.) Leonardo Marzola Colombini - Juiz Substituto.", tudo de conformidade com o que foi requerido e deferido nos autos de **FALENCIA**, registro geral nº 501/94, requerida por **MOINHO PAULISTA LTDA.** contra **CEREALISTA GUAXUPÉ LTDA.**, cujo feito tem curso por este Juízo e Cartório do 8º Ofício Cível.

ELIANA BELLOMI
Escrevente

Por determinação da MM. Juíza de Direito

Cópia

Processo n.º 501/94

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL
Fls. 767
RIBEIRÃO PRETO



JUNTADA

Junto a estes autos:

- carta a r. devolvida (cópia)
- certidão a r. ofício (cópia)
- petição carta precatória (cópia)
- mandado

Ribeirão Preto, _____ / _____ / 04, FEV 2005

Eu, _____ escrevente, subscrevi

PODER JUDICIARIO
SAO PAULO
COMARCA DE RIBEIRAO PRETO
SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS I

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL
Fls. 168
RIBEIRÃO PRETO

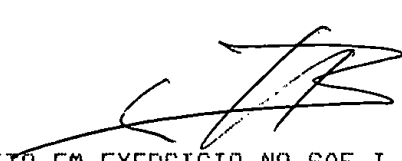
Ofício nº : 724/04-E
Processo nº : 210/95

Ribeirão Preto, 10 de novembro de 2004.

MM. Juiz,

Pelo presente, expedido nos autos de EXECUCAO FISCAL (EM GERAL) registrado sob nº 210/95, requerido por FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO contra CEREALISTA GUAXUPE LTDA, em trâmite junto a este E. Juízo e respectivo Cartório do Serviço Anexo das Fazendas I, solicito de Vossa Excelência informações atuais sobre o andamento da falência da executada, processo nº 501/94, cujo feito tramita perante esse egrégio Juízo da 8ª Vara Cível desta comarca. Tudo em conformidade com o que requerido e deferido por este Juízo, nos autos supra mencionados.

Apresento a Vossa Excelência, protestos de elevada estima e distinta consideração.



JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NO SAF I

HÉLIO BENEDINI RAVAGNANI
Juiz Substituto

Ao
Exmo. Sr. Dr.
Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de
Ribeirão Preto - SP

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL
Fls. 769
RIBEIRÃO PRETO

Processo n.º 301/94

JUNTADA

Junto a estes autos:

- carta a r. devolvida (cópia)
- cartão a r. ofício (cópia)
- petição carta precatória (cópia)
- mandado

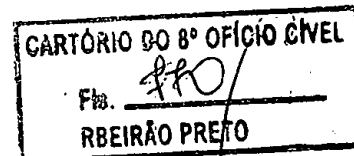
Ribeirão Preto,

08 / 04 / 05

Eu,

secretário, substituído

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO



FORUM DA COMARCA DE RIBEIRÃO BONITO - SP

- Data: 28/02/2005

Protocolo de Correspondencias Recebidas

Destino : RIBEIRÃO PRETO

Protocolo	Processo	Data	Hora	Origem
0.002.234	501/1994	25/02/2005	14:12:28	ANDERSON LUIZ BRANDAO

=====> Recebidos nesta data 1 documento:

Advocacia

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8º VARA
CIVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO, ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 00.501/1994

ANTONIO NUNES DA SILVA, já
devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe
da ação de FALÊNCIA, requerida por MOINHO PAULISTA LTDA.
contra CEREALISTA GUAXUPÉ LTDA., igualmente qualificadas,
por via de seu advogado, em cumprimento ao r. despacho de
fls. e fls., apresentar o nome e endereço que possui:

JOÃO BATISTA AMISS
RUA MATO GROSSO DO SUL, Nº 139
DOURADO - SP

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
De Ribeirão Bonito (SP), para
Ribeirão Preto (SP), 25 de fevereiro de 2005.

ANDERSON LUIZ BRANDÃO
OAB/SP 130224

b\civel\execução\antonionunes

Processo nº 501/94

CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO CÍVEL
Fls. 182
RIBEIRÃO PRETO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi:

- () carta a r. () mandado de embargo
- () ofício () mandado de catamento
- () edital () carta de teor
- () alvará

Ribeirão Preto, 02 de 05, 05

Escrivente substituído

JUNTADA

Junto a estes autos:

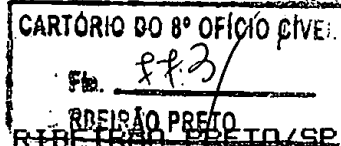
- carta a r. ~~devidada~~ (cópia)
- cartão a r. ofício (cópia)
- petição carta prescutoria (cópia)
- mandado

Ribeirão Preto, 08 / 09 / 05

Eu, _____, escrevente, subscrevi

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO



JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO/SP
= CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL =

Ribeirão Preto, 08 de Abril de 2005.

Ofício nº 497/8/05-1

Exmo. Senhor Juiz de Direito,

Pelo presente, atendendo ao Ofício nº 724/04-E datado de 10/11/04, expedido nos autos de EXECUÇÃO FISCAL, reg. geral nº 210/95, requerido por FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra CEREALISTA GUAXUPÉ LTDA., informo a Vossa Excelência que nos autos da Falência, reg. geral nº 501/94, com a declaração do Sr. Antonio Nunes da Silva de que não teria nenhum vínculo com a empresa Mondelo, indicando na ocasião o nome de JOÃO BATISTA AMIS para fornecer informações a respeito dos materiais em discussão, foi expedida carta ar para que o procurador do Sr. Antonio, Dr. Anderson Luiz Brandão, fornecesse o endereço de João Batista Amis, o qual informou como sendo na R. Mato Grosso do Sul, 139 - Dourado-MS. Assim sendo, encontram-se os autos da AÇÃO FALENCIA, registro geral nº 501/94, movido por MOINHO PAULISTA LTDA. face a CEREALISTA GUAXUPÉ LTDA., cujo feito tem curso por este Juízo e Cartório do 8º Ofício Cível, aguardando encaminhamento à conclusão.

Ao ensejo apresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

HELOISA MARTINS MIMESSI
Juíza de Direito

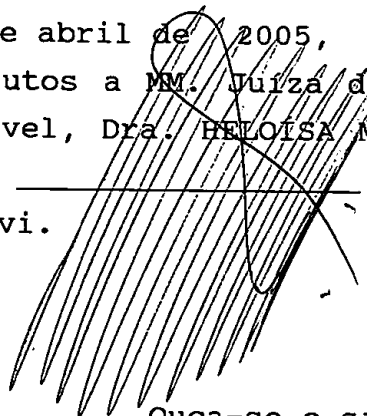
Cópia

Ao Exmo. Sr. Dr.
JUIZ DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS I
N E S T A

Proc. nº 501/94.

C O N C L U S Ã O

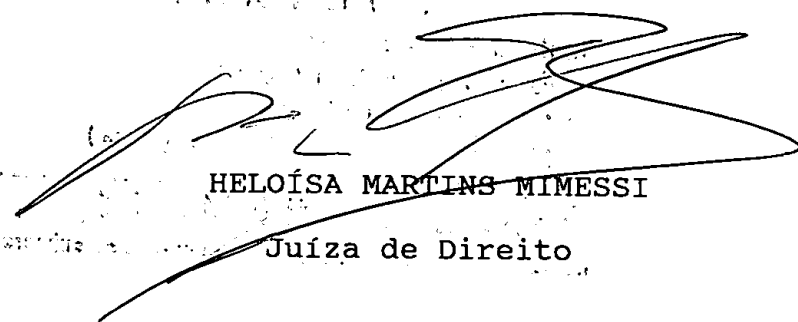
Em 26 de abril de 2005, faço conclusos estes autos a MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível, Dra. HELOÍSA MARTINS MIMESSI. Eu, _____ Escrevente, subscrevi.



Ouça-se o síndico.

Int.

d.s.



HELOÍSA MARTINS MIMESSI
Juíza de Direito

D A T A

Aos 28 ABR 2005, recebo estes autos em cartório com o despacho supra. Eu, [Signature], escrevente, subscrevi.

|

JUNTADA

Junto a estes autos:

- carta a r. devolvida (cópia)
- cartão a r. ofício (cópia)
- petição carta precatória (cópia)
- mandado _____

Ribeirão Preto, _____

06 MAI 2005

Eu, _____

escrevente, subscrevi

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATARIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL

NOME OU RAZÃO SOCIAL

Fls. *pps*

ENDEREÇO

Proc. nº 501/04
Ilmo. Sr. ANTONIO NUNES DA SILVA *PROFESS.*
DE SEU PROC. DR. ANDERSON LUIZ BRANDAO
Rua GOVER. PEDRO DE TOLEDO, 217
RIBEIRAO BONITO/SP
CEP: 13580-000

CEP / CÓDIGO

DECLARAÇÃO

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

11/02/05

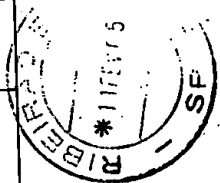
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

19604290-2

9.8863913-6



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

Processo n.º 501/94

776 fle

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data encaminhei à Imprensa Oficial do Estado o teor do despacho/decisório de fls. 774 para intimação das partes por seus procuradores. Ribeirão Preto, 1/6 MAI 2005 / 20 Eu. [assinatura] Escr. subscr

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, do r. despacho/decisório de fls. 774 intimei as partes por seus procuradores, através publicação feita ao Diário Oficial do Estado, na edição desta data. Ribeirão Preto, 2/0 MAI 2005 / Eu. [assinatura] escrevente digite

VISTA

Em 25 de 05 de 2005
Fago vista destes autos ao Sr. Marco
Antonio Bonfante
Eu. [assinatura] Esc. subsc.

MM. Juiz,

Pela intimação do Sr. João Batista Amis, no endereço determinado à fl. 773.

D.S.
[assinatura]
Sindicato Advogado
043/88 57.280

RECEBIMENTO

Em 25 de 05 de 2005 recebi estes autos com manifestação

Eu, [assinatura] Escr. subscreevi.

ATIV

[Faint text and lines, possibly a table or list, partially obscured by a vertical line]

Proc. 501/94

C O N C L U S Ã O

Em 06 de junho de 2005, faço conclusos estes autos à MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível, Dra. HELOÍSA MARTINS MIMESSI. Eu, [assinatura] Escrevente, subscrevi.

Intime-se novamente o síndico para, no prazo de (05) cinco dias, esclarecer qual a finalidade da intimação requerida a fls. 776.

Int.

d.s.

HELOÍSA MARTINS MIMESSI
Juíza de Direito

D A T A

Aos 13 de JUN 2005 de 2005, recebi estes autos em cartório com o despacho supra. Eu, [assinatura], escrevente, subscrevi.

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, nesta data encaminhei à Imprensa Oficial do Estado o teor do despacho/decisório de fls. 777 para intimação das partes por seus procuradores. Ribeirão Preto, 14 JUN 2005 / 20. Eu, [assinatura] Escr. subscr

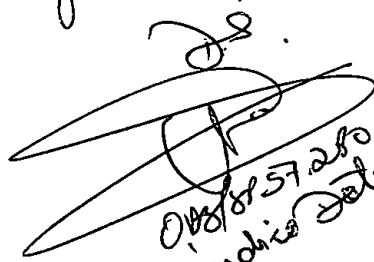
C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, de r. despacho/decisório de fls. 777 intima as partes por seus procuradores, através publicação feita ao Diário Oficial do Estado, na edição desta data. Ribeirão Preto, 20 JUN 2005 / ____ Eu, [assinatura] escrevente digital

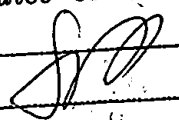
VISTA
Em 21 de 06 de 05
requisitos de autos de Dr. Marco
Antonio Borvelin
Eu, SM 54066

MM. Juiz,

Como ja foi esclarecido a fl. 735 vs,
a intimacao do representante legal da Credito Man-
delo Ltda., visa a localizacao dos bens entregues a
ele pelo infiel deparatario.


08/08/2005
Sindico Deliso

RECEBIMENTO

Em 21 de 06 de 2005
recebi estes autos com manifestacao
Eu,  Escr. subscrevi.

...
...
...
...
...

8º ofício
Cível
Fls 778
Rib.Preto
sp

Proc. 501/94

C O N C L U S Ã O

Em 28 de junho de 2005, faço conclusos estes autos à MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível, Dra. HELOÍSA MARTINS MIMESSI. Eu, _____ escrevente, subscrevi.

Intime-se o Sr. João Batista Amiss (fls. 771) para, no prazo de (05) cinco dias, informar onde se encontram os bens arrecadados da empresa falida Cerealista Guaxupé Ltda, instruindo-se a carta ar a ser expedida com cópias de fls. 759/761, sob as penas da lei.

Int.
d.s.

HELOÍSA MARTINS MIMESSI
Juíza de Direito

HÉLIO BENEDINI RAVAGNANI
Juiz Substituto

D A T A

Aos ____ de 05 JUL 2005 de 2005, recebi estes autos em cartório com o despacho supra. Eu, _____, escrevente, subscrevi.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi:
 carta a r. () mand. de averbação
 ofício () mand. do levantamento
 edital () carta precatória
 alvará () _____
Ribeirão Preto, 12 JUL 2005
Eu _____ Escrevente subscrevi

JUNTADA

Junto a estes autos:

- carta a r. devolvida (cópia)
- cartão a r. ofício (cópia)
- petição carta precatória (cópia)
- mandado

Ribeirão Preto, _____ / 12 JUL 2005
Eu, _____ escrivente, subscrovi

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL
Fls. 779
RIBEIRÃO PRETO

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
- CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL -
Rua Alice Além Saadi nº 1.010 - Térreo

"A.R. + MP"

PROCESSO Nº 501/94
DILIGENCIA DE JUIZO

Ribeirão Preto, 12 de Julho de 2005.

Ilmo. Sr.
JOAO BATISTA AMISS
R. Mato Grosso do Sul, 139
DOURADO - MS

I N T I M A Ç Ã O

Felo presente, fica Vossa Senhoria devidamente **INTIMADO** a informar onde se encontram os bens arrecadados da empresa falida CEREALISTA GUAXUPÉ LTDA., no prazo de cinco (05) dias, sob as penas da lei, nos termos do r. despacho de fls. 778, cujo teor segue: "Intime-se o Sr. João Batista Amiss (fls. 771) para, no prazo de cinco (05) dias, informar onde se encontram os bens arrecadados da empresa falida CEREALISTA GUAXUPÉ LTDA., instruindo-se a carta ar a ser expedida com cópias de fls. 759/761, sob as penas da lei. Int. (a.) Hélio Benedini Ravagnani -Juiz Substituto.", tudo de conformidade com o que foi requerido e deferido nos autos de **FALENCIA**, registro geral nº 501/94, requerida por **MOINHO PAULISTA LTDA.** contra **CEREALISTA GUAXUPÉ LTDA.**, cujo feito tem curso por este Juízo e Cartório do 8º Ofício Cível.

Cópia

ELIANA BELLOMI
Escrevente
Por determinação da MM. Juíza de Direito

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL
Fls. 80
RIBEIRÃO PRETO

Processo n.º 501/94



2



JUNTADA

Junto a estes autos:

- carta a r. devolvida (cópia)
- carta a r. cópia (cópia)
- petição carta precatória (cópia)
- mandado

Ribeirão Preto, 01 AGO 2005

Eu, escrevente, subscrevo

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL
 Fls. 181
RIBEIRÃO PRETO

REMETENTE: **CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL**
 ENDEREÇO: **Rua Alice Alvim Saadi nº 1010**
 Bairro: **Nova Ribearania**
 CEP: **14.096-570 - RIBEIRÃO PRETO - SP.**

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL	Proc. nº 501/94	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: auto;"> CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL Fls. <u>182</u> RIBEIRÃO PRETO </div>
ENDEREÇO	Ilmo(a). Sr(a). JOÃO BATISTA AMISS.	
CEP / CÓDIGO	Rua MATO GROSSO, 139 DOURADOS/MS CEP: 79813-310	
DECLARAÇÃO DE ENTREGA		
		L'ENVOI
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL

Fls. 283
RIBEIRÃO PRETO

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO

- CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL -

Rua Alice Além Saadi nº 1.010 - Térreo

"A.R. + MP"

PROCESSO Nº 501/94
DILIGENCIA DE JUIZO

Ribeirão Preto, 12 de Julho de 2005.

Ilmo. Sr.
JOÃO BATISTA AMISS
R. Mato Grosso do Sul, 139
DOURADO - MS

I N T I M A Ç Ã O

Pelo presente, fica Vossa Senhoria devidamente **INTIMADO** a informar onde se encontram os bens arrecadados da empresa falida CEREALISTA GUAXUPÉ LTDA., no prazo de cinco (05) dias, sob as penas da lei, nos termos do r. despacho de fls. 778, cujo teor segue: "Intime-se o Sr. João Batista Amiss (fls. 771) para, no prazo de cinco (05) dias, informar onde se encontram os bens arrecadados da empresa falida CEREALISTA GUAXUPÉ LTDA., instruindo-se a carta ar a ser expedida com cópias de fls. 759/761, sob as penas da lei. Int. (a.) Hélio Beneditini Ravagnani -Juiz Substituto.", tudo de conformidade com o que foi requerido e deferido nos autos de **FALENCIA**, registro geral nº 501/94, requerida por **MOINHO PAULISTA LTDA.** contra **CEREALISTA GUAXUPÉ LTDA.**, cujo feito tem curso por este Juízo e Cartório do 8º Ofício Cível.

ELIANA BELLOMI
Escrivente

Por determinação da MM. Juíza de Direito

Proc. 501/94

C O N C L U S Ã O

Em 02 de agosto de 2005, faço conclusos estes autos à MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível, Dra. HELOÍSA MARTINS MIMESSI. Eu, _____ escrevente, subscrevi.

Expeça-se nova carta ar na forma determinada a fls. 778, observando-se que a cidade é pertencente ao Estado de São Paulo, e não como constou erroneamente a fls. 779.

Int.

d.s.

HELOÍSA MARTINS MIMESSI
Juíza de Direito

D A T A
Aos ____ de 04 AGO 2005 de 2005, recebi estes autos em cartório com o despacho supra. Eu, _____, escrevente, subscrevi.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi:

- carta a r. () mand. de averbação
() ofício () mand. de levantamento
() edital () carta precatória
() alvará () _____

Ribeirão Preto, 05 / 10 / 05
Eu _____ Escrevente subscrevi

JUNTADA

Junto a estes autos:

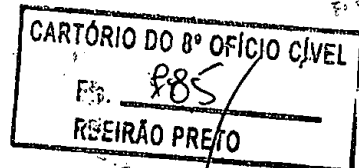
- carta a r. devolvida (cópia)
- cartão a r. ofício (cópia)
- petição carta precatória (cópia)
- mandado

Ribeirão Preto, 05 / 10 / 02

Eu, [assinatura] escrevente, subscrevo

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO



JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA CIVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO

- CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CIVEL -

Rua Alice Além Saadi nº 1.010 - Térreo

"A.R. + MP + REG"

PROCESSO Nº 501/94
DILIGENCIA DE JUIZO

Ribeirão Preto, 05 de Outubro de 2005.

Ilmo. Sr.
JOAO BATISTA AMISS
R. Mato Grosso do Sul, 139
DOURADO - SP

I N T I M A Ç Ã O

Pelo presente, fica Vossa Senhoria devidamente **INTIMADO** a informar onde se encontram os bens arrecadados da empresa falida **CEREALISTA GUAXUPÉ LTDA.**, no prazo de cinco (05) dias, sob as penas da lei, nos termos do r. despacho de fls. 778, cujo teor segue: "Intime-se o Sr. João Batista Amiss (fls. 771) para, no prazo de cinco (05) dias, informar onde se encontram os bens arrecadados da empresa falida **CEREALISTA GUAXUPÉ LTDA.**, instruindo-se a carta ar a ser expedida com cópias de fls. 759/761, sob as penas da lei. Int. (a.) Hélio Benedini Ravagnani -Juiz Substituto.", tudo de conformidade com o que foi requerido e deferido nos autos de **FALENCIA**, registro geral nº 501/94, requerida por **MOINHO PAULISTA LTDA.** contra **CEREALISTA GUAXUPÉ LTDA.**, cujo feito tem curso por este Juízo e Cartório do 8º Ofício Cível.

Cópia

ELIANA BELLOMI
Escrevente
Por determinação da MM. Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL
Fls. 186
RIBEIRÃO PRETO

Processo n.º 501/94

JUNTADA

Junto a estes autos:

- carta a r. devolvida (cópia)
- cartão a r. ofício (~~cópia~~)
- petição
- Carta precatória (cópia)
- mandato
- _____

Ribeirão Preto, _____ 18 OUT 2005

Eu, _____ escrevente, subscrivi

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL
Fls. 280
RIBEIRÃO PRETO

Processo n.º 501/94



JUNTADA

Junto a estes autos:

- carta a r. devolvida (cópia)
- cartão a r. ofício (cópia)
- petição carta precatória (cópia)
- mandado

Ribeirão Preto, / 31 OUT 2005

Eu, escrevente, subscrivi

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU R	Proc. nº 501/94	CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL Fls. <u>187</u> RIBEIRÃO PRETO
ENDEREÇ	Ilmo(a). Sr(a). JOÃO BATISTA AMISS	
CEP / CODE	Rua MATO GROSSO DO SUL, 139 DOURADO/SF CEP: 13590-000	
DECLARAÇ		

L'ENVOI
RE

SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINAT. RECEPTOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEPTOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		

18/10/05

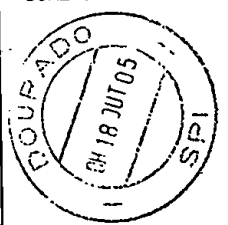
JOÃO BATISTA AMISS

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEPTOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
---	--

PG 16871032-5 RAFAEL 40816741-8

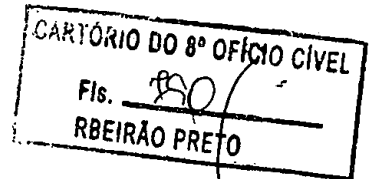
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm





Advocacia
Carlos Falconi Junior
OAB/SP 208.860



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo nº 501/1994

JOÃO BATISTA AMISS, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do documento de identidade RG sob nº 16.671.032-5, e inscrito no CPF/MF sob nº 050.320.778-01, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso do Sul, nº 139 – Vila São José, na cidade de Dourado, comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, vem, à nobre presença de Vossa Excelência, através de seu Advogado legalmente constituído, **DIZER** que todos bens foram entregues na cidade de Itápolis, Estado de São Paulo, para **CEREALISTA MONDELO**, na Rua Belarmino, 320.

Nestes Termos,
P. e E. Deferimento.
Ribeirão Bonito (SP), 19 de outubro de 2005.


CARLOS FALCONI JUNIOR
OAB/SP 208.860

j/cível/joão batista amiss

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA ET EXTRA"

JOÃO BATISTA AMISS, brasileiro, divorciado, comerciante, portador dos documentos de identidade RG sob o nº 16.671.032-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 050.320.778-01, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso do Sul, nº 139 – Vila São José, na cidade de Dourado, desta comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, por este instrumento particular de procuração nomea(m) e constitui(m) seu bastante procurador e advogado para o foro em geral, com a cláusula "*ad-judicia et extra*", o Doutor **CARLOS FALCONI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, Advogado, devidamente inscrito na OAB/SP sob nº 208.860, com escritório profissional na Rua São Paulo, nº 708 – Centro - CEP 13580-000, Fone/Fax (016) 9776 1849, na cidade de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, a quem confere(m) poderes de representação aos fins de judicialmente pleitear em nome do(s) outorgante(s), quer propondo, variando ou desistindo de ações em que seja(m) embargando processos onde seja(m) réu(s), assistentes ou por qualquer forma interessado(s), e, pois aí requerendo e assinando quando for mister; poderes outrossim para tudo praticar em defesa e em pró do(s) mesmo(s) outorgante(s), em qualquer processo, ainda que incidente ou preparatório, bem como para acompanhar em defesa e em prol do(s) mesmo(s) outorgante(s) em qualquer processo, e intervir em todas as demais causas que lhe digam respeito, sem exclusão de feito divisórios e demarcatórios, com expressos e mais poderes especiais e específicos para o *fim especial de defender seus interesses nos autos do processo nº 501/1994 da 8ª Vara Cível da Comarca de Rib. Preto/SP*, e o qual efeito, faculta-lhes solicitar depoimentos pessoais; arrolar testemunhas, inquiri-las, reinquiri-las, contradita-las; promover outras provas em direito permitidas, arguir suspeição; recorrer de quaisquer despachos ou sentenças; propor fazer e firmar acordos; confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação; firmar compromissos, oferecer caução; enfim tudo realizar e praticar para o bom, fiel e cabal desempenho deste mandato que poderá ser, inclusive substabelecido, com ou sem reserva de iguais poderes.

Ribeirão Bonito (SP), 19 de outubro de 2005.


JOÃO BATISTA AMISS

8º ofício
Cível
Fls 792
Rib. Preto
sp

Proc. 501/94

C O N C L U S Ã O

Em 07 de novembro de 2005, faço conclusos estes autos à MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível, Dra. HELOÍSA MARTINS MIMESSI. Eu, _____ escrevente, subscrevi.

Fls. 790: Ouça-se o síndico.
Int.
d.s.

HELOÍSA MARTINS MIMESSI
Juíza de Direito

D A T A

Aos _____ de 09 NOV 2005 de 2005, recebi estes autos em cartório com o despacho supra. Eu, _____, escrevente, subscrevi.

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, nesta data encaminhei à Imprensa Oficial do Estado o teor do despacho/decisório de fls. _____ para intimação das partes por seus procuradores. Rib. Preto, _____ de 09 NOV 2005 de 20____. Eu, _____ Escr. subscrevi.

VISTA

Em 17 de 11 de 1925
faço vista destes autos ao Dr. Malco
Antônio Bertolini
Eu, SM Esc. subsc.

MM. Juiz,

O endereço fornecido à fl. 70
é o mesmo de fl. 743.

Peles petições dos parts intimados,

S.M.J. está fazendo um empurrão-empurrão para
que ninguém assumo o depósito dos bens arrel
codados, fl. 759.

Assim sendo, segundo decisão
de V. Ex. a respeito da responsabilidade de quem,
efetivamente, será ocioso para entregar os
bens, sob as penas da lei.

D.S.
P.
Sindicato Datado
088/80 57.280

RECEBIMENTO

Em 17 de 11 de 1925
recebi estes autos com manifestação
Eu, SM Esc. subsc.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Processo n.º 501/94

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CIV.
Fls. 293
RIBEIRÃO PRETO

22 de
1994
M. J. P.
J. O. J. P.
J. O. J. P.
J. O. J. P.
J. O. J. P.
J. O. J. P.
J. O. J. P.
J. O. J. P.
J. O. J. P.

1994
M. J. P.
J. O. J. P.
J. O. J. P.
J. O. J. P.
J. O. J. P.
J. O. J. P.
J. O. J. P.
J. O. J. P.
J. O. J. P.

JUNTADA

Quanto a estes autos:

- carta a r. devolvida (cópia)
- cartão a r. ofício (cópia)
- petição carta precatória (cópia)
- mandado

Ribeirão Preto, _____ / 01 / DEZ 2005

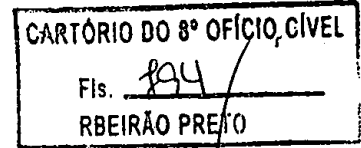
Eu, _____ escrevente, subscrevi

RIBEIRAO PRETO

, 04 DE FEVEREIRO DE 2001

Ofício: 0595-9 - 0007322A/2001

Meritíssimo Senhor Juiz,



Referente: Vara/Tipo: 08 VARA CIVEL

Processo : 3500000289/1997

Em cumprimento ao disposto no artigo 6º do provimento nº 748/2000, comunicamos os números de conta atribuídos pela Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., às contas de Depósito Judicial transferidas do Banespa, bem como os valores dos saldos correspondentes.

Informamos que os valores de Juros e Atualização Monetária abaixo discriminados estão acrescidos de pró-rata até a data da transferência. No caso de Mandado de Levantamento Judicial, considerar o item III - 4 do Provimento nº 347/88.

Data de Transferência: 01/02/2001

Agência Nossa Caixa: 0595-9 FORUM RIBEIRAO PRETO

Conta Nossa Caixa: 31.007322-2

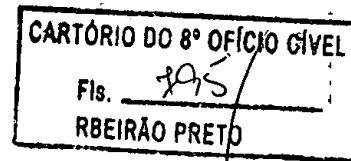
Código Banespa: 0260 RIBEIRAO PRETO

Conta Banespa: 00007735736

NOSSA CAIXA GUIA Nº	BANESPA GUIA Nº	CAPITAL	JUROS	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
1857.14-1	1621049	4.000,00	1.206,73	927,60

RIBEIRAO PRETO , 11 DE JUNHO DE 2001

Ofício: 0595-9 - 0007322R/2001



Meritíssimo Senhor Juiz,

Referente: Vara/Tipo: 08 VARA CIVEL

Processo : 3500000289/1997

Na transferência da 1º remessa de depósitos judiciais, em cumprimento ao Provimento nº 748/2000, este Banco recebeu os saldos das contas com aniversário em 01.02 atualizados incorretamente, falha essa percebida após a concretização da conversão pelo Banco Nossa Caixa.

Diante disso, após as devidas verificações entre este Banco e o Banespa, estamos reemitindo os ofícios previstos no artigo 6º do Provimento nº 748/2000 para substituição dos emitidos em 02/02/2001, com a devida regularização dos saldos, ressaltando que não houve alteração no número da conta.

Informamos que os valores de juros e atualização monetária abaixo discriminados estão acrescidos de pro-rata até a data de transferência. No caso de Mandado de Levantamento Judicial, considerar o item III-4 do Provimento nº 347/88.

Data de Transferência: 01/02/2001

Agência Nossa Caixa: 0595-9 FORUM RIBEIRAO PRETO

Conta Nossa Caixa: 31.007322-2

Código Banespa: 0260 RIBEIRAO PRETO

Conta Banespa: 00007735736

NOSSA CAIXA GUIA Nº	BANESPA GUIA Nº	CAPITAL	JUROS	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
185714-1	1621049	4.000,00	1.176,22	919,26
AUTOR : MOINHO PAULISTA LTDA			REU : CEREALISTA GUAXUPE LTDA	

8º ofício
Cível
Fls 796
Rib. Preto /
sp

Proc. 501/94

C O N C L U S Ã O


Em 12 de dezembro de 2005, faço conclusos estes autos à MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível, Dra. HELOÍSA MARTINS MIMESSI. Eu, _____ escrevente, subscrevi.

Público.

Ouçá-se o representante do Ministério

Int.

d.s.


Elaine Cristina Pulcineli Vieira
Juíza Substituta

HELOÍSA MARTINS MIMESSI
Juíza de Direito

D A T A


Aos _____ de 22 DEZ 2005 de 2005, recebi estes autos em cartório com o despacho supra. Eu, _____, escrevente, subscrevi.

V I S T A

Em _____ de 22 DEZ 2005 de _____, faço vista destes autos ao representante do Ministério Público. Eu _____ escrevente, subscrevi.

MINISTÉRIO PÚBLICO
RECEBIDO EM
15 JAN 2006
Promotoria de Justiça Cível
de Ribeirão Preto

M. M. JUIZ
MANIFESTAÇÃO EM SEPARADO


Naul Luiz Felca
Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRÃO PRETO

79711
1

MANIFESTAÇÃO PELO ÓRGÃO
DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MERITÍSSIMO JUIZ:

Conforme consta de fls. 771, ANTONIO NUNES DA SILVA apontou o endereço de depositário infiel JOÃO BATISTA AMISS, representante legal da cerealista Modelo que, uma vez intimado (visto ser aquele que recebeu os bens entregues pelo depositário infiel - vide fls. 735/v e 777/v), novamente indicou o mesmo endereço de fls. 771 (conforme fls. 790), havendo manifestação do Sr. Síndico.

Já é de longa data a discussão acerca da responsabilização sobre os bens entregues, conforme se observa de fls. 726 e 728/v.

Cumpriu ANTONIO a prisão civil de 30 dias, o que impede nova constrição legal de sua liberdade. Deverá, portanto, proceder a discussão acerca da responsabilidade sua em seara própria.

Requeiro, portanto, seja dado regular processamento, com a adoção das providências no sentido de responsabilizar ANTONIO NUNES DA SILVA, bem como dar andamento regular aos autos.

Rib. Preto, d.s.

NAUL LUIZ FELCA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

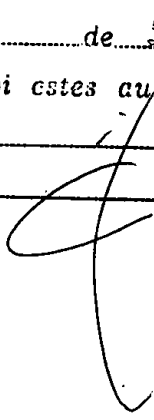
Processo n.º 601/94

7984

RECEBIMENTO

Em..... de 27/01/06 de 20.....

recebi estes autos com manifestação

Eu,  Escr. subscrito

8º ofício
Cível
Fls 799
Rib.Preto
sp

Proc. 501/94

CONCLUSÃO

Em 05 de abril de 2006, faço
conclusos estes autos ao MM. Juiz(a) da 8ª
Vara Cível, Dr(a).

Helôisa Martins Mimesi

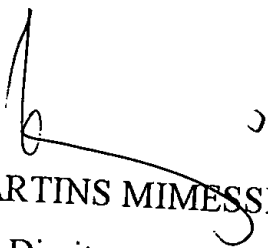
Eu, _____ escrevente, subscrevi.

O depositário Antonio Nunes da
Silva é responsável pelos bens arrestados a fls. 599 e já cumpriu pena
por ter sido considerado depositário infiel, não podendo mais por este
mesmo motivo, sofrer nova restrição de liberdade, devendo o síndico
valer-se de ação própria para receber o valor relativo a referidos bens.

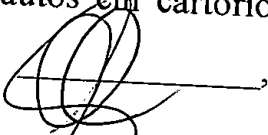
Quanto ao depositário dos bens
arrestados a fls. 608, Sr. Nivaldo Aparecido Tacim, deve ele ser intimado
a apresentar em juízo os referidos bens ou o seu equivalente em dinheiro,
observando-se para tanto o endereço fornecido a fls. 697 verso.

Int.

d.s.


HELOÍSA MARTINS MIMESSI
Juíza de Direito

DATA

Em 19 ABR 2006 recebo estes autos em cartório
com o despacho supra. Eu, 
escrevente, subscrevi.

JUNTADA

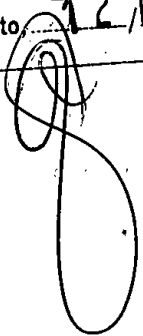
Junto a estes autos:

- carta a r. devolvida (cópia)
- cartão a r. ofício (cópia)
- petição carta precatória (cópia)
- mandado

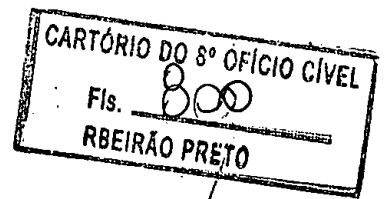
Ribeirão Preto, _____

12 MAI 2006

Eu, _____ escrevente, subscrivi



dat
19/04



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA
PÚBLICA DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO-SP**

Ofício nº 610/06-E
Processo nº 210/95

Ribeirão Preto, 28 de abril de 2.006.

MM. Juiz,

Pelo presente, expedido nos autos de EXECUÇÃO FISCAL, registrado sob nº 210/95, requerido por FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra CEREALISTA GUAXUPE LTDA, em trâmite junto a este E. Juízo e respectivo Cartório do 1º Ofício da Fazenda Pública, solicito de Vossa Excelência informações sobre a falência da executada, processo nº 501/94, cujo feito tramita perante esse egrégio Juízo da 8ª Vara Cível, bem como o endereço e qualificação do síndico da massa falida. Tudo de conformidade com o requerido e deferido por este Juízo, nos autos supramencionados.

Apresento a Vossa Senhoria, protestos de elevada estima e distinta consideração.


JULIO CESAR SPOMADORE DOMINGUEZ
-Juiz de Direito-

Ao
Exmo. Sr. Dr.
Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da comarca de
Ribeirão Preto-SP

PROCESSO Nº 501/94

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi:

CARTA A.R.

Ribeirão Preto, 14 de julho de 2006

Eu,  _____, escrevente, digitei

JUNTADA

Em 14 de julho de 2006, junto a estes autos

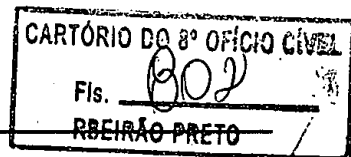
(CÓPIA) CARTA A.R., que segue

Eu,  _____, escrevente, digitei.



PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
Rua Alice Alem Saadi, 1010 – Tel.: (16) 3629-0004 – Ramais .6018/6019 - CEP 14.096-570



" A.R. + REG. + MP."

PROCESSO Nº 501/94

Ribeirão Preto, 14 de julho de 2006

Ilmo. Sr.
NILVADO APARECIDO TACIM
RUA JOSÉ FAVORETO N. 180 – JD HIKARI
SÃO CARLOS/SP

Cópia

INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica Vossa Senhoria devidamente **INTIMADO, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL E DEPOSITÁRIO FIEL dos bens arrestados**, para que no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, apresente o bem alienado abaixo descrito ou seu equivalente em dinheiro, a saber: **"06 (seis) caixas de óleo de soja com 20 latas cada caixa; 164 (cento e sessenta e quatro) de óleo marca Narol, sendo latas de 9 litros cada; 106 (cento e seis) fardos de feijão com 30 kg. marca do Pólo; 450 (quatrocentos e cinqüenta) fardos de farinha Dona BeN ta de 10 kg; 159 (cento e cinquenta e nove) fardos de arroz marca Tio Bino 30kg"**, de conformidade com o r. despacho de fls. 799, cujo teor é o seguinte: "O depositário Antonio Nunes da Silva é responsável pelos bens arrestados a fls. 599 e já cumpriu pena por ter sido considerado depositário infiel, não podendo mais por este mesmo motivo, sofrer nova restrição de liberdade, devendo o síndico valer-se de ação própria para receber o valor relativo aos referidos bens. Quanto ao depositário dos bens arrestados a fls. 608, sr. NOVALDO APARECIDO TACIM, deve ele ser intimado a apresentar em juízo os referidos bens ou seu equivalente em dinheiro, observando-se para tanto o endereço fornecido a fls, 697 verso", tudo de conformidade com o que foi requerido e deferido nos autos de PEDIDO DE FALÊNCIA, Registro Geral nº 501/1994, requerida por MOINHO PAULISTA, LTDA contra CEREALISTA GUAXUPE LTDA, cujo feito tem curso por este Juízo e Cartório do 8º Ofício Cível.

Gláucia Villela de Oliveira
Escrevente

Assina por determinação da MM. Juíza, nos termos do item 64, Capítulo II, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça.



PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
Rua Alice Alem Saadi, 1010 – Tel.: (16) 3629-0004 – Ramais .6018/6019 - CEP 14.096-570

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL
Fls. <u>803</u>
RIBEIRÃO PRETO

Ribeirão Preto, 14 de julho de 2006 .

Processo nº 501/94

Cópia

Ofício nº 113/8/06 – 501/94 (FAVOR MENCIONAR ESTE NÚMERO).

Ilustríssimo Senhor:

Pelo presente e em atenção ao ofício de nº 610/06-E, datado de abril de 2006, informo a Vossa Excelência que os abaixo mencionados encontram-se aguardando o cumprimento do despacho de fls. 799, cujo teor é o seguinte "O depositário Antonio Nunes da Silva é responsável pelos bens arrestados a fls. 599 e já cumpriu pena por ter sido considerado depositário infiel, não podendo mais por este mesmo motivo, sofrer nova restrição de liberdade, devendo o síndico valer-se de ação própria para receber o valor relativo aos referidos bens. Quanto ao depositário dos bens arrestados a fls. 608, sr. NIVALDO APARECIDO TACIM, deve ele ser intimado a apresentar em juízo os referidos bens ou seu equivalente em dinheiro, observando-se para tanto o endereço fornecido a fls, 697 verso. Int. (a.) HELOISA MARTINS MIMESSI – JUÍZA DE DIREITO", tudo de conformidade com o que foi determinado nos autos de FALÊNCIA, reg.geral nº 501/94, que MOINHO PAULISTA LTDA promove contra CEREALISTA GUAXUPÉ LTDA, cujo feito tem curso por este Juízo e Cartório.

Apresento a Vossa Excelência protestos de elevada consideração.

**- HELOÍSA MARTINS MIMESSI -
Juíza de Direito**

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO
DA 1ª VARA DA FAZENDA – PÚBLICA LOCAL
NESTA

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

CARTÓRIO DO JUIZADO CIVIL
Fig. 894
RIBEIRÃO PRETO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que apensou
a este autos de
crime falimentar (nº 01/97-1)
conforme determinação judicial.

Em 20 de JUL 2006 de 20
Esc. subst.

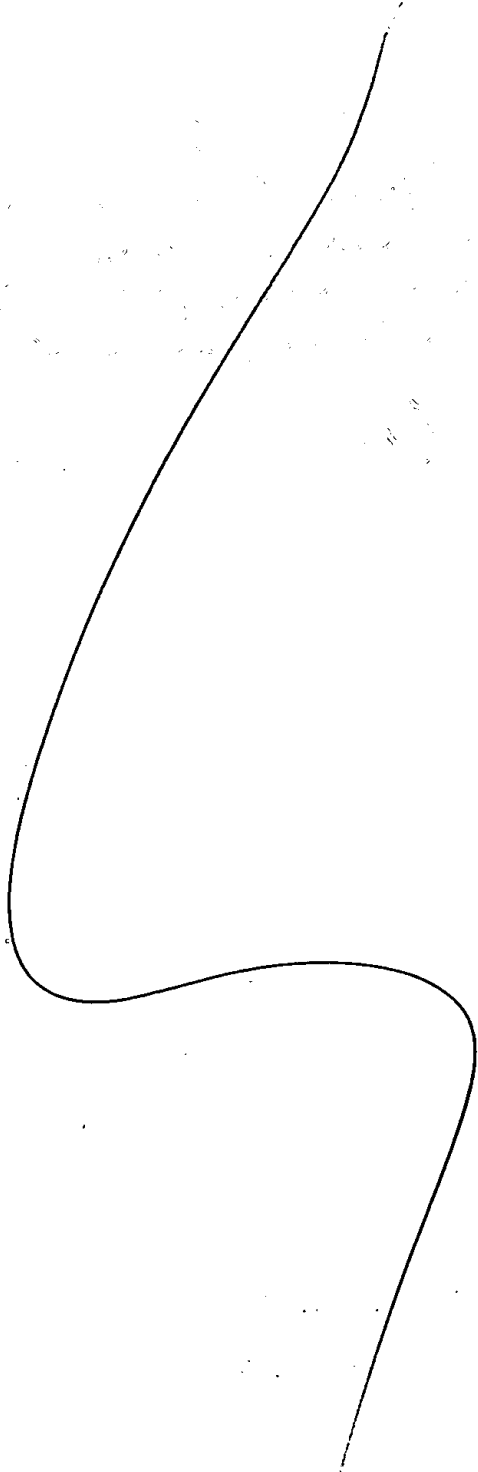


CERTIDÃO

Certifico e dou fé que se separou
destes autos o de nº
01/97-1.

Em 24 de 09 de 06
Esc. subst.





JUNTADA

Junto a estes autos:

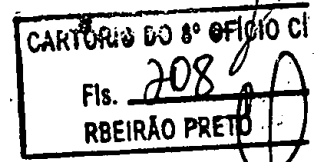
- carta a r. devolvida (cópia)
- cartão a r. ofício (cópia)
- petição carta precatória (cópia)
- mandado 500 cópias

Ribeirão Preto, 24 / 08 / 06

Eu, [Signature] escrevente, subscrovo



PODER JUDICIÁRIO
Ribeirão Preto - SP



Proc. nº 01/97-1

8ª Vara Cível

VISTOS...

Inquérito judicial falimentar, para averiguação de eventuais crimes falimentares praticados pelos administradores de Cerealista Gauxupé Ltda.

Conforme observou o d. representante do Ministério Público, não há mais razão para se prosseguir neste feito, à vista da prescrição da pretensão punitiva.

Com efeito, o artigo 109 da antiga Lei de Falências, dotado de ultra-atividade "in mellius", dispõe que a prescrição dos crimes falimentares se opera no prazo de dois anos contados da sentença que declara encerrada a falência, e a jurisprudência se firmou no sentido de que o "dies a quo" da contagem do prazo prescricional é o do encerramento da falência, ou o da data em que o processo falimentar deveria ser encerrado (no caso dois anos, artigo 132 da lei citada). Há inclusive orientação sumulada a respeito do tema: "A prescrição de crime falimentar começa a correr na data em que deveria estar encerrada a falência ou do trânsito em julgado da sentença que a encerrar ou que julgar cumprida a concordata". (Súmula 147 do STF).



PODER JUDICIÁRIO
Ribeirão Preto - SP

806
CARTÃO DO 8º OFÍCIO CÍVEL
Fls. 209
RIBEIRÃO PRETO

POSTO ISSO, julgo extinto o processo, com fundamento nos artigos 107, inciso IV c.c. 109, ambos do Código Penal.

P.R.I., arquivando-se oportunamente.

Ribeirão Preto, 12 de setembro de 2005.

HELOÍSA MARTINS MIMESSI

Juíza de Direito

CIENTE
Rib. Preto, 22/09

Sebastião Sérgio da S.
8º PROMOTOR DE JUSTIÇA

CIENTE
R.P. 20/09/05
DR. PAULO... ANGRA...
... 10 de Setembro de 2005

8º ofício
Cível
Fls 213
Rib.Preto
sp

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que, a r. sentença de fls. transitou em julgado sem interposição de qualquer recurso. Ribeirão Preto, 20 de junho de 2006. Eu, _____, Escrevente, subscrevi.

Proc. nº 01/97-1

C O N C L U S ã O

Em 20 de junho de 2006, faço conclusos estes autos à MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível, Dra. HELOÍSA MARTINS MIMESSI. Eu, _____ Escrevente, subscrevi.

Anote-se o trânsito em julgado (sentença na rede informatizada.

Após, apensem-se estes autos aos (ação falimentar.

Int.

d.s.

HELOÍSA MARTINS MIMESSI

Juíza de Direito

D A T A

Em _____ de 22 JUN 2006 de 2006, recebi estes autos em cartório com o despacho supra. Eu, _____, escrevente, subscrevi.

JUNTADA

Junto a estes autos:

- carta a r. (devolvida ~~cópia~~)
- cartão a r. () ofício (cópia)
- petição () carta precatória (cópia)
- mandado ()

Ribeirão Preto, _____
Eu _____

28 AGO 2006

Escrevente subscrito,

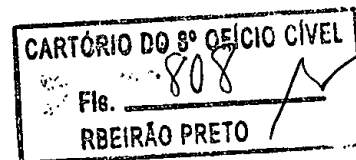


PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
Rua Alice Alem Saadi, 1010 – Tel.: (16) 3629-0004 – Ramais .6018/6019 - CEP 14.096-570

“ A.R. + REG. + MP.”

PROCESSO Nº 501/94



Ribeirão Preto, 14 de julho de 2006

Ilmo. Sr.
NILVADO APARECIDO TACIM
RUA JOSÉ FAVORETTO N. 180 – JD HIKARI
SÃO CARLOS/SP 13564-460

Devolvida

INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica Vossa Senhoria devidamente **INTIMADO, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL E DEPOSITÁRIO FIEL dos bens arrestados**, para que no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, apresente o bem alienado abaixo descrito ou seu equivalente em dinheiro, a saber: **"06 (seis) caixas de óleo de soja com 20 latas cada caixa; 164 (cento e sessenta e quatro) de óleo marca Narol, sendo latas de 9 litros cada; 106 (cento e seis) fardos de feijão com 30 kg. marca do Pólo; 450 (quatrocentos e cinqüenta) fardos de farinha Dona BeN ta de 10 kg; 159 (cento e cinquenta e nove) fardos de arroz marca Tio Bino 30kg"**, de conformidade com o r. despacho de fls. 799, cujo teor é o seguinte: "O depositário Antonio Nunes da Silva é responsável pelos bens arrestados a fls. 599 e já cumpriu pena por ter sido considerado depositário infiel, não podendo mais por este mesmo motivo, sofrer nova restrição de liberdade, devendo o síndico valer-se de ação própria para receber o valor relativo aos referidos bens. Quanto ao depositário dos bens arrestados a fls. 608, sr. NOVALDO APARECIDO TACIM, deve ele ser intimado a apresentar em juízo os referidos bens ou seu equivalente em dinheiro, observando-se para tanto o endereço fornecido a fls, 697 verso", tudo de conformidade com o que foi requerido e deferido nos autos de PEDIDO DE FALÊNCIA, Registro Geral nº 501/1994, requerida por MOINHO PAULISTA, LTDA contra CEREALISTA GUAXUPE LTDA, cujo feito tem curso por este Juízo e Cartório do 8º Ofício Cível.

[Assinatura]
Gláucia Villela de Oliveira
Escrevente

Assina por determinação da MM. Juíza, nos termos do item 64, Capítulo II, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça.

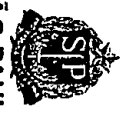
PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

Handwritten: 4/10/94

Proc. nº 501/94
 Ilmo(a). Sr(a).
 NIVALDO APARECIDO TACIM
 Rua JOSÉ FAVORETTO, 180-JD. HIKARI
 S. CARLOS/SP
 CEP: 13564-460

SÃO PAULO



PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL
 Fls. 809
 RIBEIRÃO PRETO

REGISTRADO URGENTE
 REGISTERED PRIORITY

VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

PESO / WEIGHT (kg)

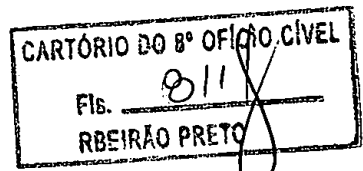
6 9 6 7 9 4 6 6 3 BR



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU ENDERE	Proc. nº 501/94 Ilmo(a). Sr(a). NIVALDO APARECIDO TACIM Rua JOSÉ FAVORETTO, 180-JD. HIKARI S. CARLOS/SP CEP: 13564-460	
CEP / COL	CEP: 13564-460	
DECLARA	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL Fls. 810 RIBEIRÃO PRETO	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA / SIGNATURE	
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		



PROCESSO Nº 501/94

**NOTA DE CARTÓRIO
(PORTARIA Nº 01/04)**

Manifeste-se o Síndico sobre a carta a.r. devolvida pelo correio (devolvida como mal do v.c)

Ribeirão Preto, [Signature] 16 OUT 2006

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data encaminhei à Imprensa Oficial do Estado o teor do despacho/decisão de fls. 811 (v.c) para intimação das partes por seus procuradores. Rib. Preto, 14 OUT 2006 de 20. Eu, [Signature] Escr. subscritor.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data encaminhei à Imprensa Oficial do Estado o teor do despacho/decisão de fls. 811 (v.c) para intimação das partes por seus procuradores. Rib. Preto, 01 NOV 2006 de 20. Eu, [Signature] Escr. subscritor.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, do r. despacho/decisão de
fls. 811 (NC) intimei as partes por seus
procuradores, através publicação feita ao Diário
Oficial do Estado, na edição desta data.

Ribeirão Preto, 10 NOV 2006 /
Eu, _____ escrevente digital

[Faint, illegible text or stamp]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que, decorreu o prazo legal sem que o síndico manifestasse. Ribeirão Preto, 05 de dezembro de 2006. Eu, _____, Escrevente, subscrevi.

Proc. nº 501/94.

C O N C L U S ã O

Em 5 de dezembro de 2006, faço conclusos estes autos ao MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível, Dra. HELOÍSA MARTINS MIMESSI. Eu, _____, Escrevente, subscrevi.

Intime-se o síndico pessoalmente para manifestar-se sobre a devolução da carta AR sem recebimento. Expeça-se mandado (diligência do juízo).

Int.

d.s.

HELOÍSA MARTINS MIMESSI
Juíza de Direito

VISTO EM CORREIÇÃO

Em _____ de 06 DEZ de 2006

Juiz de Direito

D A T A

Em 07 DEZ 2006, recebo estes autos em cartório com o despacho supra. Eu, _____, escrevente, subscrevi.

CERTIDÃO

certifico e dou fé que expedio competente
manuado de Juz Sindico
entregando ao Oficial de Justiça

para cumprimento.

Em 12 de DEZ 2006 de 20

Eu, [assinatura] Escr. subscr.

VISTA

Em 19 de 12 de 2006

faço vista destes autos ao Dr. Marco

Antonio Borlato

Eu, [assinatura] Esc. subscr.

M. U. Juiz,

Requeremos a expedição
do ofício ao TRE e/ou SRF, a fim de
que informem o atual endereço do depo-
sitário do dev.

[assinatura]
Sindico Detivo
008/88 57.280

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Cartório do 8.º Ofício Cível
Fls. 813
RIBEIRÃO PRETO

RECEBIMENTO

Em 19 de 12 de 2006
recebi estes autos com manifestação

Eu, JM Escr. subscr.

JUNTADA

Junto a êstes autos:

- carta a r. devolvida (cópia)
- cartão a r. ofício (cópia)
- petição carta precatória (cópia)
- mandado

Ribeirão Preto, _____

22 DEZ 2006

Eu, _____ escrevente, subscrevo

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

JUIZO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL

Rua Alice Além Saadi nº 1010 – Fone (016) 3629-0004 – Ramais 6018/6019 – CEP 14.096-570

Cartório do 8.º Ofício Cível
Fls. 814
RIBEIRÃO PRETO

17
Processo nº 501/94

MANDADO DE INTIMAÇÃO

A Doutora HELOÍSA MARTINS MIMESSI, MM. Juíza de Direito da 8ª Vara da Comarca de Ribeirão Preto/SP, na forma da lei,

MANDA, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação FALÊNCIA

movida por MOINHO PAULISTA LTDA.
em face de CEREALISTA GUAXUPÉ LTDA.

E aí sendo, dirija-se nesta cidade e Comarca de Ribeirão Preto/SP, e proceda à **INTIMAÇÃO** do DR. **MARCOS ANTÔNIO BORTOLIN**, com endereço nesta cidade, na Rua Florêncio de Abreu nº 681, Conj. 1.103, para os termos do r. despacho de fls. 812, cujo inteiro teor é o seguinte: "Intime-se o síndico, pessoalmente, para se manifestar sobre a devolução da carta AR sem recebimento. Expeça-se mandado (diligência do Juízo). (a) Juíza de Direito". (Carta AR de intimação de Nivaldo Aparecido Tacim, depositário dos bens arrestados, devolvida sem recebimento, com informação dos Correios de "mudou-se".)

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto(SP), em 12 de dezembro de 2006. Eu, 811/06 (Silvia Helena Kohn Bredariol), escrevente, digitei.

Oficial: Néilton
Dep.: Diligência do Juízo

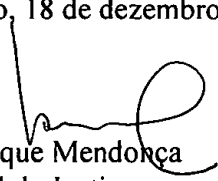
028/06 57.200
15/12/06

PROVIMENTO N.º 03/2001 - ECGJ "4. É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1 As despesas em caso de transportes e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante em depósito do valor indicado pelo Oficial de Justiça nos autos, em conta corrente à disposição do Juízo. 4.2 Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1), o Oficial de Justiça devolverá, certificando a ocorrência. 4.3 Quando o interessado oferecer meios para cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando a hora e local, em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Cap. VI, itens 4 e 5, NSCGJ

CERTIDÃO

CERTIFICO, oficial de justiça infra assinado, que em cumprimento ao r. mandado me dirigi ao endereço retro e **INTIMEI DR. MARCO ANTÔNIO BORTOLIN**, que lido o mandado ciente ficou dos atos, termos e prazos, exarando a sua nota de ciente.

Dou fé.
Ribeirão Preto, 18 de dezembro 2006.


Néliton Henrique Mendonça
Oficial de Justiça

01 ato (Florêncio de Abreu - Centro) endereço compreendido no raio de 10 km da sede do juízo

Proc. nº 501/94.

C O N C L U S ã O

Em 16 de fevereiro de 2007, faço conclusos estes autos a MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível, Dra. HELOÍSA MARTINS MIMESSI. Eu, _____, Escrevente, subscrevi.

Expeça-se ofício à Delegacia da Receita Federal na forma requerida a fls. 812vº.

Quanto a expedição de ofício ao TRE: Indefiro, à vista dos termos da Resolução TSE 13.582, de 06 de março de 1.987, artigo 2º e seus parágrafos.

Int.

d.s.

HELOÍSA MARTINS MIMESSI

Juíza de Direito

Aos 23 ^D ^A ^T ^A FEV. 2007, recebo estes autos em cartório com o despacho supra. Eu, _____, escrevente, subscrevi.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi :

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> carta a r. | <input type="checkbox"/> mand. de avaliação |
| <input checked="" type="checkbox"/> ofício | <input type="checkbox"/> mand. de levantamento |
| <input type="checkbox"/> edital | <input type="checkbox"/> mand. de prisão |
| <input type="checkbox"/> alvará | <input type="checkbox"/> carta precatória |
| <input type="checkbox"/> _____, cuja cópia segue. | |

Ribeirão Preto, 26, FEV 2007,
Eu, 811/83, Escrevente, subscrevi.

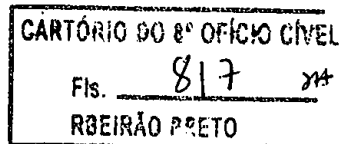
JUNTADA

Junto a êstes autos:

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> carta a r. devolvida (cópia) | |
| <input type="checkbox"/> cartão a r. | <input checked="" type="checkbox"/> ofício (cópia) |
| <input type="checkbox"/> petição | <input type="checkbox"/> carta precatória (cópia) |
| <input type="checkbox"/> mandado | <input type="checkbox"/> _____ |

Ribeirão Preto, 26, FEV, 2007
Eu, 811/83, escrevente, subscrevi

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
JUÍZO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL
Rua Alice Além Saadi nº 1010 – Fone (016) 3629-0004 – Ramais 6018/6019 – CEP 14.096-570



Ribeirão Preto, 26 de fevereiro de 2007.

Ofício nº 330/8/07-1 (favor mencionar estes números)
Processo nº 501/94

SOLICITAÇÃO DE:

ENDEREÇO

CÓPIA DE DECLARAÇÕES

DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS DISPONÍVEIS PARA CÓPIA

DO EXERCÍCIO DE

MEDIANTE O PAGAMENTO DE EVENTUAIS DESPESAS PELA PARTE

INDEPENDENTEMENTE DE QUAISQUER DESPESAS

REFERENTE A:

NOME: NIVALDO APARECIDO TACIM

CPF: N/C

DATA DE NASCIMENTO: N/C

E/OU NOME DA MÃE: N/C

HELOÍSA MARTINS MIMESSI
Juíza de Direito

Ilmo. Sr.
DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO - SÃO PAULO
Av. Dr. Francisco Junqueira nº 2.625
C.E.P. 14091-000
NE S T A

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

818
J

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data encaminhei à Imprensa Oficial do Estado o teor do despacho/decisório de fls. 816 para intimação das partes por seus procuradores.

Rib. Preto, de 05 MAR 2007 de 20

Eu, [assinatura] Escr. subscr.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que do fls. 816 supra/retro, intimei as partes por seus procuradores, através de publicação feita no D O E, na edição do dia 09 / MAR / 2007. (Portaria 11, 82)

Em de 09 MAR 2007 de 20

Eu, [assinatura], Escr. subscr.

Proc. N.º S05194

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que encerrei o 4º
volume destes autos.

Em, _____ de * 9 MAR 2007 de 20_____

Eu, _____, *Escr. subscrivi*